

Relatório Anual 2019

Inovações, Ações Afirmativas e Inclusão Social

Coordenadoria de Acompanhamento dos Programas de Ações Afirmativas da UFRGS



COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**Coordenadora:****Denise Fagundes Jardim**

Antropóloga. Doutora em Antropologia pelo PPGAS/MN – UFRJ. Mestre em Antropologia (PPGAS/UFRGS). É professora titular do Departamento de Antropologia da UFRGS.

Vice Coordenador:**Edilson Nabarro**

Sociólogo. Doutorando no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (UFRGS). Mestre em Economia Profissional (PPGE-UFRGS, 2015). Especialista em Gestão Universitária (PPGA/UFRGS, 1997) e Sociologia Rural (IEPE/UFRGS, 1984). É Diretor do Departamento dos Programas de Acesso e Permanência (DPAP) da CAF.

Equipe Técnica:

Karen Bruck

Socióloga. Mestre em Saúde Pública pela Fiocruz (2005-2007). Especialista em Sociologia do Conhecimento (UFRGS/1988 – 1992) e Monitoramento e Avaliação e Mestrado em Saúde Pública (FIOCRUZ/2004 – 2005). Trabalhou no Programa Nacional de DST e AIDS, do Ministério da Saúde, na Coordenação Estadual de AIDS do Rio Grande do Sul.

Bárbara Rosa

Pedagoga, com Habilitação em Educação Especial pela Universidade Federal de Santa Catarina (2010), Mestre em Educação pela UFRGS (2019). Técnica em Assuntos Educacionais.

Fernanda Nogueira

Pedagoga. Doutoranda em Educação (PUC-RS). Mestre em Educação pela PUC-RS(2015). Técnica em Assuntos Educacionais (afastada, em licença para qualificação).

Hodo Figueiredo

Graduado em Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1998-2002). Especialista na área da saúde pela Universidade Gama Filho (2001-2002). Mestrando em Educação (linha de pesquisa política e gestão de processos educacionais). Técnico em Assuntos Educacionais.

Gabriela Rabello

Graduada em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2019). Cursa especialização em Políticas Públicas pelo Conselho Latino Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Assistente em Administração.

Bolsistas:

- Josiane Abreu de Moraes – Graduanda em Engenharia Elétrica.
- Deivide Figuero de Almeida – Graduando em Direito.
- Ivanilde da Silva – Graduanda em Pedagogia.
- Rafaela Micaela Ritter Riccardi – Graduanda em Políticas Públicas.
- Kariane de Oliveira Borges – Graduanda em Farmácia.

SUMÁRIO

Introdução	04
1. Inovações e as Ações Afirmativas	12
1.1 Breve Histórico da Avaliação de Candidatos para as Vagas das Ações Afirmativas	12
1.2 A Introdução de Comissões de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	23
1.3 A Metodologia da Heteroidentificação: como funcionam as Comissões de Verificação e a Comissão Recursal	26
1.4 O Impacto da Verificação sobre o Ingresso de Cotistas PPI (Preto, Pardo, Indígena)	31
1.4.1 O Histórico da Ocupação de Vagas no Vestibular e SISU	45
1.4.2 As Comissões em Números: Comparativo 2018 e 2019	51
1.5 As Comissões de Verificação de Autodeclarações e o foco das Judicializações	
2. Inovações nas Políticas de Inclusão Social	64
2.1 O Ingresso de Refugiados em Cursos de Graduação	64
2.2 A Oferta de Vagas: Comparativo 2018 e 2019	66
2.3 Perfil dos Ingressantes	69
2.4 Uma Avaliação Preliminar: Aperfeiçoamentos e Recomendações	73
3. A CAF e o Trabalho em Rede: Ações e Parcerias nas Políticas de Inclusão Social	81
3.1 V Fórum de Ações Afirmativas da Região Sul na UFRGS	81
3.2 Apoio a Eventos de Estudantes Ingressantes por reservas e/ou ingresso especial: VII ENEI – Encontro Nacional de Estudantes Indígenas.	83
3.3 Novas oportunidades para os estudantes cotistas: as ações de Afroempreendedorismo.	85
3.4 O Novembro Negro em 2019	86
Conclusões	87
Referências	90
Anexos	94

Introdução

O conjunto de Relatórios anuais oferecidos ao CONSUN, pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações Afirmativas (CAF) da UFRGS, apontam para o valor das reservas de vagas implementadas pela instituição e, ao longo dos anos. Desde o ano de 2013, esses relatórios refletem e sinalizam os parâmetros do trabalho de implementação da reserva de vagas para o acesso à universidade.

Desde o início de suas atividades, a CAF tem participado, de forma ativa, de um amplo debate sobre a política de ingresso por reservas de vagas na comunidade acadêmica e, a partir de 2012, seus relatórios refletem e sinalizam os parâmetros desse trabalho, no marco do programa de ações afirmativas para o acesso à universidade.

Da mesma forma, os relatórios da CAF consolidam parâmetros de avaliação do trabalho institucional, relevantes, para o momento futuro da avaliação do sistema de reservas de vagas em universidades públicas, dotando o tema de quesitos consistentes sobre o que significa a implementação de reservas de vagas e a mobilização de investimento de recursos humanos, *expertises* e os diversos insumos que essa política mobiliza. O tema da reserva de vagas exige também observar o que foi revertido pelas próprias universidades e pelo poder público para sua implementação.

Ao atender leis federais e compatibilizá-las com o avanço do debate interno das ações afirmativas na UFRGS, o CONSUN vem desenvolvendo seu trabalho em observância a tais leis federais e normativas internas da instituição. Coube à CAF expandir compreensões sobre a eficácia, eficiência e efetividade das reservas de vagas como instrumento e política de transformação das relações sociais na universidade, tendo em vista o seu impacto nas desigualdades diversas e presentes na sociedade brasileira.

Em termos de inovação, as ações afirmativas e processos de inclusão social demandam intenso trabalho no fluxo administrativo interno da universidade, no momento do ingresso e na adoção de práticas pedagógicas atentas ao percurso acadêmico dos estudantes com perfis dos mais diferenciados entre si.

Ao intitular este relatório nos termos de "Inovações, Ações Afirmativas e Inclusão Social", partimos de uma perspectiva processual para compreender as diferentes tecnologias, estratégias e procedimentos, elaborados e implementados, no sistema de reserva de vagas na UFRGS. Esses aspectos condizem com a possibilidade de inovações nas ações afirmativas e nos processos de inclusão social que demandam, de fato, um intenso trabalho no fluxo administrativo interno da universidade tanto no momento do

ingresso dos alunos cotistas como na adoção de práticas pedagógicas atentas ao percurso acadêmico dos estudantes, com perfis dos mais diferenciados entre si.

Portanto, esse relatório situa-se em um *continuum* com os demais relatórios oferecidos pela CAF ao CONSUN, e à comunidade acadêmica, pois registra um conjunto de aprendizados e ações institucionais que foi sendo elaborado e reformulado, ao longo de sua implementação. Trata-se de um aprendizado aqui compartilhado para que repercuta como parte de um ciclo avaliativo, uma devolutiva aos que fizeram parte desses processos complexos de implementação de um dispositivo tão importante, como é a reserva de vagas, para uma real democratização da universidade.

No âmbito do ensino superior, o acesso priorizado a segmentos que estavam em desvantagem social e histórica, aos lugares de produção científica, tem ensejado a formação de profissionais qualificados, capazes de intervir nos seus lugares de retorno nas comunidades, sociabilidades e povos diversos. Ainda, as ações afirmativas sinalizam a mitigação de desvantagens sociais e étnico-raciais, e do devido reconhecimento da pluralidade de conhecimentos e suas vivências diferenciadas no Brasil.

O presente relatório demonstra o desenvolvimento de duas ações inovadoras e recentes relacionadas à inclusão social na UFRGS, e exemplifica o modo de ação em rede que caracteriza a atuação da Coordenadoria. Essa atuação se pauta pela interação com a sociedade civil organizada, tanto em suas atividades de capacitação quanto na constituição do Conselho Consultivo da CAF, e com diferentes setores, acadêmicos e administrativos, da universidade. É importante registrar que no ano de 2019, a representação da sociedade civil e estudantil, com seus suplentes, foi ampliada para garantir sua efetiva participação. Visava-se comportar mais representações de acadêmicos indígenas e adicionar suplentes de movimentos sociais, garantindo a interlocução com mais vozes advindas dos Movimentos Sociais Negros e segmentos de comunidades indígenas.

Esse relatório conclama para uma leitura das ações afirmativas pelo viés das práticas institucionais que possibilitam a valorização da pluralidade e a promoção da inclusão social. Nesse sentido, associamos as ações afirmativas, diretamente, com a prática de inovações institucionais. É a reserva de vagas o primeiro dos desafios para ampliar nossos parâmetros sobre modos de organizar a vida institucional, mas é também um registro de que práticas inovadoras exigem um comprometimento de uma ampla rede de parceiros, setores, saberes e energia de profissionais da universidade para que as vagas de reservas sejam, de fato, alcançadas pelos sujeitos de direito.

No primeiro tópico, **Inovações e as Ações Afirmativas**, explicitamos os aperfeiçoamentos contínuos realizados nas modalidades de ingresso no sistema de vagas reservadas, ao longo de dez anos. Reunimos aqui, informações importantes que historicizam nosso envolvimento institucional com as ações afirmativas e evidenciamos quais as inserções de processos nos recentes dois anos de implementação e monitoramento de aperfeiçoamentos nos processos de destinação das vagas das reservas, em suas diferentes modalidades.

Os fluxos de trabalho mais recentes são melhores compreendidos quando visualizados, reiteramos, em uma perspectiva processual. Essa perspectiva permite entender o trabalho desenvolvido nos recentes dois anos, mas quando abrirmos a escala de exposição para um processo mais longo oferecemos ao leitor um histórico do trabalho institucional sobre essa responsabilidade assumida pela universidade.

Buscamos recuperar e expor, em uma escala de tempo, os processos internos e os contínuos aprendizados institucionais, invenções de tecnologias construídas para dar conta dessa nova realidade, e o modo como as constantes ampliações de modalidades de ingresso foram repensadas na gestão organizacional de sua implementação na UFRGS¹. Esses processos e aprendizados, atendem e evidenciam sobreposições entre tecnologias, procedimentos, novos desafios e transformações dinâmicas que permitem entender as inovações introduzidas na reserva de vagas, ao longo da sua existência social.

Os processos atendem e evidenciam sobreposições entre tecnologias, procedimentos, novos desafios e transformações dinâmicas que permitem entender as inovações introduzidas nas reservas de vagas, ao longo da sua existência social.

Apresentamos a sistematização e análise dos resultados preliminares dos dois anos da implementação de ações inovadoras que repercutem em práticas de inclusão social na universidade, em especial com a categoria jurídica de refugiado. Faz pouco mais de dois anos que o CONSUN, em suas diversas comissões, analisou e deu formato à introdução de uma Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração, atualizando a Decisão nº 268/2012 para a de nº 212/2017.

¹ Como mostra Jaffrelot (2005), a experiência de reserva de vagas na Índia, a mais antiga e longa conhecida, é baseada na discriminação positiva como modo de incluir continuamente novos destinatários, contando com um esforço censitário estatal, e que tem sido um mecanismo sempre ampliado a novos segmentos sociais que são vislumbrados como conjuntos de pessoas em desvantagem na sociedade indiana. Nesse sentido, como prática em uma das democracias mais duradouras de nossa história, a Índia é exemplar no uso das ações afirmativas como modo contínuo de detectar segmentos e promover acessos visando uma inserção efetiva em suas relações societárias. Entretanto, é necessário dizer que, nesse contexto, as reservas de vagas não se circunscrevem apenas ao cenário das universidades públicas ou emprego público como no Brasil.

Do mesmo modo, foi o CONSUN quem apreciou e consolidou a Decisão nº 366/2015, um ingresso especial, como alunos, de pessoas em situação de refúgio, que foi introduzido nos cursos de graduação e de pós graduação da UFRGS.

Nas duas situações, coube à CAF e a PROGRAD a responsabilidade de monitorar tais inovações, no que tange não apenas à graduação, mas de participar ativamente nos processos de inovação das novas tecnologias administrativas implicadas. De modo geral, os seguintes setores: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Comissão Permanente de Seleção (COPERSE), Pró-Reitora de Pesquisa (PROPESQ), Pró-Reitora de Extensão (PROEXT), incluindo o Museu da UFRGS e as Comissões de Graduação (COMGRADs), têm, na prática, operacionalizado e conclamado a comunidade acadêmica para participar dessas novas formas de criação de processos e fluxos, bem como do fortalecimento e inclusão social na vida acadêmica.

No primeiro item do tópico, organizamos informações sobre os processos de avaliação para a ocupação da reserva de vagas, ele corresponde a uma devolutiva sobre ações implementadas por decisões do CONSUN. Para a compreensão desse cenário, datamos as novas dinâmicas e seu impacto, realizamos uma síntese que revela as transformações no sistema de reserva de vagas, desde 2008. Esse item nos ajuda a situar, posteriormente, as resultantes mais imediatas de um debate intenso que mobilizou a comunidade acadêmica, nos anos de 2017 e 2018, sobre as formas de aperfeiçoamento do ingresso de estudantes pelo sistema de reservas, através da adoção de verificações presenciais da autodeclaração e metodologia da heteroidentificação.

O segundo item traça uma detalhada descrição da introdução de novas tecnologias de gestão relativas à criação de Comissões de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial dos candidatos. Nesse novo patamar de organização, já dotados de ferramentas do Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFRGS, o trabalho presencial retorna ao fluxo das avaliações de parte dos candidatos a vagas nas reservas. Ressalta-se aí as peculiaridades de uma nova metodologia implementada e a conceitualização do que vem a ser noção de heteroidentificação.

O terceiro item enfatiza a análise consistente dos impactos de novas tecnologias de verificação e novas modalidades de ingresso de cotistas. Especial atenção nessa análise tem a ênfase do "impacto" sobre o ingresso de cotistas PPI (Pretos, Pardos, Indígenas). Correlacionamos essa análise com os estudos elaborados pelo IBGE e os desafios das categorias étnico-raciais, em especial, com a categoria de pardo. É importante salientar

que o universo de ingressantes como as modalidades de pessoas com deficiência, ainda não significaram uma avaliação concreta posto que não pudemos observar em detalhes a inserção acadêmica dos estudantes com esse perfil. Um estudo sobre essa inserção poderia ser mais proveitosa do que explicar como foram incluídos nesse mesmo procedimento.

Nessa parte, alguns dos procedimentos do IBGE que orientam a compreensão do quesito raça/cor foram trazidos nesse item, especialmente, evidenciamos o que é a natureza e usos do IBGE para dar a compreender e dar a devida distância do que uma comissão pautada pela heteroidentificação busca realizar. O intuito é valorizar a interação que a universidade assumiu como fundamental para tratar, devidamente, a autoidentificação da categoria de pardo, baseada no fenótipo do candidato e não de seus ancestrais, e o impacto desse debate nos trabalhos da verificação no ingresso de vagas para cotistas, nas modalidades de autodeclaração étnico-racial. O debate extrapola o ambiente universitário e demonstra que as noções de mestiçagem, amplamente manejadas no convívio social, vêm sendo convocadas de modo insidioso para esvaziar o campo da afirmação da identidade negra no Brasil.

Nesse mesmo item, e em diálogo com os estudos do IBGE, explicitamos o modo como as valorizações identitárias e as instrumentalizações das categorias étnico-raciais repercutem no trabalho cotidiano da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA), enfatizando como certas autopercepções étnico-raciais podem resultar em categorias identitárias marcadas na tecnologia processual de autodeclarações, ou de como outras, historicamente, negligenciadas pela sua carga pejorativa, como a categoria negro, adquirem maior consistência política no mesmo procedimento. Debater os fenômenos das categorizações étnico-raciais e o fenômeno social da "branquitude"², em um estado como Rio Grande do Sul, fez parte da formação dos membros das comissões, interagindo nas diversas capacitações com outras comissões da própria universidade, como as relacionadas ao Hospital de Clínicas, ao ingresso no emprego na UFRGS, e inclusive com suas comissões de recurso.

² O tema da branquitude tem se ampliado no debate sobre relações raciais no Brasil e outros contextos. Ele tem declinações para a compreensão de direitos das chamadas minorias e na própria definição sobre os sentidos das noções maioria e minoria na experiência brasileira. O tema vem se intensificando no Brasil como modo de repensar a estratificação de direitos, tidos e vistos, como próprios de um grupo em detrimento de outros segmentos da sociedade, demonstrando as conexões diretas entre as desvantagens sociais e racializações com o monopólio de privilégios por outros grupos, tidos e vistos como brancos. Para um debate sobre racismo estrutural e branquitude ver Almeida (2018).

A experiência direta com o assunto da identidade e categorias étnico-raciais, beneficiou a formação dos membros da CPVA, ao longo desse período. Hoje podemos dizer que cerca de 33 pessoas estiveram vinculadas aos cursos de capacitação e ao trabalho direto da comissão, uma rotatividade que respeitou a compatibilização da atividade exigida por essa inserção com os demais encargos de técnicos, estudantes e professores comprometidos com as verificações presenciais.

Essa parte do relatório trata, nesse sentido, do histórico da ocupação de vagas, tanto no Concurso Vestibular como no SISU, e descreve, em perspectiva comparativa, a quantificação das comissões de verificação no ano de sua implementação em 2018; e em 2019 quando, monitoradas, puderam ser aperfeiçoadas em seus fluxos administrativos. Nesse ponto, é possível conhecer o modo como organizamos esse trabalho.³

Por fim, **o quarto e quinto item** deste tópico buscam descrever o comportamento das comissões de verificação e os aspectos jurídico-legais relativos à recursividade dos candidatos e a judicialização experimentadas pela instituição nos processos do ingresso por reservas de vagas.

Esses aspectos elencam as ações de inovação em que a Coordenadoria contribuiu diretamente e que, ao longo dos anos, adicionaram encargos e rotinas novas consignadas a sua gestão. Monitoramos e apresentamos os resultados obtidos pela introdução da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração – CPVA e o uso da metodologia da heteroidentificação como forma, reiteramos, de confirmar a destinação da vaga dessa modalidade aos sujeitos de direitos, antecipando-se a arenas de denúncias e de ocupação indevidas pela ausência de um rito próprio para a confirmação da matrícula.

Muito de nossa capacidade de ocupação das vagas advém da eficiência nos processos de avaliação e destinação correta das mesmas a seus sujeitos de direitos, mas de outra parte, de nossa capacidade em sinalizar para a sociedade em geral, em especial aos estudantes de escolas públicas como as oito modalidades de ingresso da reserva de vagas está sendo gerida.

Nomeamos o segundo tópico do relatório como **Inovações nas Políticas de Inclusão Social** e oferecemos dados atualizados sobre a implementação da Decisão nº

³ Registramos, de antemão, que é a CPVA e comissão recursal que tiveram todo o apoio de outras comissões similares que atuam no RS e no Paraná, participando de seus cursos de capacitação e nos permitindo consolidar a ritualística e aprimorar sua capacidade de escuta. Isso, especificamente, porque é feita em duas etapas: a de modo presencial, com auxílio de documentos escritos e documentos ofertados pelos próprios candidatos, em substituição a entrevistas que foram vetadas na Decisão nº 212 do CONSUN; e a recursal, que examina todo o procedimento e o que o candidato oferece de sua própria formatação.

366/2015 do CONSUN, que cria um ingresso especial para alunos, pessoas em situação de refúgio, nos cursos de graduação da UFRGS.⁴ Desde que foi implementado, o processo seletivo vem mobilizando diferentes setores da vida acadêmica que contribuem com suas *expertises* para que possamos implementar os termos da Decisão. Apresentamos o funcionamento desse ingresso e suas características próprias na graduação, assim como dados comparativos que permitem uma leitura quantitativa dessa modalidade na UFRGS.

A inovação na forma de ingressos especiais, à primeira vista, pode apontar um quantitativo pequeno em relação a outras formas de inclusão, através do Vestibular e SISU. Entretanto, como ocorre com o ingresso especial indígena, uma política dessa natureza exige uma atenção concentrada no perfil predominante de alunos que a universidade pretende alcançar. A complexidade do ingresso dos refugiados, nesse caso, se expressa nas características comuns quanto à capacidade comprobatória documental de vistos e diplomas, e a dificuldade de candidatos em alcançar as equivalências a documentos brasileiros ou referendados por instituições brasileiras.

Apresentamos o modo como esse ingresso vem chamando a atenção dos destinatários. Se o compararmos com o ingresso especial indígena, proposto pelas próprias lideranças indígenas no Sul do Brasil, veremos que o ingresso de refugiados foi idealizado por setores da própria universidade, sem ter uma participação direta de segmentos organizados que representam os próprios sujeitos categorizados como refugiados ou pessoas em situação em refúgio.

As organizações de imigrantes, contudo, não têm uma pauta de sua existência como segmento unicamente voltada ao ingresso na universidade, e suas próprias especificidades documentais e de dificuldades de inserção perpassam o mundo laboral brasileiro. Portanto, nossa experiência direta com esse segmento se dá de modo concomitante com o andamento do próprio processo seletivo. Assim, no ponto que nos encontramos, essa ação de inclusão agora encontra seus destinatários, e com eles inicia um novo ciclo de aprendizados.

Nesse cenário, também reproduzimos a avaliação dos setores envolvidos e as potenciais correções de rota que poderiam ser atualizadas na Decisão nº 366/2015. Sugerimos aqui algumas ponderações e mudanças na legislação federal e na periodicidade do exame nacional para a emissão do Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Essas ponderações apontam para alterações cabíveis na

⁴ Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>. Acesso em 26 de março de 2020.

Decisão, com a finalidade de fortalecer o Programa de Ações Afirmativas, dando novas possibilidades à inclusão social de alunos como pessoas em situação de refúgio.

No terceiro e último tópico do relatório, intitulado **A CAF e o trabalho em rede: Ações e parcerias nas Políticas de Inclusão Social**, apresentamos as atuação da CAF, em seu conjunto e coerência, evidenciando o que esse setor da UFRGS realizou em parceria com outras instituições federais e em apoio a estudantes cotistas, no ano de 2019. O tópico demonstra o modo como a Coordenadoria atua, prioritariamente, elaborando e fomentando o aprimoramento institucional nas políticas de inclusão social e atuando em rede com os diferentes setores da própria universidade. (separei o parágrafo)

Entre as ações e parceiras em rede, mostramos ações relevantes como: o diálogo travado no V Fórum de Ação Afirmativa das Universidades Federais da Região Sul, sediado na UFRGS, o apoio à realização do VII Encontro Nacional de estudantes Indígenas (ENEI), que trouxe ao campus olímpico da universidade a agenda dos estudantes indígenas de instituições de ensino superior no Brasil e a preocupação com políticas de saída, perspectivas de diplomação e mercado de trabalho para estudantes cotistas, tecidas ainda no ambiente acadêmico através da interação com o tema do afro empreendedorismo.

Por último, é importante registrar que no ano de 2019, o apoio da programação do Novembro Negro consolidou um modo específico de interação entre a CAF e NEAB, ao longo dos anos. Nessa interação, a CAF coopera com a infraestrutura para que a programação definida, de modo descentralizado, possa capilarizar nas várias unidades e campi e constituir uma agenda que permita que os diversos eventos possam ser vistos, e ter nessa rede uma reverberação de seu trabalho em conjunto. O Novembro Negro, nessa edição de 2019, se expandiu como uma agenda de ano todo e segue sendo uma criação autônoma como os próprios Movimentos Sociais Negros, em cada cursos e unidades. O respeito pelo trabalho em rede, reserva à CAF o papel de apoiadora incondicional para atuar na potencialização de suas vozes a partir do apoio institucional, em agendas de equipamentos e divulgação de suas atividades, por parte da UFRGS.

Esse relatório é dirigido para apreciação pelo CONSUN da UFRGS e, esperamos, pelo conjunto da comunidade acadêmica da instituição para que possam sempre se atualizar com a importante contribuição que construímos, conjuntamente, como universidade pública, visando processos de democratização, enfrentamento a injustiças históricas e desigualdades sociais e raciais, no Brasil contemporâneo.

1. Inovações e as Ações Afirmativas

Ao longo dos últimos anos, diversas inovações foram introduzidas nos processos de ingresso de estudantes no Programa de Ações Afirmativas da UFRGS. As avaliações de candidatos para o sistema de reserva de vagas no Vestibular, como demonstraremos, vêm se alterando substancialmente, agregando novas tecnologias e, de forma gradativa, somando novas estratégias para sua realização plena. A criação da modalidade de ingressos especiais, em cursos de graduação da UFRGS, é uma dessas tecnologias que trazem inovações significativas e que reverberam no ingresso de candidatos indígenas e de pessoas em situação de refúgio. Essas categorias apontam também para os desafios da inovação, mobilizando *expertises* já existentes na universidade e exigindo redesenhar algumas das formas de gestão e fluxos administrativos. O monitoramento de ingressos, novas tecnologias de avaliação e as inovações implantadas têm sido parte do cotidiano da Coordenadoria de Acompanhamento de Ações Afirmativas (CAF).

Esse tópico oferece um panorama, descritivo e interpretativo, das transformações introduzidas na UFRGS, ao longo de mais de dez anos, na implementação do Programa de Ações Afirmativas, voltado ao momento do ingresso de candidatos e do esforço pela ocupação plena das vagas reservadas no Programa. Recupera, brevemente, a historicidade da avaliação de candidatos para a ocupação da reserva de vagas. Aborda de forma esquemática a elaboração, instrumentalização e superposição de novas metodologias e procedimentos sobre as reservas de vagas. Enfatiza os impactos de novas tecnologias de verificação e avaliação sobre as diferentes modalidades de ingresso de cotistas, correlacionando esses processos com um panorama mais amplo, a partir dos estudos do IBGE e os desafios das categorias étnico-raciais. Todavia, o tópico busca apontar as dinâmicas entre as Comissões de Verificação de Autodeclarações e os aspectos jurídico-legais nas demandas de recursividade e situações pontuais de judicialização.

1.1 Breve Histórico da Avaliação de Candidatos para as Vagas das Ações Afirmativas

Em 2008, a UFRGS ofertava o ingresso em duas modalidades que tinham como base comum a realização do ensino fundamental e médio em rede pública, reservando 30% de suas vagas para as duas modalidades de reservas, uma delas sem a exigência de

autodeclaração e a outra que contemplava a exigência. As reservas de vagas se ampliaram em suas modalidades em 2012, mas essas reservas já se expandiam com as vagas do REUNI, antes da Lei Federal nº 12.711/2012.⁵

Quando essa lei foi promulgada, a UFRGS ampliou para quatro modalidades de reservas de vagas no Vestibular e no SISU. Decorrente da introdução de novas modalidades contemplamos outras duas combinações às existentes, considerando percentuais e avaliações de reservas, que incluem a avaliação de ingresso através de baixa renda *per capita* da família de 1,5 salários mínimos (Figura 1).

As representações ilustrativas (figuras, gráficos e quadros) subsequentes foram extraídas de materiais produzidos para cursos de capacitação da CAF/PROGRAD/PROREXT destinados para a comunidade acadêmica através da Escola de Desenvolvimento de Servidores da UFRGS (EDUFRGS), muitos deles direcionados inteiramente a membros das COMGRADs que participariam,—no novo desenho de descentralização de avaliações do perfil socioeconômico nas suas unidades, como modo de dar a conhecer todo o processo e a historicidade do trabalho ao qual iriam se somar.

As diferentes modalidades de inscrição ao longo dos anos

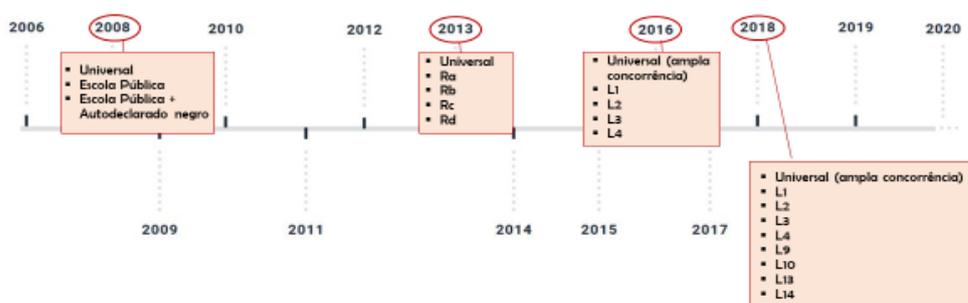


Figura 1. Modalidades de inscrição de 2006 a 2020. Fonte: EDUFRGS.

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em 26 de maio de 2020.

Cada alteração do sistema de reservas correspondeu à ampliação de oferta de vagas, tanto para a ampla concorrência quanto para as modalidades de reservas, significando uma expansão do acesso ao ensino superior (RISTOFF, 2013) e, concretamente, aportando uma nova tecnologia ou procedimento administrativo para efetivar a ampliação dessas modalidades e de novas avaliações. Em 2012, por exemplo, o termo da autodeclaração foi alterado, agregando um espaço aberto também para que o candidato registrasse de próprio punho a justificativa que o levava à autodeclaração étnico-racial. E, em 2013, iniciaram-se as avaliações de renda para os candidatos que optavam por essa característica, entre as modalidades de subcotas ofertadas.

No senso comum, no entanto, a luta por reservas de vagas liderada pelos Movimentos Negros resultou em uma associação simples entre o cotista e o aluno negro. Entretanto, já na implementação na UFRGS há que se considerar que cada modalidade é a sobreposição de situações cuja base é o ensino público (que foi circunscrito a somente ensino médio público, em 2012) com outras situações concomitantes ou combinadas. Além disso, diferente do SISU, uma pessoa inscrita na modalidade chamada inicialmente como “universal”, e que hoje referimos como ampla concorrência (AC), é vista primeiro em sua classificação por nota final. Se sua posição for na faixa inicial da ampla concorrência, posicionado por sua nota, ela assumirá essa posição também na comprovação documental, apenas a relativa à conclusão do ensino médio. Mas, quando classificada na reserva de vagas, deverá apresentar os documentos pertinentes à modalidade para qual fez a escolha no momento da inscrição no Concurso Vestibular (CV).

Essa preocupação com a precisão da escolha pela inscrição em qual modalidade moveu, desde 2018, ações da CAF/PROGRAD/INCLUIR/ PROEXT em atividades próprias no calendário do Portas Abertas (no mês de maio), algumas delas com gravação no Facebook para ficar disponível a orientar candidatos às reservas de vagas antes do período de inscrição no Vestibular.

Todas as informações estão sendo concentradas no Portal do Ingresso, uma plataforma virtual de informações que concentra uma página fixa da UFRGS e a página da CAF nas redes sociais, e que detém uma enorme interatividade com os alunos cotistas desde 2013.

Deste modo, a UFRGS reafirma seu compromisso de valorização do ensino público que presidiu o debate sobre a adoção de um sistema de reserva de vagas e, ao mesmo tempo, observa a classificação obtida individualmente pelos candidatos para a ocupação de vagas em cada modalidade ofertada na instituição.

Em 2016, a Lei nº 13.409 introduz novas modalidades de reservas de vagas, contemplando percentuais para Pessoas com Deficiência (PCD)⁶, que constituem um percentual em cada uma das quatro modalidades já existentes. A partir dessa atualização, passamos a organizar o processo seletivo para a inscrição de novos candidatos com oito modalidades de reservas de vagas conforme esquema do gráfico 1 —para as primeiras capacitações ofertadas quando da redefinição das modalidades de ingresso.

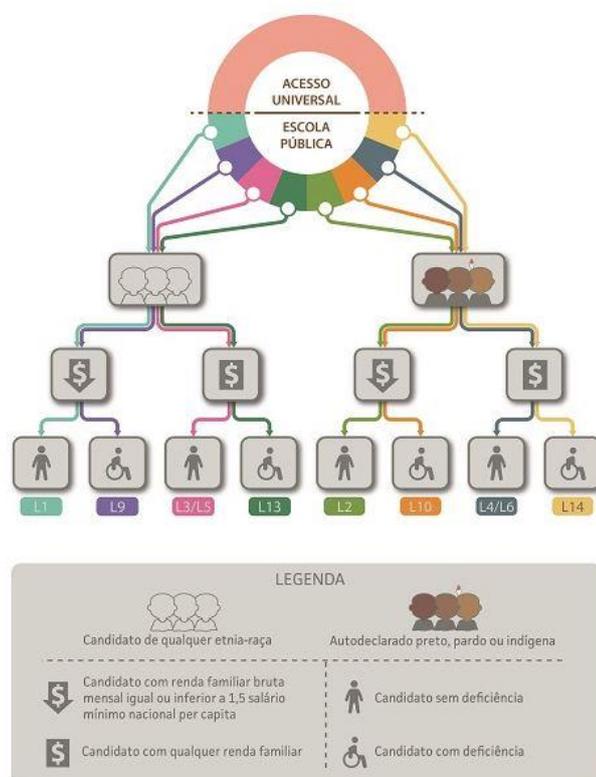


Gráfico 1. Modalidades de reserva de vagas na redefinição das modalidades de ingresso. Fonte: PROGRAD.

As avaliações introduzidas corresponderam a inovações nas práticas institucionais relativas ao procedimento administrativo que leva à confirmação das matrículas, visando

⁶Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em 26 de maio de 2020.

a plena ocupação das vagas.⁷ Desde a criação em 2013 do Portal do Candidato, como mediação para organizar a postagem e avaliação dos documentos, a UFRGS viabiliza a eficiência nas suas práticas institucionais, eliminando, em 2014, a análise de um volume de documentos físicos, e substituindo-a por uma base organizada pelo candidato, com tutoriais para postagem de documentos digitalizados e postados por ele de forma autônoma.

Objeto de constante monitoramento, os regramentos e as avaliações de bases documentais vêm sendo aperfeiçoados e têm demandado a constituição de comissões específicas, baseadas, inicialmente, na cooperação entre diversos setores da administração (PRAE/PROGRAD/CAF). Isso supõe que, gradativamente, se amplie a capacitação de técnicos e se redistribua o trabalho para equipes em unidades acadêmicas, atuando de modo descentralizado, capazes não só de examinar a documentação relativa ao perfil socioeconômico, e apoiadas em fase do recurso por equipes da PROGRAD.

Destacamos abaixo alguns dos “pontos críticos” que foram objeto dessas inovações. Eles coincidem com a introdução de novas modalidades de reservas, e de adoção de tecnologias próprias para organizar as avaliações para a ocupação de, aproximadamente, 2000 vagas anuais, o que representa um montante ainda maior de avaliações de candidatos em seus vários chamamentos para chegar a essa ocupação plena.

Para comunicar à sociedade tal complexidade, em termos de novas tecnologias decorrentes da ampliação de reservas de vagas e suas inovações, o trabalho institucional exige um monitoramento constante do modo como essa complexidade é informada aos candidatos no momento da inscrição. E, de outra parte, um empenho contínuo em reestruturar o trabalho das comissões para que alcancem com sucesso a ocupação de vagas, em seus vários chamamentos de candidatos, desde a avaliação documental até a matrícula presencial.

É possível visualizar temporalmente essas modificações, como mostra a figura 2:

⁷ Sobre as diferentes modalidades de reservas de vagas, ver: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/ingresso-cotistas/>. Acesso em 26 de maio de 2020.

Os pontos críticos e as transformações

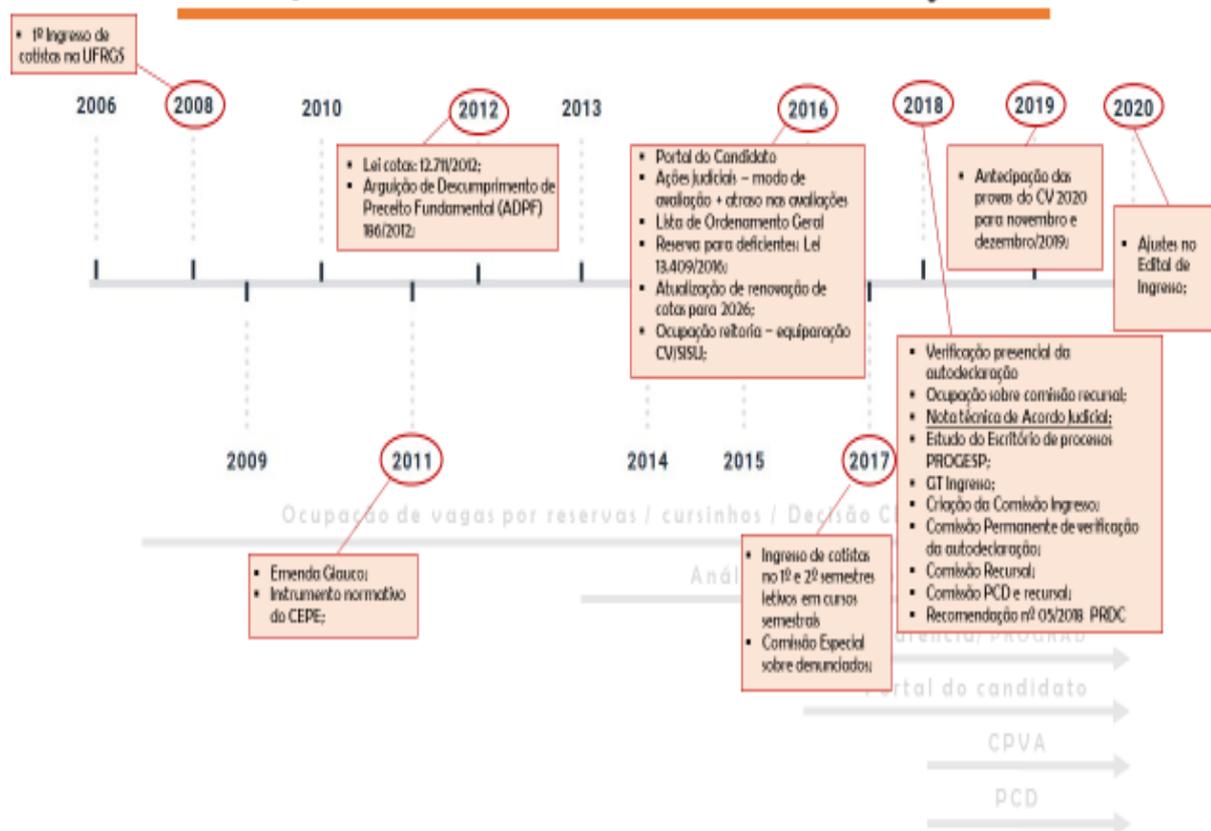


Figura 2. Inovações e transformações de ingresso por reservas de vagas de 2006 a 2020.

Uma leitura da cronologia acima demonstra o contínuo aperfeiçoamento das práticas institucionais para a ocupação das vagas destinadas às reservas. Enquanto que para a ampla concorrência o candidato aprovado precisa da certificação de conclusão do ensino médio, os optantes pelas reservas de vagas são avaliados em até quatro comissões e, para cada uma delas, há uma comissão de recurso própria totalizando oito comissões, o que permite garantir a recursividade aos candidatos e a devida destinação de vagas aos sujeitos de direitos.

O desafio inicial do sistema de reservas vem sendo o de aperfeiçoar os modos de realizar a ocupação das vagas reservadas. Em 2011, destaca-se a emenda proposta pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) no CONSUN, que ampliou o percentual de correções de provas de redação, oportunizando a visualização da nota de redação e, dessa forma, possibilitou a constituição de nota média que habilita ao chamamento de candidatos para preenchimento das reservas de vagas. Até aquele momento, a UFRGS

reservava tão somente 30% de suas vagas e o ingresso era realizado exclusivamente através de CV.

Em 2012, após a conclusão da votação do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a constitucionalidade da reserva de vagas como instrumento de justiça reparatória, houve a promulgação de Lei Federal nº 12.711/2012 a qual ampliou as reservas de vagas para 50% da oferta anual em todas as universidades federais e incluiu novos perfis de destinatários. A UFRGS, em Decisão nº 268/2012 do CONSUN⁸, decide adotar uma nova modalidade, a subcota relativa ao perfil socioeconômico de até 1,5 salários mínimos *per capita*, e ampliar sua política de inclusão amparada na lei federal.

Essa nova modalidade de ingresso (com regramentos no edital sobre o período dessa avaliação e documentação exigida), em realidade transforma duas modalidades de ingresso em quatro (com ou sem autodeclaração), pois ao perfil de renda baixa se sobrepõem as modalidades já existentes. Naquele momento, editais foram retificados e iniciamos essa inclusão legal contando com uma força tarefa para realizar as avaliações socioeconômicas. Logo, o trabalho foi sendo ajustado dada sua complexidade e a necessidade de simplificar o procedimento, tanto para os candidatos quanto para a equipe envolvida.

A análise socioeconômica não é um procedimento independente e sim correlacionada às demais análises da combinação que define sua inscrição em modalidade de cota, um trabalho que tem um encadeamento próprio na temporalidade das avaliações. Foi sobre essa temporalidade o maior investimento das equipes e do trabalho recente (de 2017 até o presente) constituindo ferramentas próprias e fluxos de trabalho entre equipes. Os resultados vivenciados pelos candidatos, um sofrimento relativo a denegações ou incompletudes de documentos de sua avaliação, são alguns dos aspectos em que as equipes se debruçaram e cabe à administração mitigar o ônus desse trabalho nas equipes que o executam, e que não são muito visíveis ao público em geral.

Tal alinhamento com a Lei nº 12.711/2012 resultou na criação de uma comissão específica para avaliação dos candidatos que optavam pelas reservas e que continham a avaliação socioeconômica como condição para o preenchimento da vaga. A partir de 2013, portanto, a UFRGS abria inscrições para cinco modalidades de vagas, e, por

⁸ <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-268-2012/view>. Acesso em 26 de maio de 2020.

Decisão nº 268/2012 do CONSUN, amparada em lei federal, a universidade passa a exigir somente o ensino médio completo em escola pública no Brasil.

Essas alterações representavam a inclusão prioritária de estudantes egressos de escolas públicas, como base comum em todas as modalidades, e repartiam percentuais para candidatos que optassem pela inscrição com avaliação de renda, conforme a legislação e/ou autodeclarados. Ao fim, a UFRGS, no ano de 2012, constituía duas verificações documentais fundamentais: uma relativa à Comissão Acadêmica para visualizar a documentação do ensino médio público; a outra Comissão, constituída-como força tarefa, reuniu técnicos da universidade para compor a Comissão de Análise Documental e as equipes interdisciplinares, para as análises socioeconômicas, passaram a ser indicações que descentralizaram o processo, incorporando indicações dos diretores para que as análises contassem com técnicos nas unidades acadêmicas que vieram a ser engajados no trabalho para tal atividade em cursos de capacitação específicos.⁹

Uma alteração pleiteada pelo conjunto da comunidade acadêmica, ainda em 2016, foi a alteração do modo como os candidatos cotistas ocupavam as vagas. Para cursos com ingressos semestrais, os alunos que preenchiam as reservas de vagas estavam concentrados no ingresso do segundo semestre. A alteração adotada em 2017 constituiu proporcionalidades e isonomia para ingressos de ampla concorrência, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre, evitando estigmatizações que sinalizavam distinções e depreciações *a priori* entre os estudantes que ingressavam por reservas de vagas, e que já vinham sendo apontadas criticamente pela comunidade acadêmica e os movimentos sociais na universidade.

O item a seguir, explicita a inovação implementada em 2017, com especial atenção ao tema que ocupou o CONSUN e suas comissões a partir de demandas dos Movimentos Sociais Negros, dentro e fora da própria universidade, e que estavam ancoradas em documentos e normas federais já consolidadas em 2012. À época da implementação de reservas de vagas na UFRGS em 2007, os movimentos sociais que

⁹A Lei nº 12.711/2012 amplia as reservas em termos percentuais; garantindo a presença de pessoas negras (pretas ou pardas) e incluindo, nas reservas do CV, indígenas. Entretanto, com a instalação dos trabalhos da Comissão de Verificação das Autodeclarações em 2018, pudemos constatar que a UFRGS tem recebido, através do Vestibular anual, um número pouco expressivo de pessoas autodeclaradas indígenas. Registramos apenas um candidato em 2018 e dois em 2019, o que aponta para a importância de nosso modo de ingresso especial, existente desde 2008. O processo seletivo especial indígena já garantiu a formatura de dez indígenas ao longo de dez anos da reserva de vagas. Esse processo e o acompanhamento que foi construído, diacronicamente, são os mecanismos que têm garantido a presença indígena na UFRGS.

impulsionam o debate não apresentaram tal demanda no contexto da universidade o que, somente em 2012, é plasmada pelo relator, o ministro do STF Enrique Ricardo Lewandowski, sobre a adoção de procedimentos de controle para garantir que as reservas cheguem aos seus devidos destinatários. A UFRGS adota inicialmente a análise de documentos relativos à reserva para a condição de renda *per capita* de 1,5 salários mínimos, mas a verificação através da metodologia de heteroidentificação se inicia somente em 2018; concomitantemente, à verificação documental de atestados para as modalidades que são destinadas para a categoria PCD.

No caso do segmento PCD, numericamente, o exame dos documentos é realizado por equipe constituída por profissionais da universidade que recebem e avaliam a idoneidade da documentação oferecida, nos formatos que são listados e exigidos no edital da UFRGS. Tais documentos correspondem a laudos e históricos da deficiência coerentes com aqueles que embasam os decretos federais que subsidiam a Lei Federal nº 13.409/2016.¹⁰

Essa lei, ao implementar novas modalidades de reservas de vagas, também estendeu a avaliação do sistema de vagas para dez anos, a contar do ano da sua promulgação:

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (BRASIL, LEI FEDERAL nº 13.409/2016).

Atualmente, as avaliações para a ocupação das vagas consistem no trabalho de até quatro comissões de verificação documental (sendo uma presencial) e as suas correspondentes quatro comissões recursais. Tal trabalho é realizado por ordem de avaliações que recaem para cada candidato. Em outras palavras, contempla quatro etapas. No momento em que o candidato encerra a postagem de documentos para avaliação, ele passará pela comissão que avaliará sua condição como PCD, será direcionado à CPVA para verificação presencial, após finalizada essa etapa será feita a avaliação socioeconômica e, por fim, a avaliação acadêmica. A sequência nessa ordem aponta que se o candidato é não homologado, também em sua respectiva, o processo de avaliação é finalizado, o que permite um novo chamamento para avaliação de novos candidatos com

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em 26 de maio de 2020.

o perfil da reserva, com as mesmas sobreposições de avaliações, até o total esgotamento dessa modalidade. Na ausência dela, chama-se o candidato seguinte de reserva com as demais sobreposições de vulnerabilidade, classificados pela média do CV das reservas. Ou seja, não são listados senão candidatos que alcançaram as médias da classificação de aprovação.

Estima-se que um candidato que concentra as quatro condições de modo sobreposto, se não homologado, e tendo que recorrer em cada uma das etapas para reverter a não homologação, alcance vinte dias de duração do conjunto das etapas (considerando tempos regulares de interposição de recurso em cada uma delas) para totalizar a avaliação até a finalização de todo o procedimento.

Se, em 2007, os debates na comunidade acadêmica sobre as reservas para pessoas autodeclaradas negras referendaram a opção por não implementar uma comissão ou banca para verificar autodeclarações étnico-raciais desses candidatos, na época correspondendo ao percentual de 15% das vagas na UFRGS; dez anos depois, mediante as denúncias recepcionadas por essa instituição em 2017, a administração constituiu comissão especial própria para estudar a legislação e formatos de operacionalização, e enviou ao CONSUN estudo prévio para apreciação dessa comissão para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-CONSUN).

No mesmo ano, e simultaneamente, a metodologia foi consolidada em universos de atuação diversos, seguindo diretrizes que já utilizávamos na comissão de verificação que atuava no procedimento de cotas para ingresso como técnicos e professores da UFRGS. A singularidade da comissão permanente é que deveria se preparar para verificar mais de 1000 candidatos no mês de sua instalação de trabalhos. Sem interrupções, isso seria um trabalho no tempo justo, mas tivemos sim a interrupção de trabalhos em 2018 por conta da ocupação que contestava a introdução da comissão recursal, seus documentos base e reivindicava a participação de estudantes. Atendida as demandas em ato de mediação judicial, hoje a comissão recursal atua com representações estudantis e temos uma nota técnica que reitera as decisões da UFRGS já plasmadas na Decisão nº 212/2017 que criou a comissão de verificação e sua forma de atuação.

Até 2017, o controle social da ocupação de vagas consistia na apresentação do candidato, obrigatória e presencial, excluindo a possibilidade de procuradores no momento da primeira matrícula, diante das COMGRADs. No ato dessa matrícula, não

havia a possibilidade de sua delegação para um procurador legal, entretanto, as comissões não estão munidas de um documento orientador para efetuar uma recusa de matrícula.

Somente em 2018 é adotado um ato administrativo através de metodologia realizada presencialmente em que, por intermédio de uma comissão própria com atribuições e responsabilidades delegadas pelo CONSUN, se realiza a checagem da destinação da vaga para os sujeitos de direito. O ato destina-se a todas as situações de ingresso na graduação, incluindo os cursos a distância que demandam a viagem de membros das comissões nas cidades em que os candidatos estão vinculados a polos de Educação a Distância (EAD). Desde seu início, a CAF inicia uma profícua interação com a Secretária de Educação A Distância (SEAD) para dar espaço às verificações em suas dependências no Campus do Vale, e para elaborar estratégias de combinação de procedimentos presenciais com a redução de custos para deslocamento de equipe de verificação, fazendo usos das tecnologias a distância agregadas a presença de alguns dos membros da comissão no polo, diante dos candidatos de modo presencial.

Desse modo, o que em 2017 era apresentado, obrigatoriamente, nas COMGRADs no momento de matrícula, sem a possibilidade de sua denegação por discordância aos seus membros, ao fato de não haver diretrizes sobre esse procedimento administrativo (e sobretudo um modo de fazer que jamais poderá ser um ato individual de denegação de uma vaga); passa a se constituir como um ato administrativo com ritualística própria e designação de membros, conforme Decisão nº 2012/2017 do CONSUN, para garantir a devida ocupação da vaga por candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). Esse procedimento prevê tempos e instrumentos próprios para a avaliação, contemplando o direito a interposição de recurso por parte do candidato, e estabelecendo um ato unificado para o ingresso por essa modalidade para todos os cursos de graduação da UFRGS, inclusive os cursos de graduação a distância.

Ao realizar uma breve historicização do trabalho, administrativo e técnico, que envolve o aumento de modalidades de ingresso por reservas na UFRGS, podemos melhor visualizar as inovações implementadas através de tecnologias e procedimentos na ampliação de reservas de vagas, e que vêm sendo enfatizadas ao ser provocadas por alterações legais, decisões do CONSUN e demandas judiciais. Em que pese haver uma associação direta da arena de avaliações de candidatos, como uma barreira de exclusão, em uma política de inclusão, salientamos que o desafio técnico que aqui será relatado cumpre o papel de dar agilidade e garantir a devida destinação da vaga de reserva para os

sujeitos de direitos da política de ações afirmativas, respondendo a demandas do Movimento Social Negro que debateu, conjuntamente, em comissões no CONSUN sobre sua base legal, e o procedimento de implementar a metodologia da heteroidentificação.

1.2 A Introdução de Comissões de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial

A Comissão Permanente de Verificação de Autoidentificação (CPVA) é composta nos termos da Decisão nº 212/2017¹¹ com a atribuição de homologar ou não a autodeclaração, através da metodologia da heteroidentificação. A heteroidentificação é um ato de confirmação da destinação da vaga para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e para receber documentação de candidatos autodeclarados indígenas.¹² Somente na comissão recursal há representação indígena, assim solicitada pelos estudantes indígenas, como modo de acompanhar e participar de exames de documentos dessa categoria de candidatos que venham a ser não homologados e ingressem, então, com recursos sobre sua autodeclaração (e não por verificação fenotípica). O ato de confirmação se mantém para evitar que seja nessa modalidade que pessoas possam sustentar apenas de modo documental e, sem ato presencial, acionar identidades indígenas sem a devida afirmação de modo presencial, repetiria os erros anteriores de avaliar somente um documento postado de uma autodeclaração, sem a sustentação do candidato de elementos adicionais de modo presencial para dar precisão a ocupação e vagas.

A heteroidentificação é realizada por três membros da comissão de verificação, homens e mulheres, autodeclarados brancos, negros e pardos. A heteroidentificação, portanto, não se reduz a uma apreciação individual de um único membro. A composição da comissão é feita em escalas que componham comissões diversas em autodeclarações, gênero e naturalidade.

O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial é realizado de modo presencial e individualizado, através da organização de sessões que contemplam o acolhimento coletivo em pequenos grupos. Em 2018, os chamamentos eram realizados por edital, avaliando previamente a completude da autodeclaração.¹³ Em 2019, com a

¹¹ Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-212-2017/view>. Acesso em 26 de maio de 2020.

¹² Consulte o link Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=LKpwCzVmLZ0>, veiculado na página <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/ingresso-cotistas/>. Acesso em 26 de maio de 2020.

¹³ Para uma explanação didática e imagem do formulário de autodeclaração étnico-racial ver: <https://www.ufrgs.br/pordentrodaufrgs/cotas/>. Acesso em: 26 de maio de 2020.

adoção de campo de preenchimento eletrônico, o candidato deve preencher os espaços da autodeclaração sobre seu fenótipo e a justificativa, com a opção de um mínimo de caracteres, para ensejar o envio de sua submissão à listagem presencial.

Inicialmente é realizado um acolhimento coletivo para os candidatos listados no turno para, após isso, serem chamados individualmente perante a CPVA. Isso quer dizer que a CPVA permanece com o candidato na sala de verificação enquanto o mesmo faz o preenchimento de autodeclaração, a próprio punho, e apresenta a listagem para que os documentos sejam vistos e lidos, cada um por sua vez, por todos os membros da Comissão.

Ao ser chamado para sua sessão, o candidato é inicialmente recebido junto a outros candidatos em uma sala de acolhimento para que a comissão seja apresentada e possam rememorar aspectos que estão postos no edital do CV no Manual do Candidato, e ter informações sobre o que vem a ser uma verificação, como é constituída a composição da própria CPVA, o acesso que terá a informações no Portal do Candidato e o acesso à comissão recursal.

Dentre as quatro avaliações em comissões próprias, que abarcam as combinações de diferentes subcotas, a CPVA é a única que realiza acolhimento presencial que antecede ao ato de matrícula. Logo, sua atuação é a primeira apresentação da UFRGS e de grande cuidado por parte da instituição. Para que o procedimento seja realizado, são organizadas sessões que ocupam um único turno para verificação de quarenta a, no máximo, cinquenta pessoas por turno. O número de sessões organizadas se ajusta às escalas das comissões, em até três comissões trabalhando, simultaneamente, para esse máximo de atendimentos por turno.

A comissão é previamente escalada para que sua composição apresente a diversidade expressa na Decisão nº 212/2017 do CONSUN. O desafio permanente é a dificuldade de encontrar um espaço físico (sala de acolhimento e ao menos duas salas contíguas para as comissões), sobretudo quando ocorre a sobreposição das verificações com o período letivo, considerando que os chamamentos se realizam durante todo o ano, mesmo que o início do vínculo seja o semestre imediatamente seguinte. A operacionalização do atendimento presencial, de salas de acolhimento e verificações, tem sido feita pela equipe CAF (quatro pessoas diretamente vinculadas à Portaria) e que coincidem com a coordenação, vice-coordenação e membros da CPVA que estão vinculados à CAF. Todavia, para as verificações contamos com o apoio de, ao menos, dois bolsistas por turno de sessão, adequando sua escala de trabalho e vinculados

originalmente como bolsistas da CAF. O quantitativo de pessoas do turno é dimensionado para não acelerar o procedimento, o que tem resultado em finalizações de trabalho de uma a meia hora antes do final do turno da sessão.

O edital do CV explicita que haverá a organização de sessões em datas de divulgação, previamente, estabelecidas com a listagem da verificação dos candidatos. Em 2019, as datas já estavam especificadas para que o candidato tivesse previsibilidade das publicações. O edital e o manual do candidato também repetem as informações da Decisão nº 212/2017 do edital da UFRGS, rememorando a obrigatoriedade dessa etapa e dos termos da convocação dos candidatos, incluindo a explicitação da verificação por heteroidentificação de sua autodeclaração, conforme o artigo 7 da Decisão referida:

Art. 7º-A - Fica instituída a Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações, com o propósito de aferir e homologar o ingresso de pretos, pardos e indígenas no Programa de Ações Afirmativas. § 1º - A Comissão será composta por 16 membros titulares, sendo 11 servidores da UFRGS (docentes e técnico-administrativos), 3 discentes da UFRGS e 2 integrantes do Movimento Negro com vínculo na UFRGS; e por 4 membros suplentes, sendo 2 servidores da UFRGS, 1 discente da UFRGS e 1 integrante do Movimento Negro com vínculo na UFRGS e acompanhamento, sem direito a voto, de 2 observadores do movimento negro. § 2º - A composição da Comissão será realizada através de indicações de candidatura, a partir de chamada pública, e deverá conter carta de intenções e comprometimento prévio de participação, garantida a indicação de integrantes pelo Movimento Negro. § 3º - As candidaturas serão recepcionadas pela Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF), que organizará a nominata de integrantes, a partir dos critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade; aderência à política de Ações Afirmativas; expertise na área das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais, e representatividade nos movimentos sociais. § 4º - A nominata da Comissão será homologada pelo Conselho Consultivo da CAF, sendo posteriormente enviada ao Reitor para emissão de portaria, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 7º-B - A aferição a que alude o caput do Art. 7º-A se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro, com base no seu fenótipo. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, tais como tipo do cabelo, formato do nariz e lábios. **O momento da aferição será presencial, silencioso, preferencialmente em pequenos grupos de candidatos, diante de, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações.** § 1º - **A candidatura às vagas reservadas para pretos e pardos será indeferida quando: a) não forem aferidos como pretos ou pardos; b) não comparecerem, nos termos da convocação, ou deixarem o recinto antes de finalizada sua participação nessa etapa administrativa; c) não assinarem a autodeclaração perante a Comissão.** § 2º - Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão, caberá recurso à mesma, em caráter terminativo, nos prazos estipulados no Edital, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente. § 3º - O indeferimento da verificação acarretará a perda irremediável da vaga no

respectivo processo seletivo¹⁴. (UFRGS. DECISÃO n ° 212 de 2017. Grifos nossos).

1.3 A Metodologia da heteroidentificação: como funcionam as Comissões de Verificação e a Comissão Recursal

O que seria a metodologia de heteroidentificação? Em primeiro lugar, é uma metodologia que recebe o candidato presencialmente, ou no caso do EAD, parte da comissão se encontra presente e outra parte a distância. A autodeclaração é recebida como um ato legítimo, mas a concordância, ou não, de que se trata de um candidato tido e visto socialmente como negro tem um peso fundamental.

A CPVA étnico-racial e a comissão recursal dessa modalidade de reserva de vagas, observam a Decisão n° 212/2017 e a Nota Técnica à Portaria n° 937/2018¹⁵ produzida no âmbito da mediação jurídica ocorrida em 16/3/2018, na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 26ª Vara Federal de Porto Alegre.

A fim de cumprir essa Decisão, a CAF deu prosseguimento à constituição de editais para candidaturas de membros da comissão que na universidade tivessem não somente interesse, mas acúmulo de experiência direta com o tema, o que foi apreciado em reunião do Conselho Consultivo da CAF que examinou candidaturas e formou a nominata de participantes, de acordo com a Decisão n° 212/2017 para a designação em portaria do Reitor.¹⁶

Entre os encargos da CPVA incluem-se viagens da comissão de verificação aos municípios que selecionam candidatos autodeclarados negros para os cursos EAD e para cursos presenciais do litoral. No ano de 2018, iniciamos os trabalhos com todo o suporte da SEAD operacionalizando um calendário de viagens para cidades como Santa Vitória Do Palmar, Três de Maio, Cerro Largo e cidades mais próximas como Arroio dos Ratos e Pinhal, entre outras.¹⁷

¹⁴ Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-212-2017/view>. Acesso em 26 de maio de 2020.

¹⁵ Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/arquivos/termo-acordo-2018>. Acesso em 13 de julho de 2020.

¹⁶ Um detalhamento descritivo da CPVA, encontra-se em: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/2019/01/08/comissao-permanente-de-verificacao-da-autodeclaracao-etnico-racial/>. Acesso em 26 de maio de 2020.

¹⁷ Dado o alto custo pessoal de viagens de longa distância para os membros das comissões de verificação de um único candidato em um polo, a CPVA começou a se utilizar do uso combinado da presença de um membro da comissão com uma base de membros em Porto Alegre e realizando a verificação através da tecnologia dos polos EAD. Inicialmente, testando a distância em Porto Alegre cuidadosamente e, nessa transição, dominando primeiro a tecnologia para depois realizar um ciclo de avaliação desse procedimento. Entendemos que isso se encaminha para o treinamento dos polos para a compreensão da natureza de nosso

Cabe lembrar que o CONSUN não destinou modos de dar suporte material às pessoas que compõem a comissão, e não por ausências compensadas em sua carga horária, o que impede que alunos bolsistas e o movimento social recebam alguma diária por seus deslocamentos e envolvimento nos procedimentos.

A comissão recursal foi constituída por membros que participam de atividades relativas às ações afirmativas na universidade, membros do CONSUN e, posteriormente, através de Nota Técnica, foi ampliada para cumprir com maior eficiência e precisão o seu trabalho de análise de recursos, uma vez que os mesmos envolvem um volume de informações mais amplas, definidas e ofertadas pelos candidatos.

Essa Coordenadoria organizou com parceiros internos de outras Pró-reitorias atividades e cursos de capacitação (ao todo foram quatro cursos) de modo periódico para que os membros das comissões pudessem ter subsídios sobre a temática, a exemplos de procedimentos de comissões em outras universidades, e externalizar preocupações quanto à qualidade e aperfeiçoamento de seu trabalho na verificação de candidatos à ocupação de vagas no Vestibular e SISU.

Os cursos de capacitação são ofertados através da EDUFRGS e consistem em etapa preparatória para a participação em verificações. A periodicidade da oferta dos cursos e de suas temáticas estão encompasadas pelo fluxo de trabalho e a pauta pretende ampliar o entendimento de questões oriundas do debate, e do trabalho das próprias comissões, já que editais de convocação para verificação têm ocorrido desde fevereiro até agosto de 2018.

O procedimento baseado na metodologia da heteroidentificação é realizado pela CPVA e, posteriormente, pela comissão recursal através de base documental oferecida pelo candidato. Alcança, portanto, dois momentos. O primeiro relativo à comissão permanente de forma presencial em que é facultado ao candidato trazer documentos adicionais que julgar relevantes para sua autodeclaração e, no recurso, permitindo ao candidato agregar esses e novos elementos no Portal do Candidato, postados para a apreciação da comissão de recursos. Essa comissão trabalha sobre a base documental oferecida pelo próprio candidato e pode mobilizar todas as peças administrativas produzidas pela comissão permanente sobre os candidatos que estão sendo verificados,

trabalho e apoio no procedimento para que as verificações possam ser realizadas sempre com qualidade de imagem (em vídeo) em tempo real, com a convocação dos candidatos de modo direto para que não percam o procedimento sabendo que o modo gravado das imagens pode dispensar as viagens de todos os membros da CPVA.

por demanda direta entre presidentes de comissões. O segundo, relativo a interposição de recurso.

Não cabe à comissão permanente ou recursal inquirir ou constranger o candidato com suspeição sobre a intenção de fraudar ou não o sistema de reservas. Essa é uma comissão silenciosa que não faz perguntas e não impõe, assim, um campo de argumentações passíveis de pressionar candidatos a ingressar em dispositivos confessionais constrangedores. Reiteramos que a metodologia da heteroidentificação produz um espaço para que um conjunto de profissionais deem testemunho de sua concordância, ou não, com a destinação da vaga para um sujeito de direitos, produzindo na instituição a confiança necessária para que um sistema de cotas, nessa modalidade específica, alcance a devida representação no ambiente universitário de pessoas tidas e vistas como negras.

A comissão antecipa-se a denúncias e homologa candidatos que são vistos socialmente como destinatários da política nas subcotas PPI. Trata-se de emitir parecer sobre a adequação do fenótipo do candidato que irá preencher a vaga e que são os destinatários da política de ações afirmativas nessa modalidade. O parecer é exarado pela comissão a partir da verificação presencial do candidato, pelo comparecimento e assinatura do mesmo, diante da comissão no momento da verificação da autodeclaração. É facultado ao candidato apresentar documentos adicionais de sua escolha que são listados e disponibilizados para a comissão permanente, sendo examinados por ela, de modo silencioso, sem inquirir sobre a natureza ou veracidade dos mesmos, nem reter tais documentos em sua posse.

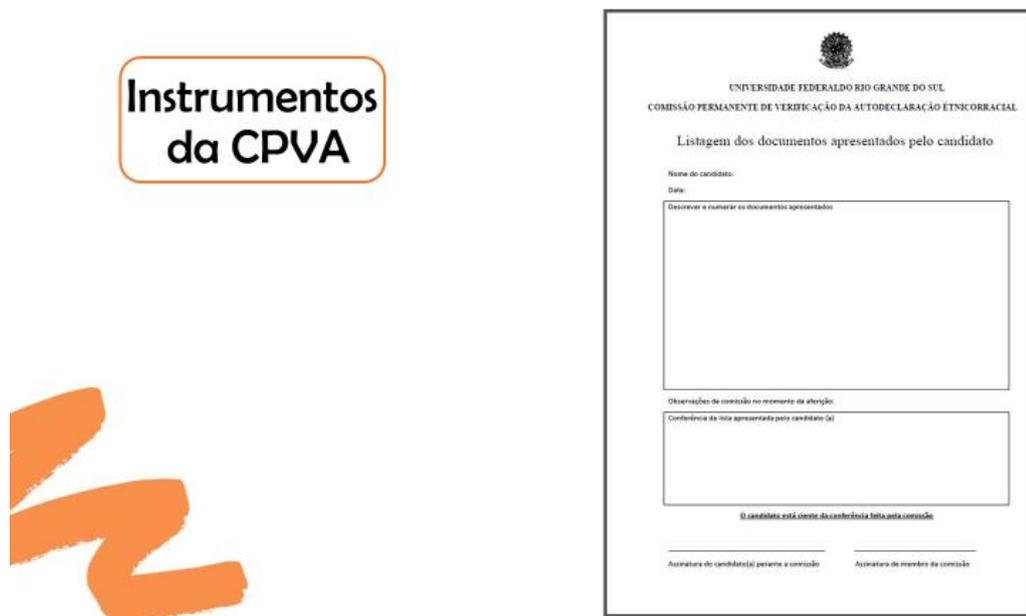
A interposição de recurso é realizada no período disposto na postagem do resultado do parecer da verificação, nos prazos ofertados no Portal do Candidato. A comissão recursal examinará a solicitação e os elementos adicionais oferecidos pelo candidato, depositados na forma de documentos digitalizados no referido Portal, para sustentar e documentar as razões de inconformidade com o parecer de não homologação. A avaliação dessa comissão analisa os mecanismos do candidato de buscar a reversão da decisão expressa no parecer da CPVA sobre sua não homologação como sujeito de direitos, destinatário da vaga para autodeclarados na modalidade PPI (de acordo com Decisão nº 212/2017 do CONSUN e Nota Técnica à Portaria 937/2018, firmada em juízo pela UFRGS). Conforme parecer exarado pela comissão recursal, reitera-se a orientação da Portaria e Nota Técnica de que é o fenótipo do candidato e não seu genótipo o que está sendo considerado.

O exame da comissão recursal resulta em novo parecer e decisão final acerca da destinação da vaga do sujeito de direitos, uma vez mais, avaliando a sustentação de adequação do fenótipo do candidato ao destinatário dessa modalidade de vaga. O procedimento de verificação foi qualificado por elementos trazidos pelo candidato para o momento presencial, de modo facultativo, em que oferece uma justificativa com formatos variados para a CPVA. Os documentos adicionais foram adotados, após recomendação do Ministério Público Federal (MPF), em janeiro de 2018, por ocasião da criação de comissões de recursos com componentes próprios e distintos daqueles que atuam na primeira etapa, visando garantir o Direito de Contraditório dos candidatos.

Assim, as considerações, documentos e imagens dos candidatos são analisados em duas etapas, por duas comissões diferentes, e que ao todo somarão três membros da CPVA, na primeira etapa presencial, e dos membros na comissão recursal que, em momentos de análise realizada no âmbito de cada comissão, uma presencial e outra documental, realizam a heteroidentificação da autodeclaração para verificar se a fenotipia da pessoa corresponde aos sujeitos de direitos da vaga destinada a pessoas pretas e pardas. Trata-se, com isso, de enfatizar uma política de reparação histórica ao grupo social negro, de cor preta ou parda, de acordo com Nota Técnica exposta e constituinte da apreciação e Parecer da comissão recursal.

Desse modo, o conhecimento de elementos que o candidato traz de modo facultativo sobre sua autodeclaração, sobre seu fenótipo, está alinhado na escrita do campo da justificativa da autodeclaração. Esses são os elementos objetivos considerados pela CPVA e que compõem um momento presencial em que há a concordância, ou não, dos membros da comissão, de que se trata de um sujeito de direito da vaga PPI.

Destacamos aqui o formulário que é distribuído na sala de acolhimento para que os documentos adicionais que, por ventura, o candidato queira apresentar para a CPVA possam ser checados de modo organizado e cuidadoso. Reiteramos que nenhum documento permanece em posse da comissão de verificação:



The image shows two elements: on the left, a logo with the text 'Instrumentos da CPVA' in a rounded rectangle above a stylized orange graphic; on the right, a sample of a candidate form. The form is titled 'UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL' and 'COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORRACIAL'. It contains fields for 'Nome do candidato', 'Data', 'Observações de comissão no momento da abertura', and 'Confirmação de lista apresentada pelo candidato (X)'. It also includes a warning: 'O candidato está ciente da existência desta comissão' and signature lines for the candidate and a committee member.

Figura 3. Formulário do candidato - instrumentos da CPVA.

A presença do candidato é fundamental pois permite que o mesmo faça suas perguntas e questionamentos, embora a própria comissão não possa fazer o mesmo. São elementos que a CPVA acessa porque o candidato traz elementos (ou prefere não anexar). É quando o candidato traz também manifestações sobre sua compreensão de si próprio, do seu fenótipo, em um ato em que não há questionamentos ou perguntas por parte da Comissão, seguindo a Decisão nº 212/2017 CONSUN, da UFRGS.

No preenchimento de vagas PPI do candidato autodeclarado indígena não há consideração do fenótipo e sim da necessária anuência e assinatura de lideranças indígenas e/ou entidade com representação civil que dê assentimento da existência de comunidade indígena na qual as lideranças, e o próprio candidato, fazem parte. Em nenhuma das condições está em questão os vínculos pretéritos e ancestrais de candidatos com linhagens e comunidades indígenas, e sim uma autodeclaração que contempla o reconhecimento de seus pares na atualidade.

É importante lembrar que existe representação discente indígena na comissão recursal, justamente porque as não homologações seriam avaliadas nessa etapa. A experiência direta tem demonstrado que poucos são os indígenas que optam por essa forma de ingresso, preferindo o processo seletivo especial (anual), que adotamos desde 2008, e seu Vestibular próprio que consiste em uma prova de português e redação organizada pela Comissão Permanente de Seleção (COPERSE) para cursos apontados, após a consulta pública organizada pela CAF e o Curso de Espanhol-Português para

Intercâmbio (CEPI). Entretanto, com as comissões de verificação aprendemos mais sobre documentos adicionais que os poucos candidatos, dois ou três indígenas nos trouxeram ao longo de três anos. Eles tem nos oferecido como documento complementar o “RANI”, Registro de Nascimento, válido como a Certidão de Nascimento do indígena, emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Assim, as comissões têm compartilhado também significativos aprendizados trazidos pelos próprios candidatos indígenas que se apresentam presencialmente com documentos facultativos que as comissões de verificação conhecem através da iniciativa desses candidatos, e a partir dos quais começamos a ter maior familiaridade.

1.4 O Impacto da Verificação sobre o Ingresso de Cotistas PPI (Preto, Pardo, Indígena)

O Relatório de 2012 apontou que no período de 2008 - 2012, a taxa de ocupação de vagas de autodeclarados negros foi menor do que 50% em média das vagas disponíveis, mesmo assim, pulou de 3,2% em 2007 (último Vestibular sem cotas) para 11,7% em 2008 (primeiro Vestibular com cotas).¹⁸ No entanto, houve a partir do ingresso 2011 forte aumento de ocupação de vagas de autodeclarados negros, patrocinado por mudanças feitas nos critérios do ponto de corte das correções de redação. A taxa de ocupação geral de vagas de autodeclarados negros chegou a 75%. Nos cursos de densidade alta, como medicina e direito, ela atingiu os 100%.

A Lei Federal nº 12.711/2012 é um marco temporal importante, pois repercute no índice de autodeclarações, conforme gráfico 2, elaborado no Relatório da CAF 2016 (UFRGS, RELATÓRIO CAF, 2016, p. 24)¹⁹:

¹⁸ Disponível em: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/2019/01/07/relatorio-2012/>. Acesso em 26 de maio de 2020.

¹⁹ Disponível em: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-Anual-do-Programa-de-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-2016.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

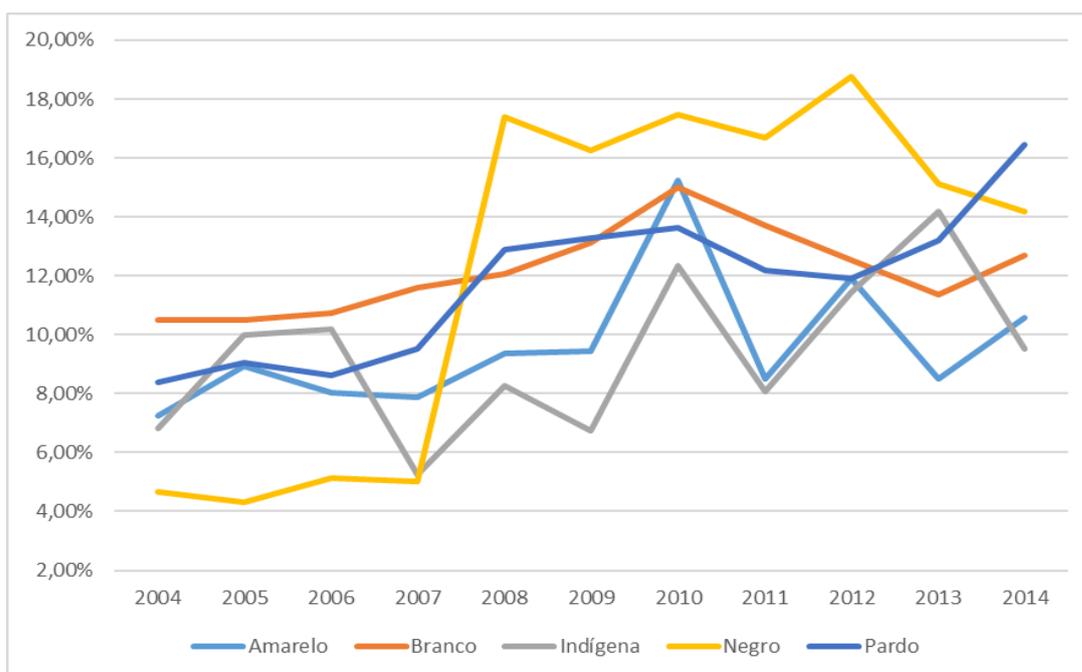


Gráfico 2. Taxa de vinculação por raça, por ano (2004-2014). Fonte: Relatório CAF 2016.

Conforme essa exposição em gráfico, a taxa de vinculação por raça/cor entre os anos de 2004 a 2014 apontou para um crescimento da representatividade de negros e pardos ao longo do período exposto. Observando o tempo de vigência da lei federal de 2012, percebe-se que houve uma ampliação da faixa percentual de autodeclarações de candidatos como negros e pardos que corresponde a um período de expansão de vagas.

Ao mesmo tempo, reexaminando o gráfico 2 produzido com dados extraídos em bases da COPERSE, com relação à declaração que os candidatos expressam em momento de inscrição no CV, verifica-se um declive das autodeclarações quanto à categoria de negro e um aumento significativo das autodeclarações da categoria de pardo. No mesmo período, houve uma diminuição de autodeclarados brancos. As redistribuições em categorias de autoclassificação, após a lei de 2012 que agregou a denominação pretos, pardos e indígenas, geram uma redistribuição nos anos seguintes.

Nesse sentido, assim como podemos afirmar o impacto positivo de alterações introduzidas pela emenda Glauco. Em 2017, a introdução de comissão de verificação para a devida destinação das vagas PPI (para pretos, pardos e indígenas) consolida um dispositivo capaz de desonerar um cenário de potenciais denúncias como único modo de controle social da destinação das vagas PPI.

As denúncias advinham de checagem das modalidades de ingresso para alunos candidatos em 2015, 2016 e 2017, mas se evidenciam com mais vigor nos anos de 2016

e 2017 quando a implementação do Portal da Transparência da PROGRAD publiciza a vaga ocupada pelo candidato na modalidade de ingresso. No período 2008-2012 não houve denúncias de fraudes da autodeclaração, embora não se possa de antemão considerar a inexistência das mesmas.

Tal como referimos antes, o gráfico também demonstra que houve uma queda das autodeclarações como negros e um aumento exponencial de autodeclarações como pardos, o que deve sempre motivar a uma verificação sobre a compreensão dos candidatos a respeito de categorias do IBGE presentes na lei, para explicitar o desenho quantitativo da reserva de uma subcota para negros.

A autodeclaração, evocando as categorias utilizadas pelo IBGE, impulsionaram uma compreensão escolar e desatualizada do próprio debate público do realizado por esse instituto, relacionado ao ano 2010, quando preparava um Censo e revisitava a consistência das categorias raça/cor e, para tanto, utilizava a heteroidentificação como um recurso para subsidiar as políticas de cotas. É importante recuperar, no marco deste Relatório, alguns dos procedimentos do IBGE com o intuito de correlacioná-los com o alcance da autoidentificação da categoria de pardo e seu impacto na verificação no ingresso de vagas para cotistas.

O IBGE, em documento de 2008²⁰, apresenta um histórico das categorias censitárias utilizadas no Brasil desde 1872 em que a "população livre e liberta" é classificada pela cor entre as categorias: branca, preta, parda e cabocla. A "população não livre" é classificada como preta ou parda, dando grande ênfase ao esvaziamento de categorias que remetessem a identidades autóctones próprias, e sempre enfatizando classificações coloniais. A história dessas classificações, manejada pelos censos oficiais até o ano de 1998, fez com que o IBGE a repensasse e fizesse novas incursões sobre sua consistência, tendo como finalidade a valorização de categorias que pudessem ser expressões úteis para a aplicação das ações afirmativas e políticas de visibilização de destinatários de políticas públicas.

Em sua Nota Técnica, o IBGE retoma o debate, em um novo patamar, nada classificatório e passa a investir nas categorias censitárias que melhor descrevem raça/cor no Brasil e não subsumissem, no mesmo estudo, a expressão registrada em separado daquelas que seriam as origens expressas por seus entrevistados. Nesse estudo não há

²⁰ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

uma sobreposição imediata entre fenótipo e origem familiar em termos de segmento racial. Os estudos chegam à compreensão de percentuais de pessoas negras que remetem a uma ancestralidade indígena e branca, e de brancos que referem a ancestrais negros ou indígenas, o que não esvazia a autotransclassificação como negros (pretos ou pardos) e brancos também com ancestralidades diversas que não deixam de considerar seu fenótipo como socialmente branco:

A percepção da necessidade de estudar, de forma abrangente e aprofundada, o significado, a construção e a utilização destas categorias conduziu ao planejamento de consultas com representantes dos movimentos negro e indígena, pesquisadores, órgãos estaduais e outros usuários das informações derivadas da classificação de cor ou raça. Assim, numa perspectiva de construção em um processo de diálogo, foram realizados seminários e oficinas de trabalho, visando à elaboração conjunta de uma pesquisa que permitisse aprofundar a compreensão das categorias raciais utilizadas e que subsidiasse a elaboração de novas propostas atualizadas de classificação, atendendo às repetidas demandas da sociedade.

Realizaram-se em 2002 e 2003 três reuniões ampliadas na Diretoria de Pesquisas e quatro seminários nas Unidades Estaduais do IBGE de Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo, com participação de mais de 50 pessoas, representando 15 organizações do movimento negro, 12 instituições de pesquisa, organizações não governamentais que trabalham com questões relativas às nações indígenas e secretarias estaduais, além de pesquisadores e técnicos do próprio IBGE. É importante destacar que os três estados onde foram realizados seminários comportam quase a metade dos pouco mais de 10 milhões de pessoas que se declararam de cor ou raça preta no País e dos 66 milhões que se declararam de cor ou raça parda, segundo os dados do Censo 2000.

Uma vez definido o conteúdo da pesquisa, em maio de 2005, foram realizados testes de campo do questionário em três cidades: Recife, Rio de Janeiro e Porto Alegre. Em janeiro de 2007, realizou-se uma reunião de trabalho com mais de 20 convidados externos, provenientes de diversas Unidades da Federação, dentre os quais se destacaram lideranças dos movimentos negro e indígena, pesquisadores e especialistas no tema (IBGE, 2011, s/p).²¹

No marco do IBGE, o resultado desse debate no ano 2008 foi a organização da "Pesquisa das Características Étnico-raciais da População" - Pcerp 2008, que continha seis objetivos:

1. Ampliar o espectro de compreensão das categorias nas estatísticas oficiais em relação às questões étnico-raciais;
2. Fornecer novos elementos de interpretação para possíveis alternativas de aprimoramento do atual sistema de classificação étnico-racial;
3. Construir uma base empírica que permita subsidiar estudos e análises sobre o tema;
4. Levantar as denominações correntes de cor, raça, etnia e origem de forma mais abrangente e completa, tanto do ponto de vista da composição étnica da população como das diversidades regionais;
5. Identificar as dimensões que definem a construção e

²¹ Cf. "Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Processo de construção da pesquisa" (IBGE, 2011, s/p). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

o uso desta terminologia; e 6. Correlacionar os níveis de instrução e a posição na ocupação da população entrevistada com os dos pais, segundo os grupos de cor ou raça. (IBGE, 2011, s/p.).²²

Entre outros elementos, tratava-se de capturar a realidade da diversidade étnico-racial do Brasil de forma mais complexa que aquela que categorizava a população a partir de ferramentas comprometidas com um recorte geográfico, abrangendo diferentes regiões do território brasileiro. Em outras palavras, não se pode confundir uma ancestralidade mesclada com a autopercepção fenotípica e nem todas as autodeclarações relativas a uma ancestralidade remetem ao fenótipo do candidato que é o elegível para uma modalidade de vaga que busca aumentar a representatividade negra em uma instituição, no presente.

No plano amostral buscava, então, estimar: “uma das cinco categorias de cor ou raça – branca, preta, amarela, parda e indígena - que serviram de base para o dimensionamento da amostra”. (IBGE, 2011, s/p).²³ Entre suas preocupações está a categoria de pardo, visando “acrescentar mais elementos, contribuindo para um melhor discernimento da configuração de alguns grupos raciais mais sujeitos a ambiguidades, como o da categoria “parda”, mas também o da “branca” e, eventualmente, também de outras categorias. Por outro lado, representam um subsídio para a análise das respostas das perguntas seguintes sobre o nível de instrução e características ocupacionais dos pais da pessoa entrevistada.

Nessa mesma pesquisa, usou-se, pela primeira vez, uma metodologia que visava atingir a autoidentificação. Dessa forma:

As alternativas visam orientar o entrevistado a escolher entre as principais dimensões que, seguindo a teoria em torno da construção da identidade racial, são mais frequentes tanto para a identificação das pessoas em geral (quesito 3.08) quanto para a autoidentificação (quesito 3.09). (IBGE, 2011, s/p).²⁴

A pesquisa do IBGE já em 2008 introduziu uma pergunta adicional com o objetivo de evitar confusões já detectadas no censo de 2000 entre a categoria de pardo e mestiço:

²² Cf. "Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Objetivos da pesquisa" (IBGE, 2011, s/p). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

²³ Cf. "Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Aspectos da amostragem" (IBGE, 2011, s/p). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

²⁴ Cf. "Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Instrumento de coleta" (IBGE, 2011, s/p). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

O quesito 3.10 - "Você é brasileiro(a)?" - foi incluído com a finalidade de melhor estabelecer o objetivo da pergunta seguinte sobre origem familiar no sentido de tentar evitar, na medida do possível, a previsível resposta "brasileira" em relação à origem, a qual, como já foi verificado nos testes do Censo 2000 e da pesquisa suplementar da PME, realizada em julho de 1998, é escolhida por 75% a 90% dos entrevistados. Se o entrevistado possuir mais de uma nacionalidade e entre elas estiver a "brasileira", deve-se marcar a resposta afirmativa; de outra forma, a resposta é não (IBGE, 2011, s/p).²⁵

No segmento "Tabelas de resultados" desse estudo, percebe-se na tabela 2.13 um mapeamento, levando em consideração as variáveis idade e Unidades da Federação, das dimensões relevantes através das quais "as pessoas, em geral, definem a própria cor ou raça". Essas dimensões são classificadas como:

Cultura, tradição
 Traços físicos (cabelo, boca, nariz, etc.)
 Origem familiar, antepassados
 Cor da pele
 Opção política/ideológica
 Origem socioeconômica ou de classe social
 Outra (IBGE, 2011, s/p).²⁶

Em 2013, o IBGE lança um documento refletindo sobre o censo de 2010 que operou pela primeira vez com a noção de autoidentificação no critério raça/cor, explicitando seu compromisso no registro da Diretora de pesquisas Márcia Maria Melo.

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta textos sobre a temática da classificação da cor ou raça baseados nos resultados obtidos pela Pesquisa das Características Étnico-raciais da População - PCERP, realizada, pela primeira vez, em 2008, com o propósito de compreender melhor o atual sistema de classificação da cor ou raça nas pesquisas domiciliares realizadas pela Instituição e contribuir para o seu aprimoramento. **O debate no Brasil sobre essa temática tornou premente, no contexto institucional, a necessidade do aprofundamento da reflexão sobre o sistema de classificação de cor ou raça utilizado nas pesquisas domiciliares do IBGE. Essa necessidade foi reforçada também pelos compromissos assumidos pelo Brasil na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, na África do Sul, em 2001, quando foi adotada a "Declaração e o Programa de Ação de Durban", que trata especificamente das políticas e práticas de coleta e desagregação de dados, pesquisas e estudos nessa área. Dentro do compromisso de revisão sistemática de metodologia e conteúdo das suas investigações, o IBGE**

²⁵ Cf. "Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Instrumento de coleta" (IBGE, 2011, s/p). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

²⁶ Cf. "Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Tabela de resultados" (IBGE, 2011, s/p). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

realizou a PCERP 2008, com o objetivo de levantar uma base empírica de informações, visando integrar estudos e análises para aprimoramento do sistema de classificação étnico-racial utilizado nos diversos levantamentos estatísticos sobre dados populacionais. A pesquisa foi realizada em uma Unidade da Federação selecionada em cada Grande Região, abrangendo os Estados do Amazonas, Paraíba, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, além do Distrito Federal. Essa escolha foi baseada em critérios de representação étnico-racial e, Características Étnico-raciais da População: Classificações e identidades também, em fatores logísticos e operacionais, que favoreceriam, no momento, a realização da pesquisa de campo em determinada unidade. Estados com importante representação da população preta ou parda, como Rio de Janeiro e Bahia, não foram selecionados em função desse segundo critério. Os resultados dessa pesquisa devem ser tratados como bases de análises para o próprio IBGE e para os especialistas do tema em outras instituições, visando aprofundar a compreensão das categorias étnico-raciais até então utilizadas nas pesquisas domiciliares. **É importante destacar que as estratégias de divulgação dos resultados dessa pesquisa obedeceram a etapas específicas, dado que a este projeto, por sua natureza de exploração metodológica, não se aplicaram algumas normas que orientam a divulgação das pesquisas regulares. A primeira divulgação ocorreu em julho de 2011, com a publicação *Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008*” (IBGE, 2013, s/p., Grifos em negrito nossos).²⁷**

Ressalte-se que o segundo capítulo do estudo do IBGE, intitulado "Autoidentificação, identidade étnico-racial e heteroclassificação", de autoria de José Luis Petrucelli, se detém no tema da heteroidentificação em que são examinados três aspectos da classificação étnico-racial. Trata-se de uma avaliação:

[...] da declaração de cor ou raça, através da pergunta aberta ou de respostas espontâneas, em relação às categorias mais frequentes de resposta; a questão das identidades, tendo em vista um conjunto de alternativas de identificação oferecidas no questionário e sua correspondência com as categorias da pergunta aberta; e a análise da relação entre a autodeclaração de cor ou raça proporcionada pelo entrevistado **e a heteroclassificação do mesmo, realizada pelo entrevistador.** (IBGE, 2013, s/p. Grifos nossos).²⁸

A análise realizada por José Luis Petrucelli, pesquisador da Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE, observa alguns efeitos da heteroidentificação feita pelo entrevistador, a autoidentificação expressa pelo entrevistado. Em outras palavras, o registro do IBGE em relação à categoria “parda” não

²⁷ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2020.

²⁸ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2020.

reflete uma autopercepção de si, mas um processo e uma metodologia em que a autodeclaração foi cotejada pela heteroclassificação realizada pelo entrevistador. Desse modo, não há uma chancela do IBGE de modo unívoco, captada unicamente por uma autodeclaração para as categorias do IBGE, e isso inclui a categoria de pardo.

O registro do IBGE, contudo, preserva as diferenças expressas através da categoria “parda” no sentido de valorizar expressões étnico-raciais. Continuamos operando com a categoria de “pardo”, mas pode-se dizer que nos termos do IBGE nem todos os pardos são declinações de uma mistura ou de não brancos, e sim de uma compreensão de origens africana, indígena, entre outras. Mesmo as autodeclarações de “branco”, e as demais, registram uma composição heterogênea que não esvazia as categorias censitárias, e busca sim explicitar como os entrevistados conectaram sua autodeclaração com origens étnico-raciais que as compuseram no presente, por exemplo, como brancos.

Um primeiro ponto é considerar que a categoria parda-do IBGE não é uma construção baseada unicamente em uma autodeclaração. Resulta que a metodologia da heteroidentificação utilizada por esse instituto público nos impõe a responsabilidade de acessarmos diversas dinâmicas de como uma autopercepção resultara na categoria de pardo. Do mesmo modo, torna-se necessário compreender como essa categoria, manejada pelos candidatos na reserva de vagas na universidade, corresponderia à afirmação de uma identidade condizente com os objetivos expressos no debate da implementação das ações afirmativas. Em outras palavras, se para as subcotas relativas às autodeclarações caberiam todas as formas de autopercepção como sujeito em desvantagem social, para todas essas outras formas de expressão de desvantagens, o sistema de cotas oferece a opção de ingresso, sendo oriundo de escola pública e/ou com perfil socioeconômico relativa a análise de renda *per capita* da família de baixa renda de 1,5 salários mínimos.

Portanto, salientamos que o uso da heteroidentificação não é uma novidade introduzida em processos realizados por comissões de verificação da autodeclaração étnico-racial para pessoas negras (pretas ou pardas) no âmbito universitário. Os documentos do IBGE demonstram o uso da metodologia da heteroidentificação, e analisam a discrepância, ou não, encontrada nos termos manejados entre entrevistados e entrevistadores, a partir da ferramenta da entrevista.

Todavia, esses documentos salientam algumas observações a partir do recenseamento do IBGE, primeiro como forma amostral (em 2008) é, posteriormente, implementado no censo de 2010, conforme análise, já referida, de José Luis Petruccelli:

Observa-se, por outro lado, que as características de concentração de mais de 90% das respostas em poucos termos, detectadas também nos levantamentos anteriores, mantiveram-se inalteradas. Com efeito, como pode ser visto na Tabela 3, onde se apresenta a distribuição das 14 categorias mais frequentes de autoidentificação, os dados levantados confirmam que, em quatro Unidades da Federação, aproximadamente 94% das pessoas usam apenas seis termos para se identificar em relação à própria cor ou raça e, em duas, este percentual situa-se em torno de 85%. Estas duas Unidades da Federação são:

- a) O Estado do Rio Grande do Sul, onde o par de opostos brasileiro-alemão tem significativa utilização: na declaração espontânea, mais de 5% se identifica desta maneira e com seis termos se alcança cerca de 82% das respostas; e
- b) O Distrito Federal, onde mulata e mestiça figuram com um uso acima dos níveis encontrados nas outras Unidades da Federação, cerca de 5%, mas onde, com seis termos, se cobre aproximadamente 88% das respostas.

Outro resultado que chama a atenção se refere aos padrões regionais bem diferenciados na declaração e uso das categorias: enquanto cerca de 16% se identificam como brancos no Estado do Amazonas, em torno de 30% o fazem nos Estados da Paraíba, do Mato Grosso e no Distrito Federal, pouco mais da metade em São Paulo, e o valor mais alto obtido, superior a 60%, é encontrado no Rio Grande do Sul. Inversamente, a categoria morena, desprovida de significado étnico-racial e remetendo apenas a uma caracterização neutra de aparência cromática na qual podem se ver incluídas pessoas portadoras de variadas identidades, apresenta seus valores mais altos nos Estados do Amazonas e da Paraíba, em torno de 40%, alcança pouco mais de 10% no Rio Grande do Sul, chega a cerca de 30% no Mato Grosso, e apenas supera os 15% em São Paulo e no Distrito Federal. (IBGE, 2013, s/p).²⁹

Além disso, o uso da metodologia da heteroidentificação pelo IBGE nos anos 2008 e 2010 foi uma oportunidade de testar a consistência dessas categorias censitárias na percepção dos entrevistados e destacar especificidades das Unidades da Federação. No Rio Grande do Sul (RS), Petruccelli aponta que:

Em relação à categoria parda, constata-se variação nos percentuais de utilização da mesma entre as Unidades da Federação pesquisadas, alcançando cerca de 4% no Rio Grande do Sul e menos de 30% no Distrito Federal. Sem dúvida alguma, as distribuições percentuais das três categorias analisadas até aqui refletem variações próprias da composição étnico-racial das Unidades da Federação investigadas, revelando, entretanto, também algumas preferências em relação ao uso destes termos. Assim, o percentual de respostas da categoria parda resulta aproximadamente o dobro da morena no Distrito Federal, enquanto a categoria morena supera amplamente a parda nos Estados do Amazonas e da Paraíba, numa relação também de 2 para 1.

É em relação ao uso da categoria negra, porém, que figura no Rio Grande do Sul em terceiro lugar por ordem de importância e nas outras cinco Unidades da Federação investigadas em quarta posição, que se verifica uma das mais relevantes constatações de mudança de comportamento de

²⁹ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2020.

identificação de cor ou raça em comparação com as pesquisas anteriores. Em primeiro lugar, porque, na PNAD 1976, esta categoria de identificação nem constava na lista das respostas espontâneas e, na PME 1998, apenas figurava na nona posição. Em segundo lugar, porque esta categoria é muito mais utilizada em todas as Unidades da Federação pesquisadas que o termo preto, o que constitui uma novidade de significativa relevância. Com efeito, este termo, utilizado como uma das categorias de classificação desde o primeiro Recenseamento do Brasil, realizado em 1872, usufruía da legitimação outorgada por integrar todos os levantamentos estatísticos oficiais, até 2010, que incluíram a classificação por cor ou raça. O termo negro, entretanto, historicamente carregado de conotação pejorativa, só foi ressignificado a partir da ação do Movimento Negro organizado, que cobrou novo vigor nos anos de 1970, e voltou a ser utilizado desprovido do sentido pejorativo que o enquadrava. Os dados da PCERP 2008 evidenciam uma nítida preferência por esta forma de identificação em relação à categoria preta, alcançando em torno de 10% de respostas no Estado do Mato Grosso e no Distrito Federal, e cerca de 9% em São Paulo. (IBGE, 2013, s/p. Grifos nossos).³⁰

O que os estudos do IBGE demonstram é a importância e consistência da categoria negro no RS, como destacamos no texto. Em um curto espaço de tempo (retrocedendo aos anos 70) houve uma ressignificação da categoria negro, singular à experiência da conotação pejorativa, se comparada a outras Unidades da Federação, o que mostra que as categorias preto e parda não se podem circunscrever unicamente como uma interpretação reativa de autodefinição de não branco. Esses aspectos merecem uma atenção mais precisa quanto a conexões e detalhamentos a respeito da afrodescendência. A categoria preta também é referida como uma novidade da autodeclaração.

Mas o que a categoria de pardo pretende veicular? Nos termos do IBGE ela é mantida no censo brasileiro e adquire outros propósitos a partir de 1998, seguindo um debate sobre as formas de autoidentificação étnico-racial, manejada na atualidade enquanto signo da expressão da diversidade étnico-racial no Brasil. Essa é uma relativa ruptura com o ideal de branqueamento da população brasileira presente nas categorias censitárias meramente atribuídas pelo censor, e que se utilizava, entre outros elementos, de um ideal de “integração” na composição da sociedade urbano-industrial como fato que preside a mensuração do grau de branquitude do entrevistado.

Com os documentos do próprio IBGE, de 2008 (publicados em 2011), e as reflexões sobre o censo de 2010 (publicadas em 2013), aprendemos que a manutenção da categoria parda, referida nesses documentos, não corresponde a uma quantificação de uma autodeclaração, e sim a um complexo trabalho de leitura de Unidades de Federação

³⁰ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2020.

para detalhar os modos de expressão das identidades étnico-raciais. Para tanto, o IBGE se utiliza da heteroidentificação como modo de traduzir e revelar essas identidades contidas nas categorias de pardo (na categoria branco e as demais também) em diferentes Unidades da Federação, por recortes de idade e explicitando a composição da evocação de origens étnicas presentes em cada categoria raça/cor. O estudo não está atrelado a uma evocação de brasilidade “misturada”, e sim de uma valorização da evocação das identidades étnico-raciais no presente.

É sempre bom lembrar que existem tão somente cinco categorias no IBGE: branco, preto, pardo, indígena e amarelo e que elas são categorias analíticas que contemplam um manejo mais complexo do que meras classificações. Note-se os limites de tornar a categoria parda como uma expressão unívoca de um não branco, mas há que se considerar que pessoas negras se utilizam da categoria parda como modo de evidenciar diversidade em suas tonalidades de cor da pele. Para essa comissão de verificação, seguindo os termos do IBGE, **há que se fomentar etapas de análise** para detalhar entre os autodeclarados pardos aqueles que, de fato, de forma presencial e documentada, correspondem à evocação de uma afrodescendência direta que repercute em seu fenótipo e, posteriormente, encontrar alguma validação na explicitação do parentesco direto, em primeiro grau com progenitores(as) afrodescendentes, e não o inverso.

De todo modo, as verificações não são movidas pela dúvida da afirmação da afrodescendência *a priori* e sim se defronta com uma banalização do discurso da mestiçagem, ou de valorização da ancestralidade negra; sem contudo, observar que a ancestralidade, nos termos das ações afirmativas, é uma meta indireta a ser amplificada na sociedade brasileira através do acesso de pessoas negras a lugares onde há uma subrepresentação das mesmas nos lugares de decisão, nas carreiras universitárias e o que elas sinalizam para um avanço na recomposição dos quadros de recursos humanos em diferentes esferas institucionais de poder no seio da sociedade brasileira.

O que as verificações fazem é manter a subcota com a sua finalidade, sabendo que os candidatos não homologados poderiam ter optado por uma inscrição em subcotas que não se exige a autodeclaração étnico-racial. O ambiente universitário, de forma geral no Brasil, tem sido cada vez mais vigilante com relação a pessoas que fariam usos indevidos das reservas de vagas na modalidade de autodeclaração. Esse ambiente representa, assim, uma comunidade sensível à injustiça de ter uma vaga subtraída do segmento à qual foi destinada. Consideramos que uma não homologação é também um instrumento mitigador

de sofrimento em arenas de denúncia que um candidato pode experimentar pela ocupação indevida de uma vaga PPI.

Tal procedimento reitera o significado das políticas afirmativas para populações afrodescendentes de modo distinto às visões genéricas que contemplam o pardo como todas as pessoas não brancas e sim como um modo entre outros da afirmação da negritude. É importante lembrar que a reserva chamada PPI e PPI baixa renda correspondem à valorização de identidades negras e indígenas e referem a um percentual das vagas reservadas para escolas públicas havendo, no sistema de reservas da UFRGS, outras possibilidades de ingresso para pessoas oriundas de escola pública de baixa renda (ou não) e que não exigem a autodeclaração.

A UFRGS, a partir da Lei Federal nº 12.711/2012, adotou a proporcionalidade oferecida pelo censo para a reserva de vagas. No entanto, o trabalho da comissão considera a verificação da autodeclaração como um aprimoramento das políticas de ações afirmativas em direção a uma valorização de autoidentificações de afrodescendentes na atualidade.

O uso impreciso e instrumental dos sentidos potenciais da categoria de pardo em uma sociedade com um histórico e discurso amplo da ideia de miscigenação demonstram que a evidência fenotípica da negritude, e a referência a antepassados, apropriados pelo próprio IBGE como duas informações com grandezas e usos diversos, voltam como se fossem classificações, por vezes tipificações e instrumentais dissociadas de compreensões mais abrangentes e geracionais das construções corporais

Mesmo sem essas estatísticas comparativas precisas, não temos dúvidas de que as denúncias nacionais dos Movimentos Sociais Negros se acentuaram e apresentaram evidências probatórias da necessidade de comissões de verificação como ato presencial que habilita, ou não, a destinação da vaga para candidato a ser recebido presencialmente para checar a devida destinação de vaga nessa subcota. Com o advento da lei de cotas (2012), houve uma potencial desconexão entre o histórico da implementação das cotas étnico-raciais, tal como debatido antes da lei federal em diversas IFES, em um novo cenário em que a mestiçagem passou a ser evocada como modo de preenchimento de categorias étnico-raciais evocando genótipo. A introdução da categoria PPI, para definir os sujeitos de direito em detrimento da usualmente utilizada em todas as IFES, que era a autodeclaração negro, produziu a necessidade de cuidados com essa subcota.

Registra-se que a categoria PPI foi utilizada, conforme a lei, para mensurar o percentual demográfico de PPI em cada estado e assim associar o percentual obrigatório da IFES. Não se trata de localizar o destinatário ou assim caracterizar, a partir de uma classificação, o que seria confundir (e fundir) a classificação censitária com uma autodeclaração étnico-racial.

É de se registrar, com ênfase, a informação de que a UFRGS continuou a operar com a repartição de 50% entre PPI e escola pública (utilizada de 2008 a 2012), resultando no percentual de 25% do total de vagas para PPI, que pelo percentual do RS seria de 25%, conforme estipulava a Lei de Cotas.

A correção mais evidente dos editais da UFRGS recuperam o debate que fundamenta a lei de cotas e as cotas destinadas a uma reparação histórica para o segmento negro no Brasil. Com a presença dos Movimentos Sociais Negros na universidade, como acadêmicos, e com a constância das lideranças desses movimentos, e também dos Movimentos Indígenas, no Conselho Consultivo da CAF, a recuperação da categoria negro (preto e pardo) busca situar a despolitização da política de inclusão e seu foco na reparação histórica, produzindo um futuro que projeta pessoas negras no ensino superior, tal como foi preconizado no debate que, em 2007, levou a uma repartição das reservas entre autodeclarados negros e não autodeclarados oriundos, ambos, de escola pública.

Chegamos à conclusão de que o percentual de ocupação de vagas PPI de 2012 já poderia mascarar a evidência de fraudes na autodeclaração racial, seja por acionar incompreensões instrumentais, seja pela inexistência de sistemas de controles mais efetivos que o controle social. E, em contrapartida, a necessidade de explicitar com maior visibilidade as categorias que são referidas em editais de outras universidades, e também nos editais de Vestibular da UFRGS, sobre a singularidade de subcotas PPI em que o PP refere a um fenótipo negro, tal como aparece, reiteramos, na Decisão nº 212/2017 do CONSUN e nas Notas Técnicas firmadas pela UFRGS diante da justiça federal.

Recomendou-se que o edital do CV seja alinhado ao debate que consta na gênese das ações afirmativas em 2007, e de forma mais explícita a documentos gerados na comissão CEPE/CONSUN que embasam a Decisão referida, que é descritiva do fenótipo negro, de que a vaga da subcota PPI é reservada a pessoas negras (raça/cor preto e pardo) e indígenas que venham com autodeclaração firmada pelas comunidades e lideranças em que residem. Desse modo, a sugestão visava recuperar o histórico dos debates travados na UFRGS, já incorporado pela instituição no quesito ingresso, no emprego a servidores públicos que também contempla uma comissão de verificação em seus procedimentos.

A sugestão reforça, assim, recuperar o histórico de debates já travados sobre a constitucionalidade das reservas de vagas e das próprias verificações nos pareceres do relator, ministro do STF quando da apreciação da adoção de ações afirmativas no ingresso nas universidades públicas no Brasil. A sugestão de explicitação desse histórico aos candidatos à subcota PPI, para pretos e pardos, se materializou nos documentos que regem os processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação na UFRGS (edital e manual do candidato), que passaram a explicitar os termos mais específicos referindo ao fenótipo negro. Como exemplo, citamos a inclusão do item 14.10.17 do edital do CV 2020:

*Serão homologados na etapa de verificação presencial os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (**marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos**) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.*

Como consequência das denúncias nacionais, e das responsabilidades da UFRGS em zelar pelo cumprimento das políticas públicas, foi debatido e aprovado no CONSUN a criação da CPVA que começou a atuar a partir do Vestibular de 2018. Nesse sentido, é possível evidenciar o seguinte impacto:

Ano	Nº de vagas disponíveis	Nº de vagas ocupadas	Taxa de ocupação geral
2017	1535	1119	0,72%
2018	1335	419	0,27%

Quadro 1. Número de vagas entre 2017 e 2018.

Os procedimentos da CPVA e da comissão recursal são dispostos em todos os documentos das normas que regem o Vestibular (edital, manual e edital de convocação). Como em outras elaborações relacionadas com a avaliação direta das vagas, a exemplo do que ocorreu na introdução de análises socioeconômicas em 2013, o efeito imediato foi de reduzir drasticamente a taxa de ocupação de vagas PPI. Isso não foi posto como finalidade e meta, mas como uma decorrência dos mecanismos de proteção das finalidades da política pública.

A devida análise dos princípios jurídicos do Direito do Contraditório e da Ampla Defesa, exercida pela comissão recursal, garantiu a coerência do trabalho das duas comissões acima referidas, uma das quatro etapas de avaliação que podem ser agregadas à avaliação da matrícula no CV e SISU.

1.4.1 O Histórico da Ocupação de Vagas no Vestibular e SISU

Ao realizar a leitura do quadro a seguir é necessário considerar os marcos temporais da adoção de novas modalidades de reservas de vagas e suas correspondentes verificações da condição dos candidatos inscritos para ocupá-las.

Ingressantes por modalidade de reserva de vagas 2008 - 2019												
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
L1						527	560	654	695	734	609	668
L2						280	321	462	489	548	196	243
L3/L5	1066	1178	1282	1286	1183	526	528	614	828	794	1247	1087
L4/L6	255	204	219	222	381	345	315	448	589	600	373	374
L9											10	16
L10											3	4
L13											45	44
L14											4	6
Total Geral	1321	1382	1501	1508	1564	1678	1724	2178	2601	2676	2487	2442

Quadro 2. Ingressantes por modalidade de reserva de vagas. Fonte: extração da CAF a partir de dados compilados das bases de matrícula da PROGRAD.

O primeiro marco temporal refere ao ano 2012, com a promulgação da Lei Federal nº 12.711/2012 e aplicada no ingresso de 2013 quando transformamos as duas modalidades de ingresso em quatro modalidades, e incluindo a reserva de vagas ao SISU. A lei inseriu modalidades como a avaliação socioeconômica sobrepostas a modalidades com ou sem autodeclaração, hoje identificadas como L1 e L2. A ocupação das modalidades submetidas a um criterioso exame da renda tiveram um incremento de 100 candidatos no primeiro ano de vigência das avaliações, cada uma delas, mantendo-se no patamar de 527 (L1, baixa renda sem autodeclaração) e 280 (L2, baixa renda com autodeclaração), ambas oriunda na base de ensino médio em escolas públicas.

O impacto dessa ampliação de modalidades não é um aumento significativo na ocupação das vagas reservadas, mas uma redistribuição dos candidatos aprovados em

quatro modalidades, mantendo o patamar do ano anterior e ampliando-o de 2012 a 2013, somente em 100 ingressos a mais que o ano em que não tínhamos essa modalidade. Do patamar de 1.564 alunos matriculados nas reservas em 2012 passamos em 2013 a ter 1.678 matriculados nas reservas de vagas. Note-se que, em um primeiro momento, não houve um aumento expressivo no número de alunos ingressantes em vagas reservadas e sim uma diversificação do perfil dos alunos ao abarcar estudantes com perfil socioeconômico visualizado por uma renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos.

Para efeitos comparativos, o segundo marco temporal a considerar é a resultante da introdução de comissões de verificação étnico-raciais por Decisão da UFRGS em 2017, que passam a vigorar na avaliação dos ingressantes em 2018. Esse segundo marco revela o impacto da adoção de comissões de verificação incidindo nas modalidades L2 e L4 no ingresso, dos anos 2018 e 2019. A resultante inicial é que a UFRGS retorna aos patamares de ocupação de subcota já conhecidos na instituição na sua implementação em 2008, e que coincidem com o percentual da população de pretos e pardos no RS detectado pelo IBGE no ano de 2010, evocado pela Lei Federal nº 12.711/2012 para dimensionar a obrigação das IFES em observar percentuais para ingressos na subcota PPI.

No cenário atual, a UFRGS oferece cerca de 4000 vagas no CV e SISU no ingresso anual, mantendo alguns de seus cursos com entradas semestrais. Somente em 2015 temos um aumento crescente na ocupação das vagas das reservas nos aproximando da ocupação de 50% das vagas, conforme indicado pela lei antes referida. Observe-se que em 2016 e 2017 a taxa de ocupação de vagas dispara com um salto de 2.600 alunos.

No exame dos patamares da ocupação de vagas de egressos de ensino médio em escola pública (sem outras sobreposições, correspondente a L3), ou com a sobreposição de autodeclaração étnico-racial (L4), percebemos que o incremento dessas reservas em 2015 e 2016 foi significativo. Concomitantemente, é nesse período que a percepção interna da comunidade universitária alerta que os dados de crescimento de L4 (autodeclarados oriundos de escolas públicas) e L2 (autodeclarados oriundos de escolas públicas e de baixa renda) não correspondiam diretamente à presença de pessoas negras em sala de aula e no ambiente acadêmico.

As poucas denúncias pontuais que a universidade recebeu em 2016 foram incrementadas pela denúncia coletiva realizada pelo Coletivo de movimento negro dos estudantes cotistas em 2017, ao cotejar as informações do recém publicado Portal da

Transparência da PROGRAD com o ordenamento da matrícula em todos os cursos, e a checagem individualizada realizada através de documentos públicos dos próprios alunos denunciados, constantes em suas próprias contas mantidas em redes sociais.

No ano 2017, ao criarmos as modalidades L10 e L14 que reúnem a sobreposição de ensino público, deficiência/autodeclaração e o cálculo de renda familiar (todas com comissões de avaliações da condição do candidato), observamos que são modalidades deficitárias nos ingressos iniciais e merecem uma atenção especial, não só pela complexidade que elas representam, mas pela dificuldade de captar candidatos oriundos de escolas públicas³¹.

No ano de 2018, o ingresso é de cerca de 569 alunos autodeclarados. Em 2019, alcança 617 alunos nas modalidades de escola pública com a sobreposição de uma autodeclaração étnico-racial. Em outras palavras, mesmo que possamos perceber uma redução drástica de alunos aprovados, em comparação com o ano imediatamente anterior, a implementação das comissões de verificação (2017), revela que o ingresso de pessoas autodeclaradas negras na UFRGS ainda supera os índices iniciais, de há dez anos, quando a universidade não tinha uma tradição de interpelar egressos de escolas públicas e, mesmo assim, tinha uma tradição de 30% de seu alunado oriundo do ensino público.

Em 2013, a ocupação de vagas indicava a diversificação de perfis do alunado ingressante pela reserva de vagas alcançando estudantes de escolas públicas com perfil de baixa renda. Embora tradicionalmente a UFRGS tenha alcance em cidades do interior do RS, o sistema de reservas passa a abarcar, através do SISU, uma parcela de estudantes de baixa renda de outras cidades do Brasil.

Observando somente os dois anos de implementação das verificações étnico-raciais, 2018 e 2019, percebe-se que a subcota L2, que comporta estudantes oriundos de ensino médio público e verificações de renda e autodeclarações, aumentou de 196 para 243 no segundo ano das verificações étnico-raciais. Portanto, consideramos necessário monitorar a ocupação de vagas desse segmento de maior vulnerabilidade que parece ser o mais difícil de alcançar, pois o sistema universitário está a disputar o destino desses estudantes, na fase final do ensino médio, com a imediata busca de ingresso no mercado de trabalho, o que significaria um incremento decisivo na renda familiar dessas pessoas.

³¹ Notadamente, sabemos que as escolas que oferecem o ensino médio para a categoria PCD em RS são regidas por administração particular e/ou filantrópica. A Lei Federal nº 13.409/2016, contudo, direcionou o ingresso de PCD para a política de ações afirmativas sem a devida consideração sobre tal realidade e a discussão de como essa modalidade de candidatos viria a fortalecer as políticas de inclusão social no meio acadêmico e na sociedade, propiciando o preenchimento do percentual apontado pela própria lei.

Já a modalidade L4, relativa ao ensino médio completo em escola pública, autodeclaração sem avaliação de renda familiar, alcançou 373/374 alunos matriculados, em 2018 e 2019, após submissão às comissões de avaliação. Se compararmos com os anos imediatamente anteriores, o número correspondia a um ingresso de 600 alunos em 2017, sem a verificação da autodeclaração. Em 2012, ainda nos patamares da autodeclaração étnico-racial, alcançávamos a ocupação de 381 vagas, sem a introdução da noção de preto e pardo, somente com a autodeclaração de pessoa negra. Mesmo que essa drástica redução deva ser monitorada, a partir das verificações voltamos a nos aproximar do patamar de 2012, agora cientes de que as vagas que são ocupadas estão, de fato, chegando aos legítimos destinatários dessa subcota, a partir do dispositivo das comissões de verificação das autodeclarações.

Assim, observamos uma redução de ingressos nas modalidades L2 e L4 nos anos 2018 e 2019, exatamente no momento da introdução desse dispositivo, mas tal redução não significou o não preenchimento das reservas por candidatos inscritos e aprovados pelas reservas de vagas. Consideramos que tal redução é conjuntural e deve ser observada ao longo do tempo como parte de um processo em que tecnologias de avaliação impactam na redistribuição dos candidatos nas inscrições. De outra parte, não se reduzindo a meros observadores, os setores da PROGRAD, PROREXT e CAF têm agido conjuntamente no sentido de orientar as escolhas dos candidatos no momento da inscrição no CV e SISU.

Mesmo com as não homologações, é importante saber que os chamamentos são realizados entre inscritos a serem avaliados para as modalidades de reservas de vagas. No ano de 2018, por exemplo, atingimos até dezembro desse ano cerca de oito chamamentos para preenchimentos das vagas destinadas a reserva de vagas, tendo a comissão de verificação atuado até vésperas da semana final do segundo semestre letivo. Os patamares das reservas de vagas correspondem a cerca de 2.400 a 2.600 ingressantes a cada ano. A redução momentânea de uma subcota representa o aumento, momentâneo, de outra subcota. E, no caso de matrículas decorrentes de judicializações, a matrícula judicializada não significa a ocupação de uma vaga das reservas pelas ações afirmativas.

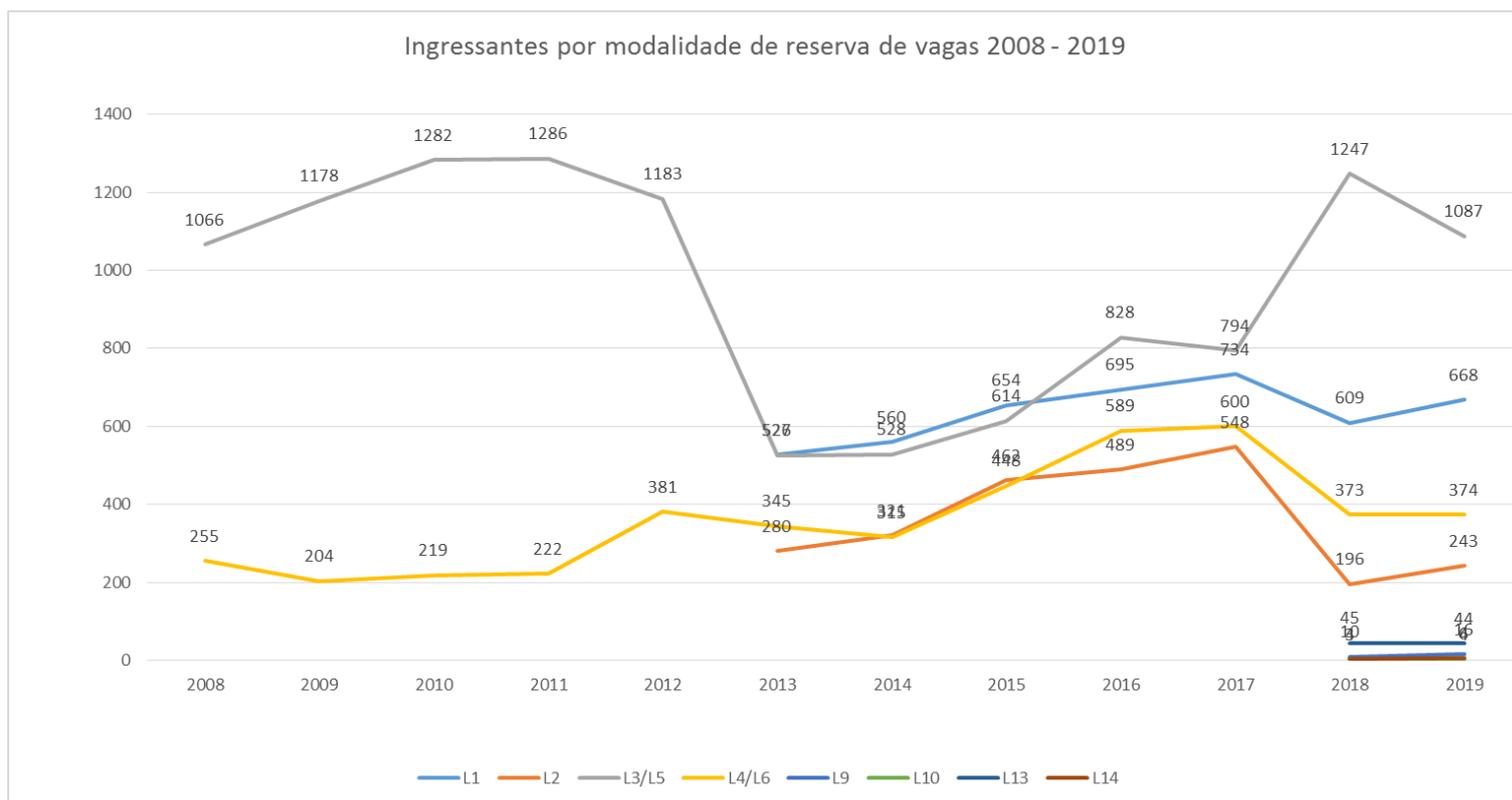


Gráfico 3. Elaborado a partir da extração de bases da PROGRAD

Ao visualizar em gráfico as variações de ingresso por modalidades de inscrição, percebe-se que os marcos legais e a introdução de avaliações para cumprimento dos mesmos, bem como do pleito dos movimentos sociais pela adoção de comissões de verificação repercutiram no quantitativo de cada ano sobre os modos como o acesso e a ocupação das vagas reservadas têm se comportado. Entretanto, o monitoramento que aqui fazemos explicita que, visto como um processo, algumas reduções de candidatos em uma ou outra modalidade são compensadas por outras, mantendo o nível de 50% de ocupação de ingressos pelo sistema de cotas.

Em 2020/1, a UFRGS registrou a matrícula de 22.445 alunos na graduação com vínculo ativo. Perfazendo o seguinte cenário temos:

Total de alunos com vínculo ativo por ampla concorrência				13.221
Total de alunos com vinculo ativo atualmente cotistas				9.224
Escola Publica	3894			
Escola Pública	Renda Inferior =	1996		
Escola Pública	Renda Inferior	PCD	11	
Escola Pública	PCD	86		
Escola Pública	PPI	1970		
Escola Pública	Renda Inferior	PPI	1.256	
Escola Pública	PPI	PCD	08	
Escola Pública	Renda Inferior	PPI	PCD	03

Quadro 3. Dados gerados pela CAF com base em dados da Prograd extraídos em 27 /03/2020.

Esse quadro expressa a diversidade de nossos alunos, que desafia estereótipos sobre o que venha a ser o aluno cotista. Observe-se que 58,9% dos alunos da UFRGS, matriculados em 2020/1, são ingressantes pela modalidade da ampla concorrência e 41,09% são estudantes que ingressaram pelas oito modalidades de opções que mantemos nas ações afirmativas.

O quadro 3 também nos aproxima de um percepção a respeito dos sentidos de enunciação do que venha a ser o estudante cotista. Como base, são todos egressos de escolas públicas, das mais variadas. Nessa diversidade, somam 3.237 alunos que ingressaram com autodeclarações, sejam elas combinadas, ou não, com critérios de baixa renda. Visualizados a partir dessas características, significam 14,18% dos estudantes da UFRGS.

Em outras palavras, um estereótipo que unicamente visualize os estudantes pela renda ou pela autodeclaração étnico-racial não sintetiza com precisão a diversidade de estudantes, quanto a trajetórias econômicas e sócio-culturais que a universidade contempla na atualidade e que, de fato, era uma das metas da própria adoção de uma política de reparação social e histórica.

Em que pese a percepção imediata de associação direta das cotas como uma política para ingresso de pessoas negras, o quadro 3 demonstra que o ingresso mais numeroso e constante é o de pessoas oriundas de escolas públicas inscritas em subcota sem a autodeclaração e sem análise de baixa renda. Ao mesmo tempo, expressa que a reserva de vagas tem alcançado um número crescente de pessoas oriundas de escola

pública e de baixa renda e pessoas autodeclaradas negras, que juntas somam a maioria de cotistas, entre as várias modalidades.

Nesse mesmo quadro, evidencia-se que é justamente entre os grupos mais vulneráveis, em que se sobrepõem as quatro condições potenciais para a avaliação, que a UFRGS tem maior dificuldade de captar em seus processos seletivos. Nesse caso, as comissões de verificações têm garantido a exclusividade dessas subcotas para pessoas autodeclaradas negras e indígenas, como um mecanismo que não faz senão restaurar a exclusividade dessa subcota a sujeitos de direitos e potencializar que elas venham a ser preenchidas e alcancem os patamares e constância das demais subcotas.

Contrariando os discursos que evocavam a reserva de vagas como uma forma de preferir pessoas brancas pobres, a subcota L1 tem se mantido mais robusta em seu potencial de ocupação do que aquelas que exigem autodeclaração como negros. A subcota L1 (oriundo de escola pública e de baixa renda) ainda é um número superior do que aquele destinado a L2, somente autodeclarados negros e a subcota L4, subcota destinada a pessoas negras com avaliação de baixa renda.

1.4.2 As Comissões em Números: Comparativo 2018 e 2019

Os trabalhos das CPVA e da comissão recursal foram iniciados em 2018. Esse foi um ano intenso de construção de procedimentos, muitos deles usufruindo de documentos, formulários e tecnologias já construídos pela UFRGS para as verificações de acesso ao emprego. Entretanto, a diferença fundamental diz respeito à escala numérica das verificações. Enquanto as verificações de emprego são no âmbito da dezena, as verificações para ingresso na graduação estão no terreno do milhar. Não se trata da dificuldade de alcançar numericamente os candidatos, mas do cuidado de realizar a verificação com comissões trabalhando simultaneamente, de modo cuidadoso, e com atenção aos futuros ingressantes.

Trata-se de um procedimento que, no período de uma semana, realiza cerca de 400 a 600 verificações, em dois turnos diurnos durante o recesso escolar, o que coincide com a estação de intenso verão no RS. Esse procedimento se distribui ao longo do ano, convocando a comissão de verificação para dois a três turnos de trabalho, de acordo com o quantitativo dos sucessivos chamamentos realizados. A cada não homologação da vaga de candidatos, quando não revertida a decisão por recurso na comissão correspondente, a

CPVA irá receber um novo candidato e configurar uma sessão para os sucessivos chamamentos. Mas, também a cada homologação de vaga, o mesmo cuidado em informar sobre as demais avaliações e a necessidade de atenção ao Portal do Candidato. Após a verificação étnico-racial, se procede à análise socioeconômica para candidatos L2 e L10.

O trabalho de implantação das comissões demandou um esforço de capacitação e organização de uma equipe de dezesseis pessoas, incluindo técnicos, professores, estudantes e membros dos Movimentos Negros. Até 2019, a comissão já contou com a vinculação de 33 pessoas, que dela participaram temporariamente, compatibilizando suas atividades com os trabalhos que desenvolvemos, incluindo suas capacitações. A composição e documentos norteadores já estavam postos na decisão do CONSUN, cabendo à CAF operacionalizar a logística de chamamentos e de avaliações. A construção de pareceres e de suportes adicionais para garantir a livre expressão dos candidatos, de modo escrito, foram constituídos, junto com a CPVA, já no primeiro evento de capacitação.

Cientes de que a autodeclaração deveria ser livre expressão do candidato, a autodeclaração do manual do candidato preservou espaços de preenchimento para o próprio aspirante e um campo de justificativa com linhas para garantir sua própria voz, através de documentos escritos. Também uma folha de documentos suplementares e facultativos foi oferecida aos candidatos para organizar aquilo que os mesmos entendiam ser necessário demonstrar para as comissões. Como as entrevistas estavam vedadas, toda a comunicação que o proponente busca é mediada por recursos escritos que ficam sob a guarda da CAF.

A seguir, na figura 4, registramos no primeiro ano o modo como cada candidato se autodeclarou. É possível perceber que essa é uma comissão de autodeclaração que recebeu majoritariamente pessoas que decidiram se autodeclarar como pardas. No total de homologados, o dado é composto de autodeclarações de pessoas pretas, negras e pardas, de modo equilibrado. Das 694 homologações, podemos dizer que um 1/3 de cada uma das três maneiras de assumir uma autodeclaração compõe o universo de homologados. Contudo, a comissão também registrou 642 não homologados. No primeiro ano, a não homologação por ausência foi tão significativa quanto a não homologação por discordância da destinação da vaga PPI, para o candidato inscrito na reserva por autodeclaração.

O primeiro ano da CPVA/2018.

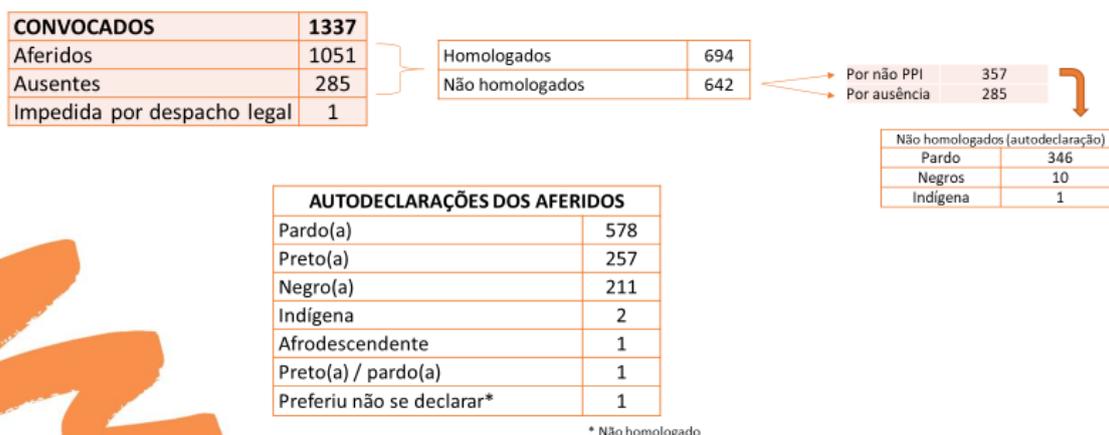


Figura 4. Tabulação da CAF realizada sobre o conjunto de procedimentos da CPVA

Uma ilustração comparativa entre os dois anos nos permite compreender porque o ponto fundamental do trabalho e das capacitações da comissão de verificação e da recursal versaram sobre o debate da autodeclaração expressa através da cor parda. Tanto em homologados, quanto em não homologados a categoria pardo é a predominante.

Em 2018, a CPVA homologou vagas para 694 candidatos e não homologou vagas para outros 692 candidatos. No ano de 2019, a CPVA homologou vagas para 595 candidatos e não homologou vagas para outros 597 conforme expressa a figura 4. Note-se que a repartição entre homologados e não homologados, nessa primeira fase, parece se repetir entre os dois anos. O que nos leva a indagar sobre a seguinte questão: onde foi gerado o impacto da introdução da CPVA na taxa de redução da ocupação de vagas?

O gráfico 4 demonstra que entre os dois anos de implementação das comissões tivemos uma redução de 145 candidatos inscritos e aprovados nas modalidades PPI. Ou seja, é possível pensar na constante redistribuição dos mesmos entre as modalidades ofertadas pela UFRGS. Inscrição entre modalidades de reservas que podem resultar na exclusão da autodeclaração e no aumento de candidatos em outra modalidade de inscrição, sem a autodeclaração. Isso é algo que pudemos observar nesses dois anos, quando candidatos autodeclarados negros eram homologados pela CPVA e, acompanhando sua matrícula, verificávamos a não homologado na comissão seguinte, relativa a avaliação socioeconômica. No ano seguinte, o candidato voltava aprovado no

Vestibular para ser, de novo, verificado pela CPVA, tendo retirado a opção socioeconômica de sua modalidade de inscrição.

Comparativo CPVA 2018 e 2019



Gráfico 4. Modalidade PPI em homologações e não homologações 2018-2019.

Nesse gráfico, a primeira coluna refere ao ano de 2018; a segunda, ao ano de 2019. Inicialmente, comparamos na primeira linha convocados e ausentes (em laranja) quando evidenciamos uma redução das ausências a verificações presenciais de um ano para o outro. E na linha abaixo a proporção entre homologados e não homologados de 2018 e 2019. Note-se que por parte da CPVA, a comissão que atua presencialmente, há um equilíbrio entre os dois anos sobre homologações e não homologações, o que não significou uma redução de patamares de 2019 em relação ao primeiro ano de operacionalização das verificações.

Se, em 2018, foram chamados para verificação 1.337 candidatos na CPVA, a comissão alcançou a verificação presencial de 1.051 candidatos. Um segundo fator de redução da taxa de ocupação foram as ausências nas verificações que significaram perda da vaga ou direcionamento a fase de recurso. Elas representam um percentual maior no primeiro ano, em comparação com o ano seguinte.

No que diz respeito à não homologação por ausência e não interposição de recurso fundamentado, há um conjunto de elementos a serem considerados. O primeiro diz respeito à “novidade” da CPVA, sua inauguração em 2018 como parte do procedimento

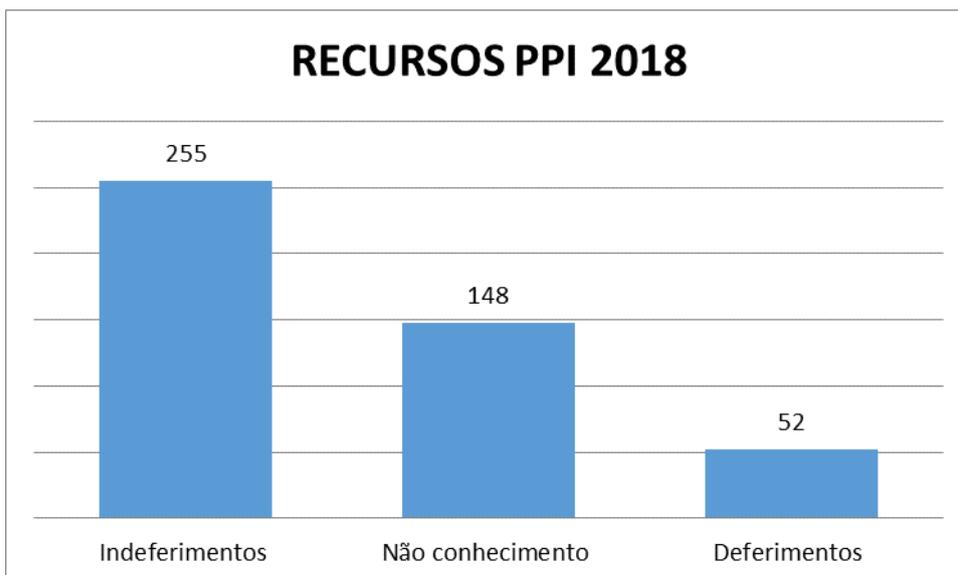
de confirmação ou perda total da vaga. Ela consta no edital de inscrição da UFRGS e depende da decisão do candidato de optar por ausentar-se da verificação, ou de justificar que não acessa a informação dos chamamentos de editais para verificação. Desde então, esse foi um dos focos de aprimoramento do trabalho, a redução de ausentes por razões que fugiam a sua própria decisão. O desconhecimento da verificação, por outro lado, foi trabalhado insistentemente com novas estratégias de divulgação das listagens de verificação, acompanhada de processos mais explícitos no edital sobre o risco de perda da vaga pela ausência na verificação e ações de orientação para inscrições e conhecimento do ônus das avaliações de cada modalidade.

De outra parte, as ações administrativas implementadas em 2019 agilizaram a comunicação para essa finalidade entre as comissões, para que pudessem agilizar na etapa de recurso o trabalho da verificação presencial da CPVA em datas específicas, individualizadas para os candidatos que tinham justificativas fundamentadas à sua ausência.

Em termos gerais, há que se observar que não são os números de não homologação que resultam em redução da taxa de ocupação, o próprio índice demonstra a desistência dos próprios candidatos, entre uma etapa e outra, que devemos observar com cuidado. A decisão do candidato em não recorrer de uma não homologação da CPVA, em nova etapa na comissão recursal, amplia esse índice da taxa de ocupação das vagas. No ano de 2018, as não homologações de vagas feitas pela CPVA resultaram em 642 casos que poderiam se converter em recurso. Destes, a comissão recursal recebeu 455 subsídios para análise. No ano de 2019, as não homologações da CPVA resultaram em 595 casos que poderiam se converter em recurso, mas a comissão recursal recebeu a interposição de 465 para análise.

Desta forma, os candidatos que interpuseram recursos representam no ano de 2018 e 2019 os seguintes números:

Em 2018 - total do número de recursos – 455 analisados:



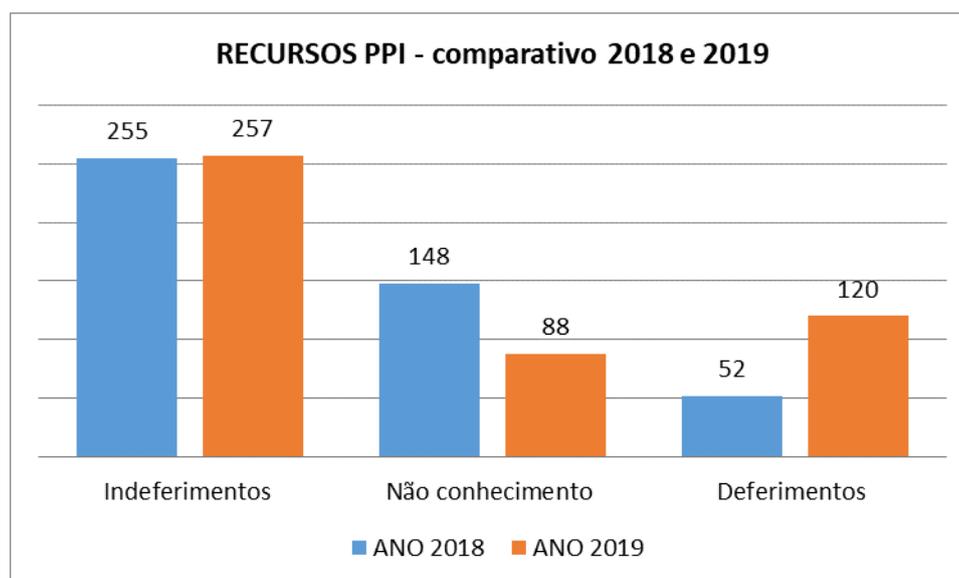
Quadro 4. Recursos PPI em 2018.

Em 2019 - total do número de recursos - 465, sendo, após a análise, divididos em:



Quadro 5. Recursos PPI em 2019.

Ainda não geramos os quantitativos do ano de 2020 relativos aos processos judicializados, mas a observação do que ocorre na fase recursal é importante complemento, não exatamente sobre o procedimento da própria comissão recursal, mas sobre o que deixa de ser levado a recurso pelos candidatos.



Quadro 6. Recursos PPI em termos comparativos, anos 2018 e 2019

Nos quadros acima, os indeferimentos relativos a “não conhecimento” expressam o argumento de ausências que manifestam que não tinham conhecimento da verificação contida no edital da UFRGS, ou por não acompanhar a publicação de listagens, significando perdas da verificação por ausências. Como é demonstrado no quadro 6, o trabalho de 2018 a 2019 reduziu esse cenário, ao passo que os deferimentos na etapa de recurso aumentaram significativamente.

Salientamos aqui que a redução das taxas de ocupação de vagas em 2019 decorre de um feixe de situações que não se esgota na introdução da CPVA e da comissão recursal. A introdução de um dispositivo de verificação sinalizou, publicamente, a existência de controles e resultou na redução de inscrições de candidatos nas modalidades PPI em comparação com o aumento de inscritos em modalidades que não exigiam verificações. Isso gerou uma redução inicial no número de candidatos verificados, mas também uma diminuição drástica no número de candidatos inscritos nas modalidades com tais procedimentos de controle.

Tal comportamento coincide com os anos subsequentes à introdução de avaliação da modalidade socioeconômica. O surgimento e construção de uma comissão de avaliação não torna atrativa a inscrição na modalidade em questão. E isso coincide com o cenário da instalação de comissões de verificação que parece ter provocado a inscrição

de candidatos (as), de modo mais robusto, nas modalidades com menor número de avaliações para ingresso pelas reservas, excluindo a socioeconômica ou a de autodeclaração. O aproveitamento de chamamentos para completar os 50% das reservas segue operando para buscar o classificado na ordem de sua classificação, entre aqueles que estão em modalidades que sobrepõem vulnerabilidades, dentro do universo dos classificados pelas reservas de vagas para completar os 50% previsto em lei.

Ademais, o procedimento em duas etapas está sendo utilizado pela maioria dos candidatos que opta pela inscrição na modalidade que contempla a autodeclaração, o que não impede que outras não homologações sejam vivenciadas em etapas posteriores, no que tange a análise socioeconômica e, em número reduzido, na análise acadêmica (ensino médio concluído em escola pública).

De toda forma, é necessário monitorar por mais tempo o acesso que os próprios candidatos fazem da etapa recursal, conquistada em sua plenitude a partir da Nota Técnica que foi firmada pela UFRGS com os movimentos sociais e estudantis. O acesso a recurso é garantido aos candidatos, embora a instituição e seus operadores não possam instruir ou orientar o teor dos mesmos. Na passagem de uma etapa presencial para a etapa recursal, há situações de perda de prazos da interposição de recurso que são reapresentadas, muitas vezes, como ações judiciais porque foram perdidas como parte do ato administrativo em termos de temporalidade.

1.5. As Comissões de Verificação de Autodeclarações e o foco das Judicializações

Ao longo de 2018 até o final de 2019, a CAF já lançou três editais para atualização de portarias da CPVA, considerando pedidos de afastamentos de seus membros e recompondo a comissão para garantir seu pleno funcionamento. Adotamos, já no segundo edital, a prática de constituir um cadastro reserva para assegurar a avaliação da totalidade dos candidatos, inclusive os que excedessem as vagas apontadas pelo edital com a finalidade de não onerar o Conselho Consultivo da CAF com reuniões especiais somente para essa finalidade. É importante lembrar que os membros da comissão têm de compatibilizar seus encargos administrativos e acadêmicos com as demandas de um calendário de verificações em que atuam de modo voluntário e respaldado pela anuência de suas chefias imediatas.

O cuidado com os procedimentos, com a validade das portarias das comissões e a composição das mesmas, no momento da aferição, tem mobilizado de forma direta o

Conselho Consultivo da CAF que faz as apreciações de candidaturas. No ano de 2018 e 2019, ele chegou a marca de reuniões mensais, quando o padrão era o da bimestralidade até 2017.

O trabalho da CPVA iniciou em 05 de fevereiro de 2018 e realizou aferições para ingresso em vaga até o mês de dezembro de 2018, situação que se repetiu em 2019. Os membros das comissões têm realizado capacitações propiciadas pela EDURGS que permitem uma interação maior e a crítica constante a seus próprios trabalhos de verificação, dotando de maior consistência e compartilhamento de experiências entre novos e já experientes membros.

A tarefa continuada da CAF é a de prover a estrutura necessária para o desenvolvimento do trabalho, mas inclui uma atividade permanente e dinâmica de monitoramento, compilação de informações, sistematização de resultados. Construímos instrumentos, parâmetros de atuação e mantemos as comissões em encontros presenciais para elaborar e refletir sobre o seus próprios desempenhos, conectando o debate da comissão de verificação, seja através do uso de vídeo conferencia ou de encontros públicos, com outras comissões que realizam esse trabalho em outras universidades, e que são precursoras do trabalho em instituições de saúde de Porto Alegre.

Da mesma forma, a CAF mobiliza as observações críticas advindas do trabalho das Comissões para a reelaboração e atualização de informações nos editais do Vestibular sobre aspectos da CPVA. À luz da atuação junto à comissão de verificação, a CAF realiza o atendimento à Procuradoria da UFRGS, quanto a manifestações em processos judiciais a qualquer tempo. Do mesmo modo, com acuidade, centramos nossa atenção nos procedimentos, aprimorando o desempenho das comissões, diante de potenciais judicializações.

No ano de 2018, a Coordenadoria respondeu a 44 solicitações de subsídios, manifestações em processos e mandados judiciais. Destaca-se que esse número foi extraído da plataforma SEI e não contabiliza os processos físicos que foram interpostos no primeiro ano de implementação do procedimento, e que exigiam igualmente a resposta fundamentada às perguntas de candidatos. Foi no primeiro ano que percebemos que a comunicação dos candidatos, através de processos físicos, representava duas situações. Contudo, a participação da CAF não se faz de modo direto em todas as comissões de avaliação que mobilizam técnicos e membros das COMGRADs para a realização direta de procedimentos para avaliação socioeconômica.

A criação no final de 2018 de grupo de trabalho proposto pela presidenta da comissão recursal, Silvia Generali, para a Vice-reitora, foi assumido e delegado ao escritório de projetos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) que realizou a escuta de todos os setores envolvidos e propôs tanto a reorganização do fluxo que organiza as avaliações, quanto a criação da comissão de ingresso.

A comissão de ingresso, criada nessa gestão, corresponde a uma importante inovação nos processos de trabalho, pois centralizou o trabalho direto de execução e monitoramento das avaliações de candidatos em curso. Isso possibilitou que a CAF pudesse se deter centralmente nos processos recebidos no SEI sobre aspectos judiciais das verificações realizadas através da metodologia da heteroidentificação. Do contrário, a descentralização resultava que um mesmo candidato se utilizava de processos administrativos interpelando todos os órgãos envolvidos nesse procedimento, antes de interpelar judicialmente a UFRGS.

A reordenação de fluxos ocorre logo no momento em que houve a inclusão de modalidades relativas a pessoas com deficiência e os atos presenciais da verificação étnico racial, a complexificar ainda mais os passos da avaliação e candidatos. Dotar o procedimento de maior agilidade, mantendo a comunicação entre setores, era então fundamental. Os novos procedimentos implementaram um aprimoramento da comunicação interna e da agilidade do trabalho entre comissões. Da mesma forma, dotou todos os demais setores de maior agilidade, desonerando a capacidade de responder com acuidade os processos judiciais e, de modo concomitante, realizar o trabalho das verificações do Vestibular. Um dos empecilhos da temporalidade dos procedimentos é o fato de que a mesma equipe que atendia o ingresso tinha uma coordenação a responder judicialmente a natureza de seu procedimento, gerando um sobretrabalho e interferindo na temporalidade das avaliações.

Essa arena foi devidamente organizada e é a comissão do ingresso, a partir de 2018, que responde, centraliza e redistribui a resolutividade durante a realização do procedimento. Entretanto, a interposição judicial é algo constante, embora em diferentes intensidades. Essa Coordenadoria respondeu 44 vezes a interpelações advindas da Procuradoria sobre a CPVA em 2018, e formulou 52 respostas para manifestações em juízo em 2019. Todos os Processos analisados pela CAF são relativos a heteroidentificação, embora isso não esgote o universo de potenciais judicializações sobre questões de renda e mesmo, de modo menos significativo, por questões acadêmicas (da conclusão do ensino médio).

Apesar de que os processos não foram muito numerosos, como mostra o quadro 5, extraídos dos registros do SEI, a intensidade de constantes complementos e análises da totalidade do processo, para elaborar as manifestações fundamentadas, fizeram parte da rotina da Coordenadoria:

PROCESSOS JUDICIAIS - CPVA NO SEI				
		Ano	2018	2019
Pedido de subsídio	n° de processos		8	7
	n° de respostas		14	19
Mandado Judicial	n° de processos		18	13
	n° de respostas		26	27
Solicitação de Informação	n° de processos		3	1
	n° de respostas		4	6

Quadro 7 – Processos judiciais 2018-2019, a partir dos registros do SEI

Trata-se tão somente de processos judiciais relativos aos procedimentos da CPVA, e não incluem as judicializações relacionadas a outros processos de avaliação que podem ter resultado em processos de vínculo judicial. Em primeiro lugar, tais vínculos judiciais, quando assim realizados, não ocorrem na ocupação de vagas reservadas.

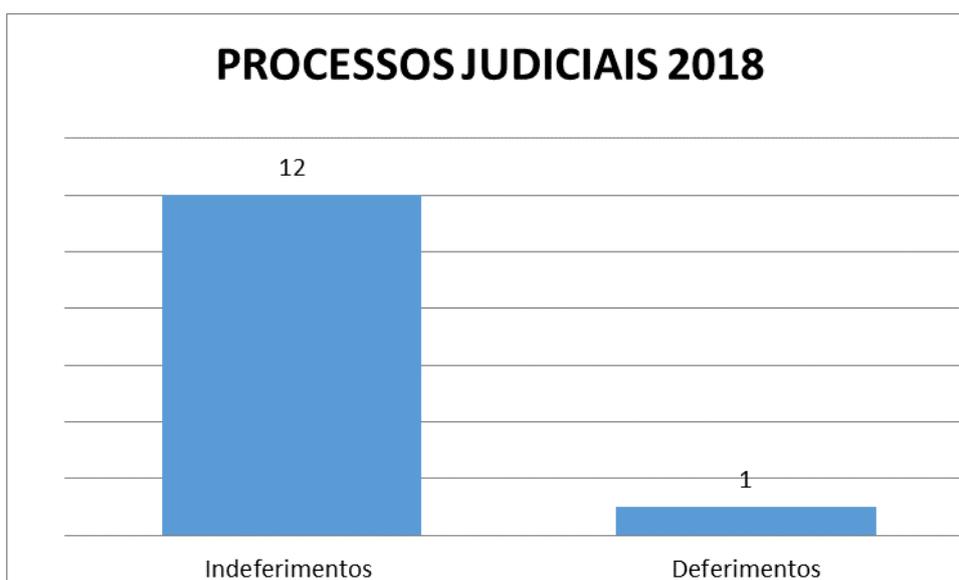
No primeiro ano, em 2018, as manifestações abarcam situações de pleito de vínculo posterior ao momento do candidato perante a CPVA e de ter sido, de novo, não homologado por comissão recursal. Nesse ano, destacam-se os casos judicializados que versavam sobre a própria legitimidade da metodologia da heteroidentificação, argumentando sobre a soberania das autodeclarações e a impossibilidade de instauração de comissões de verificação. No caso, a Nota Técnica firmada pela UFRGS, diante de juíza federal, durante o processo de desocupação da reitoria, insistia nos critérios da Decisão n° 212/2016 do CONSUN. Muitas das interposições judiciais também foram movidas em virtude de ausências de candidatos na sessão de verificação presencial.

No ano de 2019, o segundo ano de atuação das comissões de verificação, o tema predominante dos mandados judiciais, e demais pedidos de subsídio, partiam do reconhecimento do dispositivo das verificações. O pressuposto comungava do

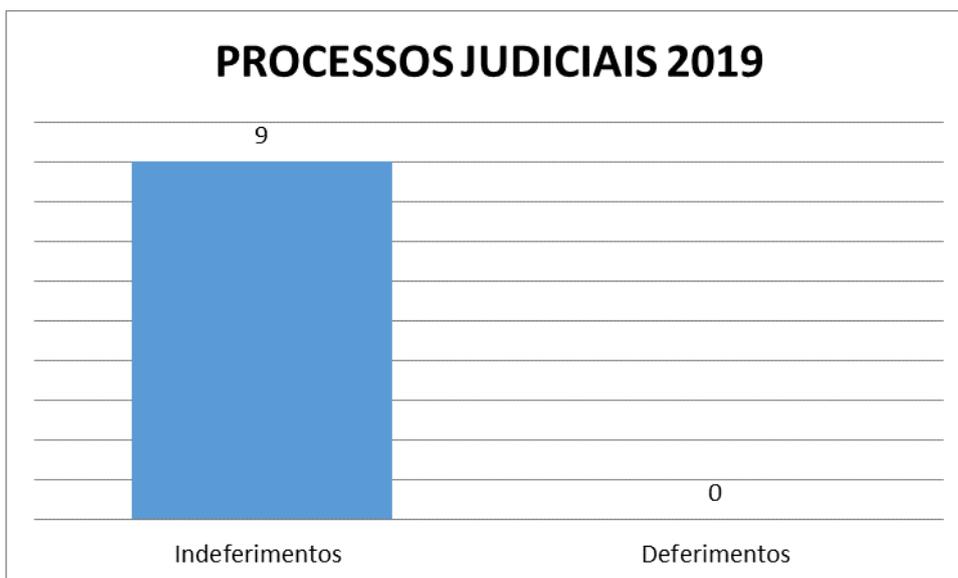
reconhecimento das decisões judiciais já proferidas, mas manifestava discordância e colocava em dúvida o alcance e exatidão alcançado pela verificação presencial, ou por ela não fazer uso de entrevistas, ou não considerar a autodeclaração de uma pessoa parda como *a priori*, algo que deveria ser contemplado na subcota PPI e manifestava ser insuficiente a voz dos candidatos nos procedimentos administrativos.

Os procedimentos da CPVA, em contrapartida, vêm incorporando os aprendizados dessas críticas judiciais que, embora não sejam numerosas, colocam em questão o conhecimento que a sociedade tem sobre as categorias do IBGE, conforme evidenciadas no marco deste Relatório sobre as etapas da verificação e o modo como operamos a metodologia da heteroidentificação, como referimos no item 1.3.

No quadro 7, evidenciamos que não houve uma massiva judicialização das comissões de verificação e sim processos pontuais movidos por candidatos representados pela Defensoria Pública da União (DPU), um escritório localizado em Novo Hamburgo e dois, situados em Porto Alegre. Independente do ganho de causa da UFRGS perante tais escritórios, é importante salientar que esses processos judiciais alertaram para a necessidade de incrementar ações de comunicação, recursos áudio visuais, participações diretas no Portas Abertas a fim de informar o modo como as verificações ocorrem, evitando inscrições equivocadas na subcota PPI. Especificamente direcionadas ao trabalho da comissão recursal, os processos judiciais interpostos contra decisão dessa comissão em 2018 - total de 13 casos.

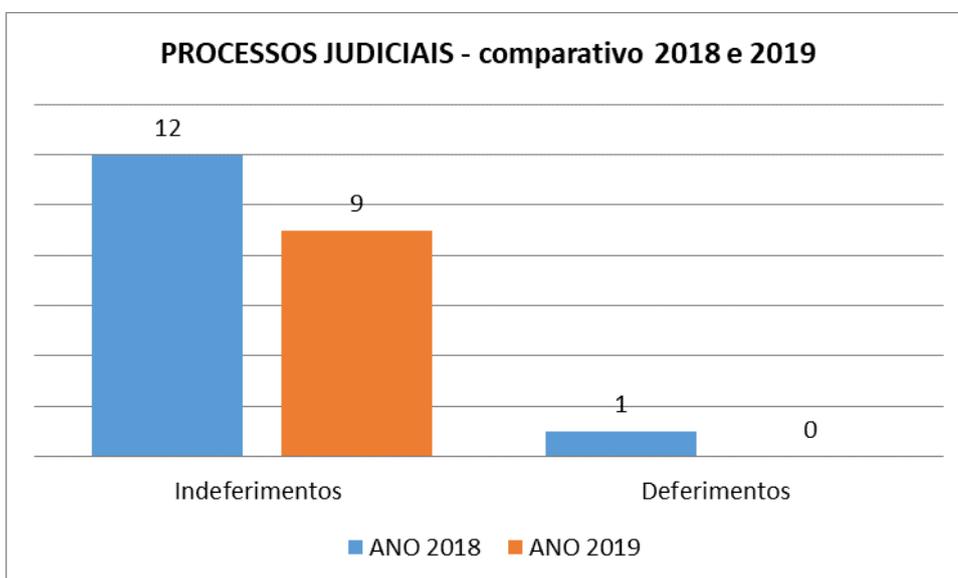


Quadro 8. Processos judiciais em 2018, total de 13 casos.



Quadro 9. Processos judiciais em 2019 - total de 9 casos indeferidos e 1 deferido.

Comparativo:



Quadro 10. Processos judiciais em perspectiva comparativa, anos 2018-2019.

Nesse sentido, as ações judiciais são bastante importantes pois sinalizam as incompreensões dos candidatos e de escritórios de advocacia sobre a legalidade alcançada pelas reservas de vagas e o papel fundamental pelo controle da destinação de vagas aos sujeitos de direito da política de ações afirmativas. O modo como organizamos o trabalho

das comissões também vem sendo aprimorado ao monitorarmos as ausências de candidatos, que ora revertem em ações judiciais para acessar a verificação, ora contestam a precisão dos modos de verificação e nos impelem a agregar instrumentos de recepção de elementos facultativos, uma vez que os estudos que nos levaram às comissões de verificação, do fenótipo, evitavam outras formas de judicialização decorrentes das realizações de entrevistas.

Ações no sentido de reforçar o valor da destinação dessas vagas por parte de ativistas dos movimentos sociais vêm sendo incentivadas. A CAF tem buscado um alcance maior para tal finalidade ao ampliar a representatividade desses movimentos no próprio Conselho Consultivo, agregando no ano de 2019 mais suplentes dos Movimentos Negros e Indígenas na UFRGS.

Nesse tópico sobre as inovações nas ações afirmativas, demonstramos os avanços específicos e peculiaridades do trabalho de avaliação da condição e candidatos para as reservas de vagas nos anos de 2018 e 2019. Elementos que só puderam ser apresentados após um longo e sistemático esforço de transformação nos fluxos de avaliação e processos de trabalho para o novo cenário de modalidades de reservas que é iniciado em 2017. Em que pese dados ainda incipientes para estabelecer comparações e conhecer plenamente os impactos e reflexões sobre o universo das PCD, esse deverá ser explicitado diretamente quando de levantamento próprio, destacando aspectos que não se circunscrevem apenas no processo de avaliação de seu ingresso, mas no modo como as unidades vem experimentando a presença desses candidatos.

Destacamos aqui que as inovações nos processos de implementação de reservas de vagas são constantes do aprendizado institucional e que, nos anos recentes, foram experimentados novos desenhos e fluxos de trabalho na comissão de Ingresso, capazes de dar maior agilidade ao procedimento de preenchimento de reserva de vagas, em uma cenário que elas se expandiram de quatro para oito modalidades.

2. Inovações nas Políticas de Inclusão Social

2.1 O Ingresso de Refugiados em Cursos de Graduação

Em 2014, o CONSUN desta universidade aprovou a Decisão nº 366/2015 para ingresso de pessoas em situação de refúgio em cursos de graduação e pós-graduação na

UFRGS. Como parte do plano de gestão, a CAF vem monitorando esse ingresso especial e participando, de forma ativa, nas interações de fortalecimento dessa iniciativa de inclusão social na instituição, conjuntamente com os demais setores que organizam e realizam o ingresso e acolhimento desses alunos.³²

Em final de 2015, a PROGRAD inicia a prospecção para consolidar o formato do edital para esses candidatos. Ele deveria ser não somente um documento sobre cursos e formas de ingresso, mas oferecer informações sobre como alcançar a validação do ensino médio no Brasil, pois uma das principais dificuldades de pessoas em situação de refúgio é a legalização de documentos escolares. A prospecção sobre validação de ensino médio concluído no país de origem, reconhecido no Brasil, é parte constituinte do próprio edital que é atualizado, ano a ano. Os setores, até então envolvidos, que cooperam nesse ingresso de modo direto são: PROGRAD, CAF, RELINTER, Programa de Português para Estrangeiros (PPE) do Instituto de Letras, Cátedra Sergio Vieira de Mello da Faculdade de Direito, GAIRE/SAJU e capacitações ofertadas pelo DEDs/PROEXT, EDUFRGS-PROGESP, e a participação do Museu da UFRGS/PROEXT.

Reiteramos que como uma política de inclusão social, a CAF está diretamente envolvida na formatação e monitoramento, bem como na função de reunir parceiros para fortalecer a implementação do ingresso especial. É, portanto, importante que o CONSUN conheça de perto os resultados de sua Decisão nº 366/2015 e possa, com esses elementos, dar novos impulsos para essa inovadora inclusão.³³ É importante enfatizar que nessa modalidade de ingresso especial, a UFRGS também se pauta por uma compreensão de direitos para a inclusão social e uma política de reconhecimento das diferenças, consoante

³² Conforme as normas para esse ingresso: " Art. 1º - A Universidade Federal do Rio Grande do Sul viabilizará o ingresso, como alunos, de pessoas em situação de refúgio nos seus cursos de graduação e pós-graduação, bem como ingressantes no país decorrentes de reunificação familiar. §1º - Para fins dessa Decisão, equipara-se à situação de refúgio pessoas que tenham obtido a regularização de sua situação no Brasil por razões humanitárias." (UFRGS-CONSUN. DECISÃO nº 366/2015). Disponível em: Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>. Acesso em 03 de julho de 2020.

³³ A decisão do Consun referida estabelece em: "Art. 5º §2º - A universidade dará primazia ao ingresso de refugiados e pessoas regularizadas no Brasil por razões humanitárias, em relação aos solicitantes com protocolos que estejam tramitando no Comitê Nacional de Refugiados (CONARE)." (UFRGS-CONSUN - DECISÃO 366/2015). Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>. Acesso em 03 de julho de 2020.

com as ações afirmativas, nesse caso específico, respaldada pelo direito internacional humanitário.³⁴

2.2 A oferta de vagas: Comparativo 2018 e 2019

O ingresso já conta com procedimentos e implementou três editais, a partir da formulação da decisão do CONSUN. Ele é lançado em um ano e a seleção é realizada no ano seguinte. A seleção vincula o candidato, inicialmente, ao Programa de Português para Estrangeiros que o prepara para a prova CELPE-Bras. Não se trata apenas de uma preparação para prova, mas um curso de português com características próprias que combina o ensino da língua portuguesa, como língua adicional, para o entendimento do idioma de modo contextual e relacionado à cultura local, enfatizando a aquisição de comunicação plena no idioma e os usos da língua como base fundamental.

Como inovação recente de política de inclusão social na UFRGS, destacamos nos quadros a seguir os links para o acesso ao primeiro edital e aos procedimentos de seleção e ingresso, de 2018 e 2019.

<p>Edital elaborado em 2017 para ingresso em 2018</p> <p>https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/Edital-Ingresso-de-Refugiados-2018.pdf</p>
<p>Seleção – 2018</p> <p>https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/Ingresso-de-Pessoas-em-Situacao-de-Refugio-na-Graduacao-Resultado-das-inscricoes-2018.pdf</p>
<p>Ingresso na graduação 2019</p>

³⁴ "Art. 8º - Os alunos ingressantes por essa via terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFRGS, ressalvadas as distinções relativas à situação de refúgio. §1º - A Universidade garantirá o sigilo de sua condição de refúgio em todas as etapas relacionadas ao ingresso e gestão de sua vida acadêmica. §2º - No âmbito das rotinas acadêmicas desta Universidade, o ingressante poderá pleitear e obter o uso de um nome social, com a finalidade de resguardar sua identidade a fim de haver proteção e sigilo de sua condição de refúgio, aplicando-se no que couber a Decisão nº 506/2014 do Conselho Universitário." (UFRGS-CONSUN - DECISÃO 366/2015). Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>. Acesso em 03 de julho de 2020.

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/RESULTADO-FINAL-DO-PROCESSO-DE-INGRESSO-DE-PESSOAS-EM-SITUACAO-DE-REFUGIO-NOS-CURSOS-DE-GRADUACAO-2018.pdf>

Quadro 11. Links - edital 2017, seleção e ingresso de refugiados em 2018-2019.

A atividade inicial de acolhimento em 2018 foi realizada pela RELINTER, junto aos demais alunos estrangeiros-do Programa de Estudantes Convênio Graduação (PEC-G) que ingressam na UFRGS. A etapa inicial de acolhimento é o ensino de português como língua adicional, pelo Programa de Português para Estrangeiros (PPE), do Instituto de Letras da UFRGS. Após a realização do curso, todos os candidatos devem-se submeter à prova nacional de proficiência de língua portuguesa para pleitear o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). A exigência é que eles alcancem o nível intermediário, ferramenta linguística que lhes permite estar habilitados para iniciar o curso de graduação em 2019. Entretanto, a inserção é mais interessante uma vez que a metodologia gera possibilidades de uma comunicação em português considerando os usos da linguagem, não restrita a habilidades com aspectos gramaticais. O quadro a seguir contém os links do edital 2019 e documentos correlacionados.

<p>Edital elaborado em 2018 para ingresso em 2019</p> <p>https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/EDITAL-REFUGIADOS-Vesao-Final.pdf</p>
<p>Seleção 2019</p> <p>https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/Resultado-das-Inscricoes-IR-.pdf</p>
<p>Resultados de recursos providos</p> <p>https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/Resultado-dos-Recursos.pdf</p>
<p>Ingresso - 2020, cursando o Celpe-Bras em 2019</p> <p>https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/RESULTADO-FINAL-DO-PROCESSO-DE-INGRESSO-DE-PESSOAS-EM-SITUACAO-DE-REFUGIO-NOS-CURSOS-DE-GRADUACAO.pdf</p>

Quadro 12. Links - edital 2018, seleção e ingresso de refugiados em 2019-2020.

Em 2019, contamos com a colaboração da Cátedra Sergio Vieira de Mello, da Faculdade de Direito da UFRGS, para aprimoramento do edital, e da análise de documentação dos candidatos inscritos. As atividades de apoio aos alunos em situação de refúgio foram proporcionadas na interação entre a CAF, PPE, Cátedra Sergio Vieira de Mello e a PROEXT, através do Museu da UFRGS. Os candidatos aprovados iniciaram o PPE, em março de 2019.

Uma sessão do acolhimento foi realizada em 11 de outubro de 2019, um sábado pela tarde, e em parceria entre a CAF, o Museu da UFRGS e a Cátedra Sergio Vieira de Mello visando uma interação mais direta com os alunos a fim de dar atenção a aspectos diversos de sua situação na universidade, a no marco do ingresso especial como refugiados. Contudo, detectou-se que aspectos legais sobre a situação de refúgio e a própria manutenção da matrícula eram preocupações a serem atendidas.

Esse atendimento se desdobrou em sessões específicas para consultas e encaminhamentos realizados pelo GAIRE/SAJU, da Faculdade de Direito, tendo o apoio da PRAE e contou também com a disponibilidade de vaga na casa de estudante do Campus Central da UFRGS, observando o perfil socioeconômico do aluno que assim o demandava.

Edital 2019 para ingresso em 2020

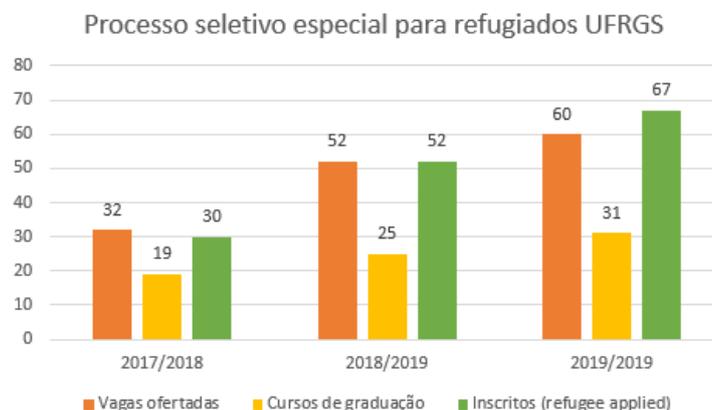
<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/11/Edital-01-2019-Ingresso-de-Pessoas-em-situacao-de-refugio-2020.pdf>

Quadro 13. Link - edital 2019 para ingresso em 2020.

Para esse edital, a ampliação de vagas e participação de cursos foi muito mais ampla. Nesse caso, ofertamos 60 vagas em 31 cursos de graduação, incluindo cursos do Campus Litoral Norte. Com relação à seleção de 2020, ela ainda está em andamento, uma vez que o calendário inicial foi paralisado em virtude da suspensão de trabalhos durante a pandemia do Covid-19.

Os editais apresentados demonstram a adesão gradativa não somente na oferta de vagas, mas na diversidade de cursos que aderem essa oferta de vagas ao processo seletivo especial, como mostra o quadro 14 e a tabela 1, abaixo

Ano	2017/2018	2018/2019	2019/2019
Vagas ofertadas	32	52	60
Cursos de graduação	19	25	31
Inscritos (refugee applied)	30	52	67
Homologados	17	43	em análise
Aprovados	06	20	paralisado*
Matriculados	06 (2019)	17 (2020)	paralisado*



Quadro 14. Oferta de vagas (esquerda) Tabela 1. Processo seletivo especial (direita)

Ano do Edital	2017/2018	2019	2019/2020
Vagas ofertadas	32	52	60
Cursos de graduação	19	25	31
Inscritos (refugee applied)	30	52	67
Homologados	17	43	Em análise
Aprovados	06	20	Paralisado*
Matriculados	06 (2019)	17 (2020)	Paralisado*

*Paralisado em decorrência de cuidados com a pandemia do Covid -19

Quadro 15. Panorama do ingresso especial de alunos refugiados de 2017 a 2020

2.3 Perfil dos ingressantes em 2018 e 2019:

No primeiro ano de implementação do ingresso especial, a não homologação de candidaturas demonstrava a fragilidade dos candidatos em alcançar dois tipos de comprovação. A primeira, relativa à explicitação da situação jurídica de refúgio em seus documentos. Alguns candidatos obtiveram regularização de visto de residência, por casamento com brasileiro(a), ou por terem filhos no Brasil. Nesses casos, não poderiam ser enquadrados diretamente na categoria de situação de refúgio.³⁵ Para esse momento,

³⁵ A decisão do CONSUN estabelece em: "Art. 6º - A matrícula de pessoas em situação de refúgio selecionadas para os cursos de graduação e pós-graduação da UFRGS condiciona-se à comprovação prévia

uma capacitação ofertada pela Faculdade de Direito para os técnicos do DECORDI, envolvidos com a operacionalização do ingresso especial, foi fundamental e a cooperação tem se estendido em outros campos do apoio aos estudantes ingressantes entre a CAF, PROGRAD, PRAE e PROREXT.

Embora em menor número, mesmo que a documentação do candidato em situação de refúgio se confunda, de certa forma, com a referida ao visto de residência permanente, o que traz, por outro lado, alguns impasses para elaborar uma prospecção de seu histórico, do modo como sua regularização foi iniciada no Brasil; entretanto, a maior dificuldade ainda reside na comprovação de finalização do ensino médio e do documento escolar ser reconhecido e validado no Brasil.

Dos dezessete candidatos homologados no primeiro edital, e que alcançaram as duas condições da Decisão 366/2015, somente seis foram aprovados nas provas específicas para as vagas que se inscreveram, obtendo o ingresso na UFRGS. Algumas das vagas ofertadas pelas COMGRADs, não tiveram inscritos. A novidade do ingresso e a realização de inscrições em formato presencial em Porto Alegre foram aspectos que nos permitiram entender os limitadores da inscrição de candidatos.

É importante lembrar que as vagas ofertadas nos editais dos refugiados não foram criadas para esse programa, são vagas ociosas do curso que são direcionadas por decisão das COMGRADs, após consulta da PROGRAD³⁶. Ao fazer esse direcionamento, os cursos aderem ao programa e são provocados a organizar localmente um processo seletivo que busca desonerar o candidato de uma prova de português. Trata-se de um processo que utiliza como modelo o processo de transferência interna da UFRGS, pois as COMGRADs decidem sobre as modalidades de provas: teórica, prática ou entrevista e também sobre a composição da banca. Aplicam, contudo, um calendário organizado de modo unificado pela PROGRAD.

de que a situação de refúgio esteja referendada pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE). §1º - Admitir-se-á também o ingresso de pessoas que ainda não tiveram a solicitação de refúgio analisada pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), desde que válido e vigente o respectivo protocolo de solicitação. confirmação semestral de matrículas com a Universidade condicionada à sua permanência regularizada no país." (UFRGS-CONSUN, DECISÃO 366/2015).

³⁶ Ver em anexo quadro de distribuição de ingressantes refugiados por curso que explicita nacionalidades declaradas.

O resultado do primeiro edital propiciou que os seis candidatos aprovados ingressassem nos cursos de agronomia, biomedicina, comunicação social - publicidade e propaganda, história (diurno), História (noturno) e serviço social. Para a implementação do ingresso, a formulação de editais pela PROGRAD tem contado com a colaboração ativa de membros da CAF, do PPE e da Cátedra Sergio Vieira de Mello.

Conforme exposto antes, o processo seletivo especial conta com uma adesão voluntária das COMGRADS, conclamadas pela PROGRAD para realizar a oferta de vagas ociosas e organização das provas específicas. Contamos com a *expertise* da Cátedra Sérgio Viera de Mello na capacitação de técnicos que realizam a análise documental dos candidatos. Tal capacitação é resultado da interação através da EDUFRGS/PROGESP.

Para a realização do ingresso especial de alunos, na categorização de pessoas em situação de refúgio, a participação direta do PPE é relevante enquanto curso responsável pelo acolhimento linguístico-acadêmico dos selecionados, durante o primeiro semestre ou ano de vinculação na UFRGS. Reiteramos que o PPE os prepara para o CELPE-Bras, prova de proficiência em Português como Língua Adicional (PLA), e mediante a obtenção do nível intermediário no exame³⁷, os selecionados tornam-se habilitados para constituir vínculo acadêmico de graduação na UFRGS.

Essa configuração de política linguística foi adotada nos moldes do acolhimento realizado pelo PPE aos alunos Pré-PEC-G³⁸: os alunos estudam PLA em regime de dedicação exclusiva por cerca de sete meses e, em outubro do mesmo ano, realizam as provas do CELPE-Bras, Caso sejam aprovados, eles ingressam na graduação no ano seguinte. O suporte do PPE é fundamental nesse processo para os candidatos em situação de refúgio, pois, o ato de fornecer a declaração de matrícula em cursos de extensão, facilita a vida social e mobilidade desses candidatos para obter cartões como estudantes

³⁷ O CELPE-Bras certifica estudantes com proficiência dos níveis intermediário, intermediário superior, avançado e avançado superior. Aqueles com nível iniciante e básico não recebem a certificação.

³⁸ O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) é uma modalidade de intercâmbio estudantil do governo federal com países em desenvolvimento, e é implementado pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE). No âmbito do programa, denominamos PEC-G os alunos que apresentam o CELPE-Bras e que, portanto, ingressam diretamente na graduação da universidade de destino; e denominamos Pré-PEC-G aos alunos que precisam estudar português por cerca de sete meses em alguma instituição de ensino superior brasileira que ofereça cursos de PPA visando à obtenção do Celpe-Bras, e que iniciarão seus estudos de graduação somente no ano seguinte. O PPE recebe alunos Pré-PEC-G desde 2003.

com desconto em transportes coletivos, trem e ônibus, em Porto Alegre e na Grande Porto Alegre.

A primeira turma de ingressantes, em sua totalidade, obteve aprovação no CELPE-Bras em níveis intermediário e intermediário superior (sendo este último um nível acima do exigido na Decisão nº 366/2015). O sucesso dos seis alunos que foram selecionados no primeiro edital se traduziu em vínculo em cursos de graduação no ano seguinte, conforme prevê a decisão referida.

O segundo edital ampliou a oferta de vagas e o número de aprovados passou a ser de vinte alunos, dos quais quinze se matricularam no PPE: quatorze fizeram o curso intensivo de preparatório para o CELPE-Bras (60h), de março a abril, oferecido no Campus do Vale da UFRGS, no horário da manhã, e no Campus do Centro à noite. Doze aprovados também participaram de outros cursos do PPE para os níveis intermediário II e avançado, e três fizeram também cursos do nível básico 2 e intermediário 1.

No acompanhamento direto dos candidatos que ingressam no CELPE-Bras, detectamos que para ter as condições necessárias, ensino médio reconhecido no Brasil e regularização como refugiado, os candidatos já tiveram um período de residência no Brasil mais amplo, antes da candidatura à vaga, tendo desenvolvido habilidades com a língua portuguesa do nível básico ao avançado, sendo vários bilíngues ou pertencentes à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Países de procedência

2017/2018		2018/2019	
País	Qtd.	País	Qtd.
Angola	01	Angola	01
Guiné	01	Cabo Verde	01
Guiné Bissau	01	Costa do Marfim	01
Haiti	01	Congo	01
Venezuela	01	Venezuela	02
Não declarou	01	Haiti	10
		Síria	01

Quadro 15. Países de procedência do ingresso especial para refugiados, 2017-2019

Gênero

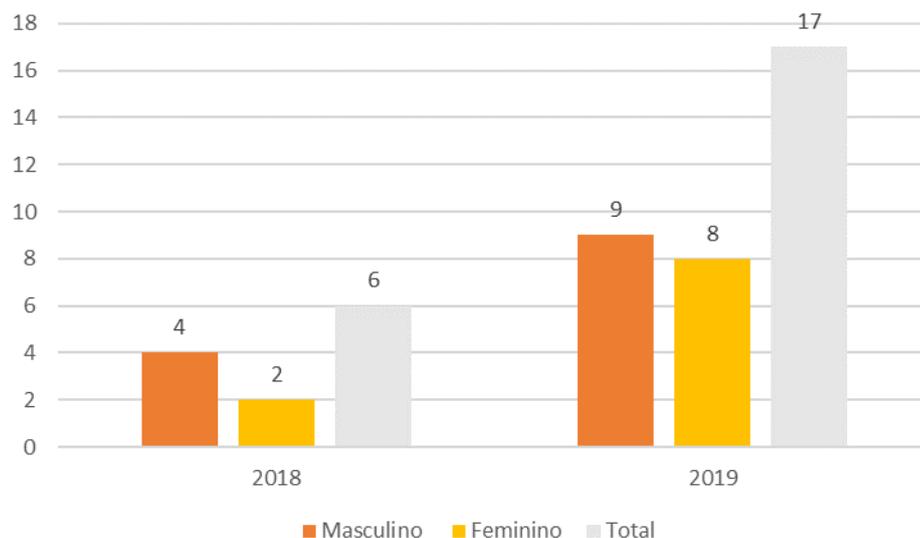


Tabela 2. Gênero do ingresso especial para refugiados, 2018-2019.

Faixa etária

Acima de 40 anos
1 homem
Entre 34 a 36 anos
4 homens e 4 mulheres
Entre 25 a 30 anos
5 homens e 5 mulheres
Entre 23 a 24 anos
2 homens e 1 mulher

Quadro 16. Faixa etária por gênero do ingresso especial para refugiados.

2.4 Uma Avaliação Preliminar: Aperfeiçoamentos e Recomendações:³⁹

O ingresso de refugiados está sendo bem recebido pelos cursos de graduação. A partir de consultas e confecção de um calendário comum nos processos seletivos, ampliamos de 32 vagas, em 19 cursos na primeira edição em 2017, para 52 vagas em 35

³⁹ A base desse item do Relatório transcreve elaborações realizadas conjuntamente com as professoras Dra. Gabriela Bulla e Dra. Roberta Baggio, do Instituto de Letras da UFRGS.

curso de graduação em edital de 2018. Na terceira edição, em 2019, o edital oferece 60 vagas em 31 cursos e recebe 67 inscrições.

De outra parte, a organização administrativa para proporcionar as aulas de português no Campus Central e as vagas no PPE vem sendo o principal desafio para corresponder a esse crescimento de oferta. Fortalecer o PPE e gerar arenas de interconhecimento entre os estudantes beneficiários têm sido os principais desafios para o acolhimento dos estudantes incluídos nesse programa. Entretanto, o acesso a insumos PRAE é postergado, especialmente, quando o estudante ainda tem vínculo somente com o PPE. Auxílios de transporte e alimentação deveriam ser mobilizados para esse momento de de relação com um projeto de extensão, uma vez que tal vínculo interdita acessos ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em sua totalidade, o que pode ser promovido tão somente quando os estudantes se tornam inseridos aos cursos de graduação.

Visando fortalecer o PPE, os parceiros diretamente envolvidos na sua implementação realizaram um trabalho intenso de levantamento sobre as necessidades e logística adequada ao programa. Ao longo do semestre, isso representou uma agenda de reuniões para dar o suporte necessário aos horários e turnos alternativos dedicados a contemplar alunos de CELPE-Bras no Campus Central, em turnos alternativos ao horário de trabalho dos selecionados no edital.

Houve um intenso trabalho para levantar as diversas fragilidades a serem fortalecidas e preocupações com a implementação eficiente do PPE. Algumas reuniões resultaram em três proposições de atenção, relativas à barreira linguística, a exigência de aprovação no CELPE-Bras e do suporte da universidade aos ingressantes em seu primeiro momento de interação com a instituição.

As sugestões aqui são elencadas para análise do CONSUN pois apontam para algumas alterações na própria Decisão nº 366/2015, a fim de garantir a qualidade do atendimento dos estudantes (uma oferta efetiva do PPE para aqueles que realmente necessitam) e, de outra parte, propiciar o vínculo dos estudantes ao curso de graduação. Isso permite, ao mesmo tempo, oferecer um contato direto com o curso e submissão de solicitações ao insumo PNAES geridos pela PRAE já que, sem a matrícula, o vínculo desses alunos com o PPE não permite senão a obtenção de usos do cartão azul da UFRGS,

em bibliotecas e R.U. sem, contudo, poder submeter -se a avaliação e acesso a outros insumos de apoio a permanência. O delineamento de uma política de suporte ao estudante refugiado se faz urgente:

1. Embora os alunos Pré-PC-G e aqueles selecionados pelo processo especial para refugiados da UFRGS compartilhem a situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a intenção de realizar uma graduação no Brasil, são os alunos do processo especial para refugiados os que possuem algumas diferenças que requerem a edição da política linguística arquitetada previamente: (1) não é viável a dedicação exclusiva ao PPE sem auxílio financeiro da UFRGS, de modo que alunos refugiados de níveis iniciante e básico em PLA (proficiência comum dos Pré-PEC-G), não terão tempo hábil para adquirir a proficiência mínima necessária para a participação em atividades de graduação em português; (2) vários alunos são originários da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o que exige avaliação de suas experiências de letramento através de uma prova diferente, e não unicamente pelo CELPE-Bras, desenhado para examinandos de PLA. Além disso, a prova (escrita e oral) do CELPE-Bras possui um calendário de aplicação (abril/maio e outubro) e publicação de resultados (agosto e dezembro) que impede a entrada dos alunos na graduação durante um ano.

Nesse sentido, é importante analisar a Decisão nº 366 e rever o momento do vínculo do aluno, que permita encurtar a distância entre a aprovação no CELPE-Bras e sua inserção no curso de graduação, e que possibilite o acesso a insumos PNAES, condicionados, sim, ao perfil socioeconômico do aluno. Outra alternativa, seria criar um pacote de insumos próprio da universidade para viabilizar e dar suporte à participação dos estudantes nas aulas de português para estrangeiros, nesse momento em que o estudante começa a reorganizar sua vida e atividades cotidianas e prepara seu vínculo com a graduação. Todavia, uma possibilidade interessante seria introduzir mais modalidades de prova de português, sob a organização da UFRGS, que sejam equivalentes ao CELPE-Bras a fim de ajustar calendários que, hoje, dependem apenas de uma prova centralizada e com certificados que chegam de modo tardio à matrícula no semestre.

2. É desejável autorizar que o Instituto de Letras, através do PPE, em parceria com a Comissão de Avaliação de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras (CAPLLE), elabore provas de PLA para falantes de outras línguas, similar ao CELPE-Bras, em duas edições: em fevereiro, possibilitando a matrícula na graduação em março do mesmo ano, e em julho, para matrículas em agosto. A Decisão nº 366/2015 passaria a aceitar, portanto, além do CELPE-Bras, as provas de PLA do Instituto de Letras da UFRGS. A Unidade possui atualmente três professoras que fazem parte da Comissão Técnico-Científica (CTC) do CELPE-Bras, instituída pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação e que, por conseguinte, elaboram itens do exame desde sua criação, o que garante a qualidade das provas a serem produzidas e aplicadas na UFRGS: Profa. Dra. Margarete Schlatter (integrante da comissão que instituiu o CELPE-Bras em 1993, Coordenadora do posto aplicador do CELPE-Bras UFRGS de 1998 a 2009), Profa. Dra. Juliana Roquele Schoffen (Coordenadora do posto aplicador do CELPE-Bras UFRGS desde 2010, membro da CTC desde 2012) e Profa. Dra. Gabriela da Silva Bulla (Elaboradora de itens do CELPE-Bras para o INEP desde 2012 e membro da CTC desde 2019).

Uma terceira proposição viável é a de manter a obrigatoriedade de participação em aulas de PLA no PPE para alunos falantes de outras línguas que não obtiverem o nível intermediário no CELPE-Bras ou na prova do PPE. O aluno que não alcançar o nível de proficiência mínimo para participação em atividades de graduação em português, na prova de fevereiro, deverá estudar no PPE gratuitamente e realizar nova prova em julho; caso não obtenha, de novo, o nível mínimo necessário, deverá intensificar seus estudos no PPE a fim de obter o intermediário no CELPE-Bras de outubro, iniciando sua graduação no ano seguinte.

3. É importante retirar a obrigatoriedade do CELPE-Bras para alunos da CPLP e substituir por prova para avaliação de Letramentos em Língua Portuguesa, a ser produzida e aplicada igualmente pelo Instituto de Letras, através do PPE e CAPLLE em fevereiro e julho. Os alunos que não obtiverem resultado mínimo para participação em atividades de graduação, na prova de

Letramentos em Língua Portuguesa de fevereiro, serão encaminhados para cursos do PPE de acordo com seu nível (em países da CPLP é recorrente, tanto a falta de proficiência em PLA, o Timor Leste, ou Angola, por exemplo, quanto a alta proficiência oral atrelada à baixa proficiência em leitura e escrita, típico de algumas regiões, e alguns países, cuja circulação da língua portuguesa é limitada às esferas jurídicas e administrativas) ou a disciplinas de graduação de Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa. A obrigatoriedade, portanto, passaria a ser de participar de cursos de português e ser aprovado nos mesmos. A prova de Letramentos em Língua Portuguesa, aplicada em julho, fornecerá novo diagnóstico do aluno da CPLP visando a matrícula na graduação em agosto; se viável, a entrada de calouros no segundo semestre, ou novo encaminhamento para cursos de português. Se aprovados nos cursos de português do segundo semestre, o aluno iniciará sua graduação no ano seguinte.

Ao realizarmos a seleção a partir da adesão das COMGRADs, detectamos um aumento considerável de oferta de vagas nos mesmos cursos.

Com isso, o PPE buscou com a PROGRAD e a CAF a alocação de salas para turmas específicas para os ingressantes, em horários compatíveis com seus turnos de trabalho. Detectou-se que esse crescimento de ofertas não pode ser ampliado se não houver condições de designação de salas e professores para o PPE. E, ao mesmo tempo, a CAF e a PROGRAD reuniram-se com a PROEXT da IF para constituir uma parceria com a Unidade de Porto Alegre e do Litoral Norte quanto a oferta de aulas de português para estrangeiros.

A oferta de vagas nas COMGRADs para os próximos editais deve levar em consideração os limites de vagas que o PPE disponibilizará, mediante comprometimento de alocação de salas pela UFRGS, construindo um tamanho ideal de operacionalidade do mesmo em até dez ingressantes falantes de outras línguas, e dez originários da CPLP.

Consideramos que precipitar o vínculo com a graduação é fundamental, pois somente assim o aluno com vulnerabilidade pode pleitear a avaliação e apoio em diferentes níveis para a PRAE, não somente insumos, mas encaminhamentos e atendimentos na rede SUS. Para tanto, é importante antecipar a qualidade do atual

vínculo. No presente, ele se dá, inicialmente, como uma relação com um Projeto de Extensão (PPE), o que limita, reiteramos, ao selecionado se tornar estudante da UFRGS com possibilidade de pleito a insumos da PRAE como qualquer outro estudante da universidade que tenha perfil socioeconômico para tal.

Ademais, nas situações relativas à qualidade do vínculo acadêmico, em benefício da permanência dos estudantes refugiados, já nos primeiros semestres de relação com a UFRGS, tanto a Cátedra Sergio Vieira de Mello como o GAIRE apontaram algumas atualizações da Lei de Refúgio nº 9.474/1997 no Brasil⁴⁰ que repercutem no modo como a Decisão nº 366/2015 está formulada.

No sentido de uma qualificação gradativa e aprendizados conquistados na implementação do processo seletivo para alunos em situação de refúgio, a CAF e parceiros pretendem dar início a atividades voltadas às COMGRADs e a docência a fim de tratar de temas acadêmicos e, junto com os estudantes refugiados, compartilhar estratégias didático-pedagógicas da UFRGS para o acolhimento em seus cursos de graduação. Das ações institucionais de destacam:

- Houve uma duplicação de ofertas voluntárias de vagas e cursos que novamente ofertaram vagas, mesmo sem terem sido escolhidos por candidatos no primeiro edital.
- Ampliamos os setores envolvidos para aprimorar a elaboração do edital e aspectos da análise documental, mantendo as informações atualizadas com as definições jurídicas da categoria de refugiado.
- A participação da RELINTER produzindo um acolhimento alinhado a outros estudantes estrangeiros deve ser fortalecida.
- A interação inicial entre RELINTER, PROGRAD e PPE foi provocada pela CAF.
- O envolvimento do PPE foi fundamental para o acolhimento dos estudantes do ingresso especial de refugiados em aulas, viabilizando a interação dos mesmos com demais colegas estrangeiros. O PPE é fundamental para o sucesso dos candidatos na prova CELPE-Bras.
- A PROGRAD e o PPE buscarão construir uma agilidade maior no período de nivelamento dos candidatos para posicional em aulas de português e

⁴⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em 26 de maio de 2020.

distribuí-los em salas de acordo com suas possibilidades laborais. A CAF está elaborando um questionário preliminar, *on-line*, para facilitar o nivelamento no momento de matrícula no PPE.

- Foram oferecidos cursos de capacitação pela PROGRAD, em parceria com EDURGS e a Cátedra Sérgio Vieira de Mello, para setores que devem analisar a documentação e recursos da inscrição dos candidatos.
- Buscamos a ampliação do conhecimento dos diferentes setores da universidade para proporcionar cursos de capacitação para as COMGRADs e o envolvimento da PRAE com o tema do refúgio e de aspectos jurídicos e sociais que estão envolvidos na temática.

Salientamos, ao final desse tópico, a grande aceitação por parte das COMGRADs na UFRGS em aderir voluntariamente com a oferta de vagas para esse processo seletivo. Tal oferta, demonstra o interesse de muitos cursos em fortalecer sua diversidade entre discentes e de experiências variadas na sala de aula. Muitos desses alunos, contudo, precisam de um programa especial de tutorias para que possam compreender melhor, através de um professor e inserção em dinâmicas acadêmicas, o modo como a graduação é desenvolvida no Brasil.

Portanto, é mais do que uma decodificação de rotinas e sentidos da organização do curso, normalmente, lideradas pelas COMGRADs. Envolve uma interação, direta e continuada, com **o formato de mentorias** orientada por professores para que não se percebam desprovidos do entendimento de aspectos importantes da formação profissional no Brasil. Isso repercute em elementos que ultrapassam o domínio de códigos de linguagem, ou de tradução idiomática, e se referem, sobretudo, a ter uma melhor compreensão e capacidade de escuta sensível ao ingresso especial de alunos em situação de refúgio a partir das áreas de formação profissional em que estão vinculados.

Em outras palavras, o suporte da assistência estudantil deve ser melhor delineado, à exemplo do que já disponibilizamos ao ingresso indígena que deixa consignado a possibilidade de vagas na moradia estudantil, e uma avaliação socioeconômica capaz de inseri-los mais rapidamente nos programas existentes na PRAE. Mas sobretudo, aprendermos com os obstáculos administrativos apontados, modos de incorporar os alunos refugiados com maior desenvoltura para que possam iniciar o curso de graduação de modo mais acolhedor. Queremos evidenciar que a rede de parceiros envolvidos na

universidade foi gradativamente ampliada para proceder a implementação da Decisão 366 e incorporou a escuta e resolutividade de dificuldades que foram sendo detectadas para incorporar na UFRGS essa política inovadora em inclusão social.

3 A CAF e o Trabalho em Rede: Ações e Parcerias nas Políticas de Inclusão Social.

A atividades aqui elencadas demonstram não só as linhas de atuação da CAF, relativas ao debate sobre a universidade e seu autoaperfeiçoamento, mas evidenciam um modo de atuação, uma metodologia de trabalho própria ao trabalho desenvolvido na CAF. Destacamos a constante interlocução com os movimentos sociais presentes no conselho consultivo, ampliado em suas representações em 2019 e presente também nas representações da comissão permanente de verificação implantada no ano de 2018. Esses aspectos, evidenciam de modo direto, a interação da UFRGS com a sociedade e o modo como a ela nos encontramos vinculados e compromissados.

Em que pese não destacarmos aqui o Portas Abertas como uma atuação em rede da CAF/PRAE/INCLUIR (PROGESP)/PROGRAD, enfatizamos, sim, atividades que demonstram um trabalho em rede com parceiros e a inter-relação com outras instituições e com a sociedade.

Destacamos a posição de liderança da UFRGS e a interação contínua em fóruns movidos pelas universidades da região Sul, seja participando de redes de gestores da implementação de ações afirmativas, seja organizando o V Fórum de Ações Afirmativas na UFRGS, no ano de 2019.

No que tange a organização de eventos, ressaltamos que tais ações perfazem a construção de interlocução com uma forte e potente rede de apoiadores das ações afirmativas. Direções como a da Escola de Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul (ESEFID), professores e técnicos da universidade, e da própria CAF, têm sido fundamentais para dar apoio, formatações e caminhos institucionais na realização de atividades de eventos, trabalhando diretamente como parte da equipe CAF no VII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas (ENEI), realizado no mês de outubro de 2019.⁴¹

Note-se que não se tratou apenas de abrir as portas de unidades acadêmicas e prover de insumos e equipamentos, mas de expressar a disponibilidade em interagir,

⁴¹ Disponível em: <https://www.viieneiufrgs.com.br/>. Acesso em 04 de julho de 2020.

diretamente, com a presença indígena na universidade, em suas intensidades e nos aprendizados que tal experiência continuada oferece.

Da mesma forma, a CAF potencializa algumas ações coerentes com a possibilidade de fortalecimento do acompanhamento dos estudantes. Nesse sentido, destacamos aqui o projeto de debates sobre afroempreendedorismo, uma vez que o ponto fundamental da CAF tem sido observar e fortalecer políticas de engajamento no percurso acadêmico que possam não só afastar situações de evasão, mas de sinalizar caminhos da diplomação. Esse debate vem apontando para criação de espaços de formação e incubadoras que permitam fortalecer os alunos cotistas e dar novos horizontes mediante sua diplomação.

Nesse ano, registramos, uma vez mais, a participação da CAF no apoio institucional ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Africanos (NEAB) da UFRGS e à rede de colaboradores que faz a programação do Novembro Negro, observando sua importante expansão para outros meses de atividades no calendário acadêmico, em diversas unidades acadêmicas.

3.1. V Fórum de Ações Afirmativas da Região Sul na UFRGS

No ano de 2019, o V Fórum, sediado na UFRGS e organizado por essa instituição, através da CAF, teve como objetivo reunir gestores de ações afirmativas na região Sul para a troca de experiências e elaboração de modos de fortalecimento das políticas afirmativas nas universidades federais da região. Constituído para identificar agendas estratégicas, o Fórum contou com seminários visando capacitações e compartilhamento de experiências institucionais sobre os temas das comissões de verificação e contextualizar resultados da política de cotas, entre outros.

Diferente de fóruns acadêmicos que analisam as vicissitudes e os efeitos das ações afirmativas, o V Fórum dedica-se à reflexão sobre a gestão em essas ações, dando espaço a discussões estratégicas sobre a execução de políticas públicas e ações unitárias para o enfrentamento de problemas comuns e o fortalecimento de aprendizados.

Site do evento:

www.ufrgs.br/vforumdeacoesafirmativasregiaosul/

PROGRAMAÇÃO

DIREITOS DE INCLUSÃO: IMPACTOS E NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Data: 22/05/2019 (Quarta- feira)

Credenciamento: 19h às 19h e 30min | **Local:** Sala Ipê, 2º andar, Centro Cultural

Palestra de Abertura

Local: Sala Ipê, 2º andar, Centro Cultural

Horário: 19h e 30min às 21h

Tema: “O Impacto da política de cotas na promoção da igualdade racial”

Palestrante: Tatiana Dias Silva

Técnica de Planejamento e Pesquisa do IPEA, doutora em Administração pela Universidade de Brasília, em que suas áreas centrais de pesquisa são Políticas Públicas de Igualdade Racial, relações raciais, ações afirmativas.

Mesas Internas de Discussão

Data: 23/05/2019 (Quinta-feira)

MESA 1: O Impacto das Aferições no perfil de ingressos de cotistas PPI.

Horário: 8h e 30min às 12h

Local: Sala Jacarandá, 3º andar – Centro Cultural

MESA 2: Para onde vão os egressos da política de cotas? Mercado de trabalho ou trajetórias acadêmicas.

Horário: 14h às 17h

Local: Sala Jacarandá, 3º andar – Centro Cultural

Data: 24/05/2019 (Sexta-feira)

MESA 3: Estratégias de defesa da Política de Cotas: O Papel das Universidades e Institutos Federais.

<p>Horário: 8h e 30min às 12h Local: Auditório Ipê, 2º andar – Centro Cultural</p> <p>MESA 4: Indicadores de Avaliação dos Resultados da Lei de Cotas e proposta de Plataformas de monitoramento.</p> <p>Horário: 14h às 17h Local: Auditório Ipê, 2º andar – Centro Cultural.</p>

Quadro 17. Programação 5º Fórum de Ação Afirmativa

3.2. Apoio a Eventos de Estudantes Ingressantes por reservas e/ou ingresso especial: VII ENEI – Encontro Nacional de Estudantes Indígenas.

. O VII ENEI, organizado pela UFRGS, através da CAF, e com participação ativa de estudantes indígenas de ensino superior no Brasil, foi realizado no Campus da ESEFID, em outubro de 2019. Esse evento, intitulado "Direitos Indígenas em perspectiva: das políticas indigenista do estado ao estado das políticas indigenista", teve como objetivo fomentar um debate, crítico e reflexivo, sobre os direitos indígenas configurados na Carta Constitucional, e respaldados internacionalmente. Abordar o desmonte de políticas públicas pelo Estado, assim como o protagonismo, trajetórias e experiências de sujeitos indígenas foram algumas das pautas de discussão do VII ENEN, com vista a fortalecer o ensino superior e a inclusão social de diversos estudantes e povos indígenas⁴².

A partir de uma pauta de reivindicação, acadêmica e política, nas lutas por exigibilidade de direitos indígenas, o VII ENEI reuniu diversos expositores convidados e apresentação de trabalhos que, organizados em Mesas de Trabalho e Oficinas, discutiram diferentes temáticas de interesse dos estudantes indígenas, visando fortalecer a construção de conhecimentos à luz das epistemologias do seus povos: movimento indígena, territorialidade, educação superior, gênero, políticas de saúde, política

⁴² Em anexo o quadro atualizado de profissionais formados por ano e curso no Processo Especial para Indígenas na UFRGS.

indigenista, poder e Estado foram algumas das questões que suscitaram um amplo debate de reflexão, entre outras.

O evento contou com o apoio direto do gabinete do Reitor da UFRGS, da ESEFID e da equipe CAF que, na consolidação de estratégias de apoio institucional para acesso a insumos de eventos, visou a transformação dessa atividade em evento de extensão à sociedade, fornecendo caminhos para o acesso a apoios das demais pró-reitorias como a PRAE e PROEXT, com a finalidade de garantir o sucesso do mesmo. O evento teve o apoio direto e decisivo da ESEFID e do gabinete do Reitor. Contou com a seguinte programação:

Site do evento:

<https://www.viieneiufrgs.com.br/p%C3%A1gina-inicial>

PROGRAMAÇÃO

VII Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas - ENEI - UFRGS 2019
Direitos Indígenas em perspectiva: das políticas indigenistas de Estado ao estado das políticas indigenistas
21 de outubro à 25 de outubro de 2019



PROGRAMAÇÃO

	21/10 segunda-feira	22/10 terça-feira	23/10 quarta-feira	24/10 quinta-feira
7h-8h	Café da manhã			
9h	Recepção/ Credenciamento	Mesa Temática II Política Indigenista de Educação: desmonte da escola à universidade	Mesa temática IV Epistemologias da Terra: os Territórios Indígenas são Milenariamente Agroecológicos?	Mesa temática V Mulheres Indígenas: Fortalecimento das Teias do cuidado a proteção no território e espírito.
12h	Almoço			
14h	Mesa de Abertura ENEI/Solemnidade	Mesa Temática III Políticas de Saúde: entre Equidade e Assimetria de Poder	Ato Político	Apresentação de trabalhos - GTs
	Mesa Temática I Direitos Originários dos Povos indígenas: entre a cerca e o asfalto			15h - Debate/Jornal UFRGS Esquinas – Ciclo de Debates Demarcação de Terras Indígenas
18h-19h30	Jantar			
19h30	Documentário NEN GA	Oficina A luta e protagonismo da juventude no movimento indígena	Noite Cultural	Escolha dos Cursos - PSI
20h30	Teatro Tapera: Arte e Causa Indígena			Plenária Final

Quadro 18. Programação do VII ENEI

3.3 Novas oportunidades para os estudantes cotistas: as ações de Afroempreendedorismo.

No segundo semestre do ano de 2019, a UFRGS foi procurada pela Associação Gaúcha de Afroempreendedores, da Rede Brasil



Afroempreendedor (REAFRO/RS), que propôs a realização de uma parceria para construção de um programa de Afroempreendedorismo na universidade. Esse fato acabou provocando uma primeira aproximação entre a CAF e outros setores da UFRGS como a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico (SEDETEC) e o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS) para tratar sobre o tema.

Foram realizadas, preliminarmente, três atividades relacionadas com a temática afroempreendedorismo, em parceria com os setores acima citados, sinalizando a importância desta parceria para as projeções de futuro dos estudantes negros na universidade.

Como estratégias de mobilização para discussões na comunidade acadêmica, incluindo também a pauta de políticas de formação visando o ingresso em mercado de trabalho para os estudantes cotistas da UFRGS, a CAF realizou um evento no Salão UFRGS 2019 com o tema intitulado "As trajetórias de profissionais negros: desafios atuais e mercado de trabalho". A Mesa de Trabalho teve como objetivos apresentar o cenário regional do mercado de trabalho e destacar experiências de profissionais negros, em suas diferentes trajetórias, aos estudantes e comunidade em geral presente.

Esse evento, realizado no dia 23 de outubro de 2019, no Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados (ILEA), contou com a palestra de três convidados, abordando diferentes formas de inclusão através de vias de acesso por empreendedorismo e mercado formal. Para falar sobre esses assuntos, convidamos os palestrantes Márcio Chagas, ex-árbitro de futebol e comentarista de arbitragem da RBS-TV e Dirceu Corrêa, CEO da empresa de tecnologia da informação, e BIG DATA Postmetria, para trazerem seus relatos de experiências e desafios percorridos.

Além disso, a Mesa contou com a apresentação de dados socioeconômicos da população afrodescendente do Rio Grande do Sul, no que se refere a inclusão laboral e

mercado de trabalho, através de participação do economista, Raul Luís Assumpção Bastos, do Departamento de Economia e Estatística da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do estado.

A atividade , realizada no dia 23 de outubro de 2019, com o apoio do Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados (ILEA), contou com um alcance de 17,1 mil pessoas, em nossas redes sociais, garantindo uma ampla participação de interessados no dia deste evento, colaborando com o fomento de futuras ações presentes pela Coordenadoria, no que diz respeito ao tema de oportunidades e empreendedorismo na universidade.

Deste trabalho, as atenções da CAF passaram a observar em quais dinâmicas e oportunidades os estudantes cotistas da UFRGS se envolvem durante o os seus percursos acadêmicos. A partir deste evento e das iniciativas conjuntas com a SEDETEC e a REAFRO/RS está em andamento a assinatura de um protocolo de cooperação entre as entidades para ampliar o projeto em um programa de extensão em 2020. Esses aspectos deverão ser tratados no relatório de 2020.

3.4.O Novembro Negro em 2019

O Novembro Negro é uma programação que foi iniciada no mês em que se celebra o Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, e ingressou no calendário de diferentes unidades acadêmicas da UFRGS que, a partir de dinâmicas variadas, têm realizado atividades relacionadas com a temática étnico-racial no Brasil, e que contam com inúmeras interações com a comunidade estudantil. Essas atividades adquirem amplitude fora do âmbito da universidade e buscam criar vínculos e construir redes com diferentes setores da sociedade.

Nesse ano, o NEAB consolidou uma agenda comum buscando que as diferentes unidades acadêmicas pudessem ver-se, mutuamente, em suas singularidades e possibilitando uma expansão do tema étnico-racial, para além do mês de novembro.

A CAF participou dessa rede provendo de insumos e apoiando agendamentos que se fizeram necessários para concentrar a agenda, de acordo com tal intencionalidade de capilarização da temática, e não sobreposição de eventos.

O site do evento:

<https://www.ufrgs.br/novembronegro/>

A programação alcançada na UFRGS, de 18 de setembro a 29 de novembro de 2019, está no item dos anexos desse Relatório.

Em outras palavras, as ações aqui elencadas demonstram o modo como a coordenadoria atuou em rede, ativando parcerias e participando e apoiando eventos que trazem para a universidade as potencialidades de um diálogo inovador e renovador das relações com a sociedade e com os potenciais destinatários dos programas especiais de inclusão contemplados nas ações afirmativas.

Conclusões

*A questão essencial não é "o quanto ocupado você está",
mas sim "com o que você está ocupado".*

Oprah Winfrey

O trabalho institucional realizado pela CAF durante o ano de 2019, aqui exposto, focalizou as ações relativas às inovações nos fluxos administrativos que fortaleceram e introduziram novos desenhos na gestão universitária para a inclusão social. No escopo desse relatório, mostramos o resultado de uma intensa interação entre órgãos de gestão acadêmica, técnicos, professores e estudantes, em diálogo com movimentos sociais, em dar novos sentidos a práticas institucionais, remodelar fluxos de trabalho.

A epígrafe que encontramos durante a sistematização desse relatório foi inspiradora para expressar o envolvimento da CAF com diversos temas relativos à complexidade do monitoramento das ações afirmativas. Não basta apenas estar envolvido com uma multiplicidade de temas que compreendem as ações afirmativas, é necessário, sim, viver nele imerso. Desse modo, as inovações nas ações afirmativas possibilitam uma aproximação sensível com a possibilidade de desencadear reais aperfeiçoamentos em práticas institucionais, considerando a tríade eficiência, eficácia e efetividade na gestão universitária como parte da intensificação do trabalho em rede, ampliando parceiros na própria universidade e na interlocução com a sociedade.

Para tanto, essa imersão institucional nas ações afirmativas é contínua e de suma importância. Apontamos para a relevância de uma leitura do conjunto dos relatórios da CAF desde 2013 pois consideramos que o trabalho da UFRGS poderá fornecer parâmetros sobre modos de avaliação do sistema de reservas apontando ênfases dos

trabalhos institucionais. Desde já, oferecendo a sociedade e a própria UFRGS modos de apropriação dos aprendizados que a instituição foi conquistando, e os parâmetros de atuação que foi estabelecendo ao passo de sua implementação.

Tal histórico fornece um debate qualificado das formas de avaliação de uma política inovadora. Tal como vem demonstrando a gestão da CAF, as ações afirmativas é uma política inovadora que pretende a inclusão social em um país marcado pelas desigualdades socioeconômicas e desvantagens estruturais as quais segmentos da sociedade são historicamente relegados.

A defesa das ações afirmativas tem correspondido ao trabalho árduo de uma rede de professores, técnicos, estudantes e movimentos sociais, apoiados pela administração central e que toma para si a responsabilidade de organizar fluxos de trabalho condizentes com a implementação e o fortalecimento das ações afirmativas.

Um debate qualificado sobre seu aprimoramento, tem aqui nesse relatório uma exposição do itinerário das transformações que foram sendo criadas nos processos de trabalho de avaliação do ingresso, e no monitoramento do impacto de sua implementação, ao longo de pouco mais de dez anos, com ênfase na redefinição de processos de trabalhos mais recentes. Junto aos relatórios anteriores, de 2017 e 2018, centramos o monitoramento do Programa de Ações Afirmativas a uma observação direta dos aspectos acadêmicos de diferentes estudantes, do acompanhamento do modo como os alunos vivenciam a evasão, diplomação e o engajamento em seus percursos na graduação.

A confecção deste relatório faz parte de um debate qualificado sobre o aprimoramento dessa política inovadora. Nesse material podemos apreciar uma exposição do itinerário das transformações que foram sendo criadas nos processos de trabalho de avaliação do ingresso, e no monitoramento do impacto de sua implementação, ao longo de pouco mais de dez anos, com ênfase na redefinição de processos de trabalhos mais recentes. Junto aos relatórios anteriores, de 2017 e 2018, centramos o monitoramento do Programa de Ações Afirmativas a uma observação direta dos aspectos acadêmicos de diferentes estudantes, do acompanhamento do modo como os alunos vivenciam a evasão, diplomação e o engajamento em seus percursos na graduação.

Entretanto, os relatórios da CAF, desde seu início em 2012, apontaram para metodologias inovadoras da avaliação do aproveitamento das vagas nos cursos de graduação, constituindo um procedimento exemplar que considera vários fatores; como a taxa de integralização do currículo e as características dos cursos de graduação, que

podem ser vistos, pela primeira vez, por seu comportamento no percurso acadêmico e não mais como características advindas de áreas de conhecimento.

Desde o primeiro momento, os relatórios da CAF oferecem modos de autoconhecimento institucional, prioritariamente, voltados para as COMGRADs. Esse autoconhecimento, no entanto, sistematiza informações que foram já alcançadas às COMGRAD, ao longo dos anos. Quadruplicamos os cursos de capacitação, alguns destinados, especialmente, à instrumentalização de comissões de graduação que assumiriam tarefas em um fluxo descentralizado de avaliações dos candidatos com perfis socioeconômicos, e mesmo abrindo as capacitações como modo de informar aos estudantes sobre dúvidas que somente tutoriais, e a comunicação disponibilizada nas bases permanentes da UFRGS, poderiam não ser suficientes.

O presente relatório é produzido como um guia sobre as transformações dos processos de trabalho, suas implicações e características. Muitos dos debates sobre a compatibilização de leis federais, com modos de implementar alterações em fluxos do trabalho, podem ser melhor conhecidas pelos conselheiros. Implementar a verificação étnico-racial de modo presencial, que era uma proposta defendida pelos movimentos sociais, consignada em lei federal, significava uma decisão e atendimento de um desenho que a tornasse viável e exequível. Demonstramos aqui o empenho de vários setores em assumir esse trabalho e sistematizamos que, de fato, somos capazes de fazê-lo, a partir de parcerias e da observação de erros e acertos a colocar novas possibilidades e criação de fluxos administrativos.

Do mesmo modo, o trabalho sobre o ingresso de alunos como pessoas em situação de refúgio ou refugiados, segue como um enorme desafio para seu fortalecimento. A cada ano, esse ingresso se publiciza e se torna mais conhecido, tendo mais candidatos de diferentes origens. O trabalho de colocar a ação institucional à altura da demanda criada deverá ser observada pelo CONSUN da UFRGS, a partir da apreciação que aqui sistematizamos. Modos de retirar obstáculos aos ingressantes e fortalecer sua presença nos cursos de graduação é um dos temas relevantes que nos remete à inclusão social que faz parte da sistematização deste relatório.

Ao finalizar o relatório de 2019, o ano fiscal de 2020 já começara e com ele novos desafios, não só para a UFRGS, mas para a sociedade brasileira. A pandemia da Covid-19 é vivida localmente, de modos muito diferentes e desiguais, pelos estudantes de universidade e pela sociedade como um todo. Esse assunto tem sido central no ano de 2020 para a CAF e deverá ter uma atenção redobrada partindo do constante

questionamento: como podemos garantir o engajamento de alunos em cursos de graduação, e no campo da ciência, em tempos tão sombrios de pandemia? Todavia, quais parâmetros são viáveis para redimensionar a tríade eficiência, eficácia e efetividade na gestão universitária das ações afirmativas em um tempo de pandemia? Além de uma situação trágica ela é inquietante pois escancara a desigualdade social e étnico-racial presentes, historicamente, no Brasil. Com esse novo cenário, as ações afirmativas terão novos desdobramentos e atenções em sua condução.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. **O que é Racismo Estrutural?** Editora Pólen, Coleção Feminismos Plurais, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.711, de 19 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 26 maio de 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atto2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em: 26 maio de 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos refugiados de 1951, e determina outras providências. no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em 26 de maio de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Processo de construção da pesquisa. Em: IBGE. **Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008.** Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

_____. Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Objetivos da pesquisa. Em: IBGE. **Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008.** Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

_____. Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Aspectos da amostragem. Em: IBGE. **Características étnico-raciais da população**: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

_____. Histórico da investigação sobre cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE - Instrumento de coleta. Em: IBGE. **Características étnico-raciais da população**: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

JAFFRELOT, C. **Inde: la démocratie par la caste. Histoire d'une mutation socio-politique (1885-2005)**. France, L'espace du politique, Fayard, 2005.

PETRUCCELLI, J.L. Raça, identidade, identificação: abordagem histórico conceitual. Em: PETRUCCELLI, J.L.; SABOIA, A. L. (Orgs.) **Características étnico-raciais da população**: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Série Estudos e Análises- Informação demográfica e socioeconômica n.2). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2020.

_____. Autoidentificação, identidade étnico-racial e heteroclassificação. Em: PETRUCCELLI, J.L.; SABOIA, A. L. (Orgs.) **Características étnico-raciais da população**: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. (Série Estudos e Análises- Informação demográfica e socioeconômica n.2). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 05 de junho de 2020.

RISTOFF, Dilvo. Vinte e um anos de educação superior, expansão e democratização. **Cadernos do GEA**, N. 3, jan.-jun., Rio de Janeiro: FLACSO/GEA/UERJ/LPP, 2013. Disponível em: http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/Caderno_GEA_N3.pdf. Acesso em 26 de maio de 2020.

UFRGS. **Decisão nº 268 de 2012 do CONSUN**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-268-2012/view>. Acesso em 26 de maio de 2020.

_____. **Decisão nº 212 de 2017 do CONSUN**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-212-2017/view>. Acesso em 26 de maio de 2020.

_____. **Decisão nº 366/2015 do CONSUN**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>. Acesso em 03 de julho de 2020

_____. **Relatório da Comissão de Acompanhamento dos Alunos do Programa de Ações Afirmativas 2008-2012**. Disponível em:

<http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/relatorio/relatorio-2012/relatorio-ingresso/view>. Acesso em 26 de maio de 2020.

_____. **Relatório Anual do Programa de Ações Afirmativas**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-Anual-do-Programa-de-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-2016.pdf>. Acesso em 26 de maio de 2020.

Links citados no corpo do texto e em notas de rodapé

Tópico 1

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm

<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/ingresso-cotistas/>

<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-268-2012/view>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113409.htm

<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-212-2017/view>

<https://www.youtube.com/watch?v=LKpwCzVmLZ0>

<https://www.ufrgs.br/pordentrodaufrgs/cotas/>

<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/2019/01/08/comissao-permanente-de-verificacao-da-autodeclaracao-etnico-racial/>

<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/2019/01/07/relatorio-2012/>

<https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-Anual-do-Programa-de-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-2016.pdf>

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv49891.pdf>

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>

Tópico 2

<http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/Edital-Ingresso-de-Refugiados-2018.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/Ingresso-de-Pessoas-em-Situacao-de-Refugio-na-Graduacao-Resultado-das-inscricoes-2018.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/RESULTADO-FINAL-DO-PROCESSO-DE-INGRESSO-DE-PESSOAS-EM-SITUACAO-DE-REFUGIO-NOS-CURSOS-DE-GRADUACAO-2018.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/EDITAL-REFUGIADOS-Vesao-Final.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/Resultado-das-Inscricoes-IR-.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/Resultado-dos-Recursos.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/08/RESULTADO-FINAL-DO-PROCESSO-DE-INGRESSO-DE-PESSOAS-EM-SITUACAO-DE-REFUGIO-NOS-CURSOS-DE-GRADUACAO.pdf>

<https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/11/Edital-01-2019-Ingresso-de-Pessoas-em-situacao-de-refugio-2020.pdf>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm

Tópico 3

<https://www.viieniufrgs.com.br/>

www.ufrgs.br/vforumdeacoesafirmativasregiaosul/

<https://www.viieniufrgs.com.br/p%C3%A1gina-inicial>

<https://www.ufrgs.br/novembronegro/>

ANEXOS

1. Quadros informativos sobre os processos seletivos especiais:

Ingressantes Refugiados em 2018 e 2019 por curso e seu país de origem:

Ingressantes Refugiados em 13 cursos de graduação

2018

Curso / país de origem

Agronomia – Guiné Bissau

Biomedicina – Não informado

Comunicação Social - Publicidade e
Propaganda - Venezuela

História – Diurno - Haiti

História – Noturno - Guiné

Serviço social - Angola

2019

Curso / país de origem

Agronomia 1 - Angola

Ciências Econômicas 1 - Síria

Ciências Jurídicas e Sociais 2 - Haiti

Engenharia Física 1 - Venezuela

Farmácia 2 – Ribeira Grande e Haiti

Música – Licenciatura 2 – Costa do
Marfim e Venezuela

Psicologia 1 - Haiti

Relações Internacionais 3 - Haiti

Saúde Coletiva 3 – Congo e Haiti

Diplomados do Programa de Ingresso especial Indígenas até 2020/1:

Até 2016, tínhamos 6 diplomados e em até 2020/1 alcançamos 11 diplomados, em sua maioria mulheres indígenas de comunidades Kaingang no sul do Brasil.

Diplomados	Curso	Etnia	Ano de Ingresso	Ano de Formatura
Denize Letícia Marcolino	Enfermagem	Kaingang	2008	2012
Dorvalino Cardoso	Pedagogia	Kaingang	2008	2014
João Anilton Santos Amaral	Direito	Kaingang	2008	2013
Lucíola Maria Inácio Belfort	Medicina	Kaingang	2008	2015
Angélica Domingos	Serviço Social	Kaingang	2010	2016
Josias Loureiro de Mello	Pedagogia	Kaingang	2011	2015
Sirlei Ribeiro	Pedagogia	Kaingang	2012	2017
Jessica Vaz Silva	Odontologia	Kaingang	2012	2018
Mauro Vergueiro	Medicina	Kaingang	2009	2018
Silvana Moreira Claudino	Serviço Social	Kaingang	2014	2019
Rejane Nunes Carvalho	Psicologia	Kaingang	2012	2020

2. Lista de atividades fixas e da CAF 2019:

Primeiro semestre letivo

Planejamento para recepção de calouros indígenas
 Matrícula dos calouros indígenas
 Planejamento do Programa de Acolhimento de atividades dos calouros Indígenas
 Relatórios de Autoavaliação Institucional (RAaI)
 Relatórios de Gestão
 Planejamento atividades Portas Abertas UFRGS
 Participação no Portas Abertas
 Capacitações: CPVA e acompanhamento acadêmico
 Reuniões Conselho Consultivo
 Execução da CPVA para verificação ano seguinte
 Planejamento Relatório Anual CAF
 Participação Fórum das COMGRADs
 Acompanhamento do processo seletivo especial para refugiados

Segundo semestre letivo

Relatório CAF
 Relatórios RAaI
 Relatórios de Gestão
 Planejamento atividades Salão UFRGS
 Escolha de cursos PSI
 Transferência interna indígena
 Edital para ingresso especial indígena
 Edital para ingresso especial refugiados
 Reuniões Conselho Consultivo
 Capacitações CPVA e acompanhamento acadêmico
 Participação Fórum das COMGRADs
 Planejamento CPVA para verificação ano seguinte
 Planejamento para recepção de calouros indígenas

3. Quadro resumo de atividades regulares da CAF, ao longo de 2019

No Planejamento anual, a CAF esteve envolvida nas seguintes ações/projetos:

- 1) Acompanhar e avaliar o Programa de Ações Afirmativas.
- 2) Heteroidentificação dos candidatos ingressantes nos cursos de graduação.
- 3) Implementar o Comitê contra a Intolerância e outras formas de Discriminação.
- 4) Ingresso de refugiados;
- 5) Plano Institucional de Acessibilidade
- 6) Promover o empreendedorismo e despertar o talento de jovens negros.

O quantitativo de reuniões e eventos técnicos (atendimentos ao público, participação em eventos, elaboração de relatórios e pareceres, capacitações, entre outros) está

demonstrado no quadro abaixo:

Ações/Projetos	Número de reuniões	Número de eventos técnicos de gestão
Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas	85	328
Heteroidentificação dos candidatos	16	117
Comitê contra a Intolerância e outras formas de Discriminação	10	-
Ingresso de refugiados	4	6
Plano Institucional de Acessibilidade	2	-
Empreendedorismo	6	3

- 4. Programação completa da rede de atividades consolidadas pelo Novembro Negro em 2019, divulgadas no site do Novembro negro com os contatos dos organizadores expostos publicamente. O registro aqui fornece a extensão alcançada pelo evento não somente na universidade mas em termos de expansão de sua temporalidade:**

Setembro

18 de setembro, quarta-feira

VII MOSTRA ITINERANTE DE CAPOEIRA ANGOLA

19h – Roda de conversa sobre “A influência dos saberes acadêmicos nas práticas da Capoeira Angola”

Participação: Mestre Renê, Mestra Gegê, Mestre Renato, Contramestre Guto

Local: Centro Cultural da UFRGS- Sala Ipê

Responsáveis: Contramestre Guto Obafemí (Africanamente Escola de Capoeira Angola)

Contato: africanamente.poa@hotmail.com

19 de setembro, quinta-feira

VII MOSTRA ITINERANTE DE CAPOEIRA ANGOLA

9h30 – Aula com Mestre Renato

Local: Sala Pitangueiras do Centro Cultural da UFRGS

12h – Roda de Capoeira Angola no Largo Glênio Peres

15h – Aula com Mestre Gegê

Local: Sala Pitangueiras do Centro Cultural da UFRGS

18h – Roda de Capoeira Angola na Esquina Democrática

19h30 – Aula com Mestre Renê

Local: Africanamente Escola de Capoeira Angola

Responsáveis: Contramestre Guto Obafemí (Africanamente Escola de Capoeira Angola)

Contato: africanamente.poa@hotmail.com /

20 de setembro, sexta-feira

VII MOSTRA ITINERANTE DE CAPOEIRA ANGOLA

10h – Aula com Mestre Gegê

Local: Africanamente Escola de Capoeira Angola

12h – Roda de Capoeira Angola

15h – Aula com Mestre Renê

Local: Africanamente Escola de

19h – Roda aberta de Capoeira Angola e Samba de Roda

Local: Africanamente Escola de Capoeira Angola

Responsáveis: Contramestre Guto Obafemí (Africanamente Escola de Capoeira Angola)

Contato: africanamente.poa@hotmail.com /

21 de setembro, sábado

VII MOSTRA ITINERANTE DE CAPOEIRA ANGOLA

10h – Aula com Mestre Renê

Local: Sala Abacateiro do Centro Cultural da UFRGS

15h – Aula com Mestre Gegê

Local: Sala Abacateiro do Centro Cultural UFRGS

18h – Roda de encerramento na Orla do Gasômetro

20h – Confraternização no Bar do Paulista

Local: Rua Washington Luís esquina com Rua Riachuelo

Responsáveis: Contramestre Guto Obafemí (Africanamente Escola de Capoeira Angola)

Contato: africanamente.poa@hotmail.com /

Outubro

08 de outubro, terça-feira

- **Defesa da dissertação de Priscila Goulart dos Santos " ECOA O GRITO DA RESISTÊNCIA QUE DERRUBOU BARREIRAS E TOMOU O QUE É NOSSO: DEZ ANOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRGS"**

Horário: 10h

Local: Sala 206 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)

Responsável: Priscila Santos

- **16 de outubro, quarta-feira**

RE/CONHECER E DEFENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E O PROGRAMA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA.

Horário: 10h30min às 12h

Local: Sala 102 da Faculdade de Educação

Responsável: Maria Conceição Lopes Fontoura

- **23 de outubro, quarta-feira**

AS TRAJETÓRIAS DE PROFISSIONAIS NEGROS: DESAFIOS ATUAIS E MERCADO DE TRABALHO

Horário: 14h

Local: Auditório do ILEA/UFRGS (Av. Bento Gonçalves, 9500)

Responsável: Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF)

Contato: acoesafirmativas@ufrgs.br

Evento no Facebook: <https://www.facebook.com/events/251019779135433/>

- **31 de outubro, quinta-feira**

SHOW DO JORGE FOQUES, COM TEMÁTICA DA CULTURA IORUBÁ E AFROBEAT, ENVOLVENDO MÚSICA, PERFORMANCE E DANÇA AFRO

Horário: 20h

Local: Salão de Atos

Responsável: Livia Biasotto

Site: <https://www.facebook.com/events/763835424047513/>

- **31 de outubro, quinta-feira**

MESA DE ABERTURA NOVEMBRO NEGRO NA UFRGS COM A PROFA^o DOUTORANDA KATIUSCIA RIBEIRO: "RAMOSE E A ÉTICA UNTU NO CAMINHO DE UBUNTU"

Horário: 18h30

Local: Auditório 1 da Fabico

Responsável: PsicoPreta

Contato: addressaa.psiufrgs@gmail.com / psicoprets@gmail.com

- **31 de outubro, quinta-feira**

STARTUP DAY AFRO

Horário: 9h às 18h

Local: Centro Cultural da UFRGS

Responsável: Programa de Empreendedorismo na UFRGS.

Contato: empreendedor@ufrgs.br

Site: www.sympla.com.br/startup-day-afro__672592

- **31 de outubro, quinta-feira**

MENTES QUE INSPIRAM COM KATLEEN DA CRUZ CONCEIÇÃO, ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA PELE NEGRA

Horário: 11h30

Local: Centro Cultural da UFRGS

Responsável: Programa de Empreendedorismo na UFRGS.

Contato: empreendedor@ufrgs.br

Site: https://www.sympla.com.br/mentes-que-inspiram__679505

Novembro

- **1º de novembro, sexta-feira**

REPRESENTATIVIDADE IMPORTA! RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS DOCENTES NA UFRGS

Horário: 14h

Local: Sala 605 da Faculdade de Educação

Responsável: Carla Beatriz Meinerz

1 a 30 de novembro

EXPOSIÇÃO DE DEPOIMENTOS CONTRA O RACISMO E EXPOSIÇÃO DE FOTOS: REPRESENTATIVIDADE NEGRA NO CAMPUS DA SAÚDE

Local da Atividade: Saguão da Faculdade de Odontologia

Responsável pela atividade: Luciane Maria Pilotto

- **13 de novembro**

RACISMO COMO FERRAMENTA DE ARTICULAÇÃO NO SISTEMA INTERNACIONAL.

Horário: 19h

Local: Sala 612 da Faculdade de Educação

Responsáveis: Namisi Silva de Oliveira e Thuila Farias Ferreira

- **6 de novembro, quarta-feira**

AS PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Horário: Das 14h às 18h.

Local da Atividade: Auditório José Baldi –Hospital de Clínicas de Porto Alegre 2º andar

Responsáveis pela atividade: Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF), EDURGS e Grupo de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Contato: acoesafirmativas@ufrgs.br

- **06 de novembro , QUARTA-FEIRA**

MULHERES NA POESIA, OS OUTROS SÃO ELES

Horário: 19h – minicurso com a escritora Teresa Cárdenas

Local: ESCOLA DE POESIA (Rua São Manoel, 275)

Responsáveis: Instituto de Letras

- **6 de novembro, quarta-feira**

CIÊNCIA, FUTURISMO E DISTOPIA NO PENSAMENTO AFRICANO CONTEMPORÂNEO

Participantes da mesa: Alan Alves Brito (Instituto de Física – UFRGS; NEAB-UFRGS); José Rivair Macedo (IFCH-UFRGS; NEAB-UFRGS).

Horário: Das 19h às 21h

Local: Auditório 1 da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico)

Responsável José Rivair Macedo

- **6 de novembro, quarta-feira**

LANÇAMENTO DO LIVRO PEDRA DE XANGÔ: UM LUGAR SAGRADO AFRORELIGIOSO NA CIDADE DE SALVADOR DE MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA

Horário: 18h30min

Local: Anfiteatro da Genética Sala 101 do prédio 43.312

Responsável: Jeferson BossoniMends

- **6 de novembro, quarta-feira**

MESA REDONDA: OBÁ NIXÉ KAÔ, A PEDRA DE XANGÔ DE GUAÍBA – RS, – EXPANSÃO URBANA E PATRIMÔNIO CULTURAL NO CONTEXTO DA DIÁSPORA NEGRO-AFRICANA.

Horário: 19h

Local: Anfiteatro da Genética Sala 101 do prédio 43.312

Responsável: Jeferson BossoniMends

- **07 de novembro , QUINTA-FEIRA**

PALAVRAS PRETAS COM TERESA CÁRDENAS

Horário: 18h30 – Conferência que será realizada com a autora.

Local: Sala Multimídia do Planetário, Av Ipiranga. 2000

Responsáveis: Instituto de Letras

- **7 de novembro, quinta-feira**

2ª MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO NEAB-UFRGS

Horário: Das 18h30 às 22h

Local: Auditório 1 da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico)

Responsável José Rivair Macedo

- **08 de novembro , sexta-feira**

MINICURSO: A poética de Teresa Cárdenas

Horário: 18h30 – minicurso com a escritora Teresa Cárdenas

Local: sala 101 – FABICO

Responsáveis: Instituto de Letras e NEAB-UFRGS

Contato: neab@ufrgs.br

- **12 de novembro, terça-feira**

LANÇAMENTO DO CURSO “OLIVEIRA SILVEIRA: O POETA DA CONSCIÊNCIA NEGRA BRASILEIRA”

Horário: 18h

Local da Atividade: Sala II do Salão de Atos da UFRGS

Responsáveis pela atividade: Sátira Machado e Maria da Graça Gomes Paiva

Contato: memorialoliveirasilveira@gmail.com

- **08 de novembro, sexta-feira**

OFICINA DE INSTRUMENTOS E RITMOS AFRICANOS

Local: UFRGS Campus Litoral Norte – Tramandaí

Responsável: Tamyres Filgueira

- **12 de novembro, terça-feira**

DESCOLONIZAÇÃO DO PENSAMENTO

Local: UFRGS Campus Litoral Norte – Tramandaí

Responsável: Tamyres Filgueira

- **12 de novembro, terça-feira**

SARAU DA RESISTÊNCIA

Horário: 18h

Local: Ceclimar – Imbé

Responsável: Tamyres Filgueira

- **14 de novembro, quinta-feira**

SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA: PORQUE É PRECISO DISCUTIR SOBRE ESSE

Horário: Das 8h às 12h

Local: Anfiteatro da Escola de Enfermagem UFRGS

Responsável: Deise Lisboa Riquinho e Giovanna Teixeira Rodrigues

INTERNACIONALIZAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS NEGROS E INDÍGENAS

- **14 de novembro, quinta-feira**

Horário: 17h

Local: Sala 301 do Instituto de Psicologia

Responsável: Programa de Educação Tutorial (PET Psicologia UFRGS)

Contato: petpsicoufrgs@gmail.com

18 de novembro, segunda-feira

18h às 18h15min **MOMENTO CULTURAL: APRESENTAÇÃO MUSICAL**

19h30min **PALESTRA: O QUE É POLÍTICA NACIONAL INTEGRAL DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA (PNSIPN) E QUAIS AS SUAS DIRETRIZES NO SUS?**

Local: Auditório da Faculdade de Odontologia

Responsável pela atividade: Luciane Maria Pilotto

- **19 de novembro, terça-feira**

OFICINA DO JOGO: AS VIAGENS DO TAMBOR

Horário: 18h30

Local: Sala 102 da Faculdade de Educação

Responsável: Nilton Pereira

- **18, 19, 20, 21 e 22 de novembro, segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira**

ANÁLISES SOCIORACIAIS: TERRITÓRIOS NEGROS, ESPAÇO HUMANO E CIDADÃO COM DIOSMAR MARCELINO DE SANTANA FILHO

Módulo 1: O ESPAÇO HUMANO NUMA MUNDIALIZAÇÃO PERVERSA

Dias 18 e 19/11, das 14h às 18h30

Local: Auditório 3 da Fabico – Anexo 1 do Campus Saúde

Módulo 2: O MUNDO VISTO DO LADO DE CÁ

Dias 21 e 22/11, das 14h às 18h30

Local: Sala 207 da Fabico – Anexo 1 do Campus Saúde

PALESTRA E LANÇAMENTO DO LIVRO A GEOPOLÍTICA DO ESTADO E O TERRITÓRIO QUILOMBOLA NO SÉCULO XXI.

Autor: Diosmar Marcelino de Santana Filho

Dia: 20/11, das 18h às 21h

Local: Auditório 3 da Fabico – Anexo 1 do Campus Saúde

Responsável pela atividade: NEAB-UFRGS

Contato: neab@ufrgs.br

19 de novembro, terça-feira

13h às 15h **RODA DE CONVERSA: TRAJETÓRIA DOS ACADÊMICOS DA UFRGS COM ALUNOS SECUNDARISTA**

Local: Auditório da Faculdade de Medicina

18h às 20h **PALESTRA: O QUE É RACISMO ESTRUTURAL E QUAL O SEU EFEITO NA SAÚDE?**

Local: Auditório da Faculdade de Odontologia

Responsável pelas atividades: Luciane Maria Pilotto

20 de novembro, quarta-feira

8h30 às 11h **OFICINA: INFÂNCIA NEGRA, AUTOESTIMA E REPRESENTATIVA**

Local: Sala de espera do Hospital de Ensino Odontológico

Responsável pela atividade: Luciane Maria Pilotto

18 a 22 de novembro, De segunda a sexta-feira

FEIRA DA CULTURA AFRO

Horário: Das 9h às 20h

Local: Na frente da Faculdade de Educação

Responsável: Alessandra Oliveira

4 a 22 de novembro, De segunda a sexta-feira

MOSTRA FOTOGRÁFICA MULHERES, A PRISÃO E A RUA

Horário: Das 7h30 às 22h

Local: Saguão da Faculdade de Educação

Responsável: Aline Cunha

- **19 de novembro, terça-feira**

DEBATE

Local: Largo dos Estudantes – Osório

Responsável: Tamyres Filgueira

- **19 de novembro, terça-feira**

OFICINA IN(TER)VENÇÕES NA EJA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Horário: 20h45min

Local: Saguão do Colégio de Aplicação.

Responsáveis: Katiuci Pavei, Maíra Suertegaray Rossato, Rúbia Liz Vogt de Oliveira, Aline Becker e Jocelito Zalla.

- **19 de novembro, terça-feira**

OFICINA DE BONECAS NEGRAS KILOMBOLAS DO MORRO DO CAVERÁ

Horário: 14h

Local: Sala 405 da Faculdade de Educação

Responsável: Ana Isabel Melo dos Santos e Fernanda Lanhi da Silva

- **19 de novembro, terça-feira**

– **CORTEJO DE ABERTURA DA SEMANA NEGRA ESEFID**

– **PALESTRA SOBRE A CRIAÇÃO DO UNIVERSO SEGUNDO A COSMOVISÃO AFRICANA CM RODRIGO ONÃ ABYASÊ**

– **JOGOS INTERATIVOS PEDAGÓGICOS – AO FINAL DA PALESTRA OS PARTICIPANTES SERÃO CONVIDADOS A DEGUSTAR OS JOGOS**

Horário: A partir das 17h

Local: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança

Responsáveis: Comissão de organização da Semana Negra ESEFID e a coordenação do projeto, Cibele Sastre.

- **19 A 21 DE NOVEMBRO, terça, quarta e quinta-feira**

EXIBIÇÃO E DEBATE SOBRE O FILME “INFILTRADO NA KLAN, DE SPIKE LEE

Horário: 9h

Local: Sala Redenção

Responsáveis: Colégio de Aplicação em conjunto com a Sala de Cinema Universitário Redenção

- **20 de novembro, quarta-feira**

FOTO COLETIVA DAS PESSOAS NEGRAS DA UFRGS

Horário: 12h30min

Local: Na frente da reitoria da UFRGS

Responsável: Wagner Machado

- **20 de novembro, quarta-feira**

SLAME MOSTRA ARTÍSTICA DA ESEFID atividades com as artistas acadêmicas convidadas – Perla Santos e Dayse de Souza Reis – e inscrição de trabalhos.

Horário: 11h30

Local: Na frente da reitoria da UFRGS

Responsáveis: Comissão de organização da Semana Negra ESEFID e a coordenação do projeto, Cibele Sastre.

- **20 de novembro, quarta-feira**

COLÉGIO DE APLICAÇÃO NA FOTO COLETIVA DO NOVEMBRO NEGRO NA UFRGS

Local: 20 de novembro, quarta-feira, às 11h30min, na frente da Reitora, junto ao símbolo da UFRGS.

Responsável pela atividade: Ana Clara Fernandes

- **20 de novembro, quarta-feira**

8h30 às 11h OFICINA: **INFÂNCIA NEGRA, AUTOESTIMA E REPRESENTATIVA**

Local: Sala de espera do Hospital de Ensino Odontológico

Responsável pela atividade: Luciane Maria Pilotto

- **20 de novembro, quarta-feira**

OFICINA DE ABAYOMI E EXPOSIÇÃO DE HISTÓRIAS DE HEROÍNAS NEGRAS EM CORDEL, ESCRITA POR JARID ARRAES.

Horário: 13h

Local. Em frente à Loja da Contraponto, no Campus Central

Responsável: Ajúá

Contato: entrepostocontraponto@gmail.com

- **20 de novembro, quarta-feira**

ALIMENTO AFROBRASILEIRO NO CONTRAPONTO

Local. Em frente à Loja da Contraponto

Responsável: Ajúá

Contato: entrepostocontraponto@gmail.com

- **20 de novembro, quarta-feira**

DESFORMAÇÃO – EDUCAÇÃO DO CAMPO KILOMBOLA: APRENDER E ENSINAR A CULTURA AFROBRASILEIRA FORA DA FORMA

Horário: 10h30min às 12h

Local: Sala 102 da Faculdade de Educação

Responsável: Valéria Labrea

- **20 de novembro, quarta-feira**

15h30min – **POR QUE NÃO POSSO ANDAR NO ESTILO DA MINHA RAIZ? DA AFIRMAÇÃO DAS IDENTIDADES RACIAIS AO GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA.**

18h30 – **DISCUSSÃO SOBRE AS CONDIÇÕES DE ALUNOS NEGROS NAS UNIVERSIDADES E O MERCADO DE TRABALHO PARA O ESTUDANTE NEGRO NA QUÍMICA COM RELATO DE EXPERIÊNCIAS.**

Local: Jardim e Anfiteatro da Química

Responsável: Irene Garcia

- **20 de novembro, quarta-feira**

15h às 18h **PALESTRA: A POLÍTICA NACIONAL INTEGRAL DA SAÚDE DA**

POPULAÇÃO NEGRA (PNSIPN) NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE PORTO ALEGRE.

14h às 15h30min: **EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS PELOS COMITÊS DISTRITAIS DE SAÚDE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA**

16 às 18h **RODA DE CONVERSA: DESAFIOS E AS PERSPECTIVAS DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA NA REDE DE SAÚDE**

Local: Saguão da Faculdade de Odontologia

Responsável pelas atividades: Luciane Maria Pilotto

- **21 de novembro, quinta-feira**

ENSAIO SHOW DE CARNAVAL – com Dancê Art participação da escola de samba Realeza

Local: Salão de Atos junto a evento produzido pelo Centro Acadêmico da Dança.

Responsável: Comissão de organização da Semana Negra ESEFID e a coordenação do projeto, Cibele Sastre.

- **21 de novembro, quinta-feira**

II NOVEMBRO NEGRO NA QUÍMICA

Local: Jardim e Anfiteatro da Química

15h30 – Feira de comida, objetos e artes afro;

16h30 – Roda de conversa sobre o colorismo negro;

17h30 – Roda de capoeira.

Responsável: Irene Garcia

- **21 de novembro, quinta-feira**

17h às 18h30min **PALESTRA: DOENÇAS CRÔNICA QUE MAIS AFETAM A POPULAÇÃO NEGRA E A PRESTAÇÃO DE CUIDADO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

19h às 20h **CINE DEBATE: SAÚDE DO IMIGRANTE**

Local: Saguão da Faculdade de Odontologia

Responsável pelas atividades: Luciane Maria Pilotto

- **22 de novembro, sexta-feira**

ENCERRAMENTO – BAILE BLACK

Local: Praça Albatroz – Osório

Responsável: Tamyres Filgueira

- **22 de novembro – sexta feira**

12h: **ENCERRAMENTO PREMIAÇÃO DA MOSTRA FOTOGRÁFICA**

12h30min às 13:30 MESA REDONDA: **ENCERRAMENTO DO EVENTO**

Local: Saguão da Faculdade de Odontologia

Responsável pelas atividades: Luciane Maria Pilotto

- **22 de novembro, quinta-feira**

Aula aberta da disciplina do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) **“NEGRITUDE, HISTÓRIA, CULTURA E HUMANIDADE NO PENSAMENTO DE AIME FERNAND DACID CÉSAIRE”**.

Lançamento do livro de José Falero, aluno do CAP-UFRGS, e Leituras Dramáticas: Aimé Césaire, José Falero, Dedy Ricardo e Celina Alcântara.

Horário: Das 14h às 17h

Local: Centro Cultural da UFRGS

- **25 de novembro, segunda-feira**

APRESENTAÇÃO DE PESQUISAS REALIZADAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU) NA QUALIDADE DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, NO CONTEXTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.

Horário: Das 16h30 às 18h30

Local: 701

Responsável: Carla Beatriz Meinerz

- **25 a 29 de novembro, segunda a sexta-feira**

1º SEMANA DE ESTUDO AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS

Horário: Das 8h às 17h

Local: Instituto de Letras

Responsável: Centro de Estudantes de Letras

Contato: letrascel@gmail.com

Site: letrascel.wixsite.com/celletrasufrgs

- **27 de novembro, quarta-feira**

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL DA INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Horário: 17h

Local: Instituto de Psicologia da UFRGS

Responsáveis: Integrantes do grupo do Plano de Combate ao Racismo Institucional e professora Luciana Rodrigues

- **27 de novembro, quarta-feira**

MULHERES NEGRAS E O BRASIL QUE QUEREMOS

Horário: 10h30min às 12h

Local: Sala 102 da Faculdade de Educação

Responsável: Maria Conceição Lopes Fontoura

- **28 de novembro, quinta-feira**

PESQUISA, EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CIÊNCIAS PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DE GÊNERO

Horário: 14h30 às 16h30

Local: Auditório Franz Semmelmann – Prédio 43.124 – (Polo de Apoio Presencial SEAD/UFRGS – Campus do Vale.

Responsável: Edufrgs

Contato: edufgrs@progesp.ufrgs.br

Site: <https://plone.ufrgs.br/edufgrs/dqa/acoes-de-aperfeicoamento/acoes-inscricoes-abertas/pesquisa-educacao-e-divulgacao-das-ciencias-para-as-relacoes-etnico-raciais-e-de-genero>

- **28 e 29 de novembro, quinta e sexta-feira**

SEMINÁRIO A PRAXIS NEGRA NA PÓS-GRADUAÇÃO

Horário: 28 de novembro à noite e 29 de novembro manhã, tarde e noite

Local: Faculdade de Educação

Responsável: Comissão Discentes negros da Pós-Graduação

Site: praxisnegra.wixsite.com/praxisnegra

- **29 de novembro, sexta-feira**

**AS NARRATIVAS DO TAMBOR COMO PRÁTICAS DECOLONIAIS – UMBATE-SOPAPO
CONTRA-COLONIAL COM LILIAM RAMOS E RICHARD SERRARIA**

Horário: 10h

Local: Solarium do Instituto de Letras

Responsável: Lara Cornelio

- **HOMENAGEM A CARLOS BAUM**

Horário: 17h

Local: Instituto de Psicologia da UFRGS.

Responsáveis Grupo oficinas coordenado pelas professoras Cleci Maraschin e Vanessa Mauren